Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito,** para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na da data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Belle
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL DIOEMS
NO DIA 05/01/2017 PAG. 20

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 63 Capanema - PR, 19 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clésio Nowicki
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda de peças licitada no ano de 2016, para utilização de todas as Secretarias da Administração Pública do Município de Capanema – PR para manutenção da frota de seus veículos pesados.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R$ 1.423.893,60(Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., **para aquisição parcelada,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Clésio Nowicki

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda de peças licitada no ano de 2016, para utilização das Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capanema PR.

3.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44240	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	18,00	UN	18,00	324,00
2	44239	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	10,00	UN	16,80	168,00
3	40669	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	10,00	UN	444,00	4.440,00
4	40670	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	10,00	UN	186,00	1.860,00
5	40671	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	10,00	UN	284,40	2.844,00
6	40672	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	8,00	UN	222,00	1.776,00
7	40673	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	10,00	UN	146,40	1.464,00
8	40674	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	10,00	UN	312,00	3.120,00

9	44172	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	14,00	UN	210,00	2.940,00
10	44210	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	18,00	UN	57,60	1.036,80
11	44211	BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	18,00	UN	38,40	691,20
12	40687	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	20,00	UN	62,40	1.248,00
13	40689	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	15,00	UN	55,20	828,00
14	40690	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	13,00	UN	57,60	748,80
15	44234	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	10,00	UN	42,00	420,00
16	40691	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	16,00	UN	72,00	1.152,00
17	44141	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	15,00	UN	36,00	540,00
18	40693	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	15,00	UN	116,40	1.746,00
19	44218	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	10,00	UN	62,40	624,00
20	40708	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	20,00	UN	162,00	3.240,00
21	40709	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	22,00	UN	180,00	3.960,00
22	40710	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	25,00	UN	68,40	1.710,00
23	44215	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	8,00	UN	16,80	134,40
24	40723	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	28,00	UN	16,80	470,40
25	40724	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	15,00	UN	33,60	504,00
26	40725	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	28,00	UN	26,40	739,20
27	40737	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	8,00	UN	66,00	528,00
28	40738	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	15,00	UN	132,00	1.980,00
29	40739	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	16,00	UN	150,00	2.400,00
30	40740	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	14,00	UN	84,00	1.176,00
31	40741	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	18,00	UN	50,40	907,20
32	40742	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	20,00	UN	40,80	816,00
33	40744	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	14,00	UN	61,20	856,80
34	40745	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	15,00	UN	31,20	468,00
35	40746	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	15,00	UN	19,20	288,00
36	40747	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	15,00	UN	30,00	450,00

Município de Capanema - PR

37	40748	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	16,00	UN	45,60	729,60
38	40749	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	15,00	UN	153,60	2.304,00
39	40750	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	13,00	UN	38,40	499,20
40	40751	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	18,00	UN	129,60	2.332,80
41	40752	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	20,00	UN	50,40	1.008,00
42	40753	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	25,00	UN	26,40	660,00
43	40756	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	23,00	UN	93,60	2.152,80
44	40757	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	16,00	UN	28,80	460,80
45	40759	FILTRO OLEO MWM 6cc	15,00	UN	39,60	594,00
46	40761	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	12,00	UN	50,40	604,80
47	40763	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	15,00	UN	33,60	504,00
48	40764	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	14,00	UN	60,00	840,00
49	44241	GOVERNADOR AR VW	12,00	UN	264,00	3.168,00
50	44208	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	25,00	UN	240,00	6.000,00
51	44238	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	8,00	UN	204,00	1.632,00
52	44209	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	18,00	KIT	318,00	5.724,00
53	44176	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	15,00	UN	12,00	180,00
54	44177	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	12,00	UN	12,00	144,00
55	44236	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	10,00	UN	45,60	456,00
56	44200	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	12,00	UN	72,00	864,00
TOTAL						79.456,80

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44192	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	18,00	UN	4,80	86,40
2	44160	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	11,00	UN	165,60	1.821,60
3	40654	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	25,00	UN	74,40	1.860,00
4	44196	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	16,00	UN	84,00	1.344,00
5	40655	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	16,00	UN	58,80	940,80

6	40656	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	18,00	UN	63,60	1.144,80
7	40694	CALCO CAMBIO EATON	15,00	UN	49,20	738,00
8	40698	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	12,00	UN	110,40	1.324,80
9	40699	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	12,00	UN	265,20	3.182,40
10	40700	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	10,00	UN	174,00	1.740,00
11	40701	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	10,00	UN	162,00	1.620,00
12	44146	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	12,00	UN	252,00	3.024,00
13	44219	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	8,00	UN	162,00	1.296,00
14	40702	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	8,00	UN	258,00	2.064,00
15	40703	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	13,00	UN	150,00	1.950,00
16	44145	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	10,00	UN	258,00	2.580,00
17	44220	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	10,00	UN	234,00	2.340,00
18	44169	CILINDRO MESTRE F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	8,00	UN	357,60	2.860,80
19	40704	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	10,00	UN	1.363,20	13.632,00
20	44147	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	10,00	UN	1.363,20	13.632,00
21	44182	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	10,00	UN	1.272,00	12.720,00
22	40705	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	8,00	UN	591,60	4.732,80
23	40706	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	8,00	UN	954,00	7.632,00
24	40707	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	10,00	UN	1.164,00	11.640,00
25	44243	CONTRA EIXO - 235129	10,00	UN	2.233,20	22.332,00
26	44133	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	10,00	UN	1.057,20	10.572,00
27	44134	COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	10,00	UN	1.302,00	13.020,00
28	44189	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	12,00	UN	146,40	1.756,80
29	44163	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	10,00	UN	111,60	1.116,00
30	40711	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	10,00	UN	214,80	2.148,00
31	44131	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	10,00	UN	259,20	2.592,00
32	40712	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	10,00	UN	174,00	1.740,00
33	40713	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	10,00	UN	140,40	1.404,00
34	44157	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	12,00	UN	2.640,00	31.680,00
35	40714	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	8,00	UN	2.640,00	21.120,00
36	44181	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	10,00	UN	2.178,00	21.780,00
37	44190	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	10,00	UN	376,80	3.768,00

38	40715	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	10,00	UN	468,00	4.680,00
39	40718	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	10,00	UN	547,20	5.472,00
40	40719	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	8,00	UN	474,00	3.792,00
41	40720	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	8,00	UN	501,60	4.012,80
42	40721	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	8,00	UN	511,20	4.089,60
43	40722	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	10,00	UN	628,80	6.288,00
44	44244	ENGRENAGEM - 235126	12,00	UN	1.557,60	18.691,20
45	40726	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	10,00	UN	528,00	5.280,00
46	44195	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	18,00	UN	528,00	9.504,00
47	40727	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	12,00	UN	360,00	4.320,00
48	40728	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	12,00	UN	511,20	6.134,40
49	44194	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	18,00	UN	342,00	6.156,00
50	40729	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	10,00	UN	410,40	4.104,00
51	40730	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	10,00	UN	441,60	4.416,00
52	40731	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	10,00	UN	327,60	3.276,00
53	40732	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	10,00	UN	492,00	4.920,00
54	40733	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	10,00	UN	375,60	3.756,00
55	40734	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	12,00	UN	402,00	4.824,00
56	40735	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	12,00	UN	523,20	6.278,40
57	47545	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	18,00	UN	1.968,00	35.424,00
58	47544	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	15,00	UN	1.897,20	28.458,00
59	40736	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	16,00	UN	660,00	10.560,00
60	40765	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	18,00	UN	498,00	8.964,00
61	40767	GARFO REDUZIDA TINKAO	10,00	UN	409,20	4.092,00
62	44142	GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	12,00	UN	273,60	3.283,20
63	47543	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	15,00	JG	124,80	1.872,00
64	44245	JUNTA CAMBIO 5M	12,00	UN	24,00	288,00
65	44197	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	10,00	UN	24,00	240,00
66	40786	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	12,00	UN	20,40	244,80
67	44138	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	12,00	UN	12,00	144,00
68	44144	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	12,00	UN	2.274,00	27.288,00
69	44162	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	8,00	UN	1.734,00	13.872,00
70	44108	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	10,00	KIT	816,00	8.160,00
71	40788	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	8,00	UN	714,00	5.712,00

72	40791	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	8,00	UN	1.044,00	8.352,00
73	44130	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	12,00	UN	1.044,00	12.528,00
74	44201	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	8,00	KIT	1.044,00	8.352,00
75	44183	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	8,00	UN	614,40	4.915,20
76	44191	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	10,00	UN	456,00	4.560,00
77	40887	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	10,00	UN	702,00	7.020,00
78	44154	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	8,00	UN	786,00	6.288,00
79	44153	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	8,00	UN	1.128,00	9.024,00
80	44184	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	10,00	UN	795,60	7.956,00
81	40888	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	16,00	UN	294,00	4.704,00
82	40889	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	12,00	UN	362,40	4.348,80
83	44115	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	20,00	UN	40,80	816,00
84	40892	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	10,00	UN	102,00	1.020,00
85	47547	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	20,00	UN	18,00	360,00
86	47548	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	20,00	UN	21,60	432,00
87	47546	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	20,00	UN	52,80	1.056,00
88	40922	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	10,00	JG	117,60	1.176,00
89	40923	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	10,00	JG	64,80	648,00
90	40924	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	12,00	JG	66,00	792,00
91	44132	SATELITE TINKAO – PH520/1	16,00	UN	116,40	1.862,40
92	44155	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	12,00	UN	795,60	9.547,20
93	40938	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	12,00	UN	775,20	9.302,40
94	44174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	8,00	UN	174,00	1.392,00
95	44158	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	12,00	UN	16,80	201,60
TOTAL						596.185,20

LOTE: 3 - Lote 003

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	44129	BICO ENGRAXADEIRA	40,00	UN	19,20	768,00
2	40695	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	20,00	UN	126,00	2.520,00
3	40696	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	20,00	UN	98,40	1.968,00
4	40697	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	20,00	UN	72,00	1.440,00
5	44175	COLA TRAVA ROSCA 10G	30,00	UN	18,00	540,00

6	44139	COLA VEDA ESCAPE 100G	30,00	UN	7,20	216,00
TOTAL						7.452,00
LOTE: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40641	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	25,00	UN	192,00	4.800,00
2	40642	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	20,00	UN	66,00	1.320,00
3	40643	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	20,00	UN	100,80	2.016,00
4	40644	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	20,00	UN	220,80	4.416,00
5	40645	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	20,00	UN	36,00	720,00
6	44231	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	20,00	UN	50,40	1.008,00
7	40685	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	28,00	UN	33,60	940,80
8	44150	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	22,00	UN	348,00	7.656,00
9	40768	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	30,00	UN	27,60	828,00
10	40769	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	30,00	UN	38,40	1.152,00
11	40770	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	30,00	UN	36,00	1.080,00
12	40771	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	30,00	UN	43,20	1.296,00
13	44127	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	30,00	UN	42,00	1.260,00
14	40772	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	28,00	UN	40,80	1.142,40
15	40774	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	30,00	UN	42,00	1.260,00
16	40776	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	30,00	UN	48,00	1.440,00
17	40777	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	30,00	UN	52,80	1.584,00
18	40778	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	30,00	UN	60,00	1.800,00
19	44123	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	30,00	UN	60,00	1.800,00
20	44207	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	20,00	UN	27,60	552,00
21	40802	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	30,00	UN	330,00	9.900,00
22	40803	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	30,00	UN	294,00	8.820,00
23	40804	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	28,00	UN	564,00	15.792,00
24	40805	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	28,00	UN	492,00	13.776,00
25	44109	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	20,00	UN	302,40	6.048,00
26	44112	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	25,00	UN	300,00	7.500,00
27	40806	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	28,00	UN	110,40	3.091,20
28	40807	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	15,00	UN	132,00	1.980,00
29	40808	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	15,00	UN	132,00	1.980,00
30	40809	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	15,00	UN	100,80	1.512,00

31	40810	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	15,00	UN	91,20	1.368,00
32	40811	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1°	25,00	UN	294,00	7.350,00
33	40812	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	25,00	UN	252,00	6.300,00
34	40813	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	30,00	UN	177,60	5.328,00
35	40814	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	30,00	UN	132,00	3.960,00
36	40815	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	30,00	UN	198,00	5.940,00
37	40816	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	30,00	UN	174,00	5.220,00
38	40817	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	30,00	UN	144,00	4.320,00
39	40818	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	30,00	UN	132,00	3.960,00
40	40819	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	30,00	UN	103,20	3.096,00
41	40820	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	30,00	UN	88,80	2.664,00
42	40821	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	30,00	UN	204,00	6.120,00
43	44166	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	12,00	UN	294,00	3.528,00
44	44229	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	12,00	UN	114,00	1.368,00
45	44228	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	12,00	UN	74,40	892,80
46	40822	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1°	30,00	UN	159,60	4.788,00
47	40823	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2°	30,00	UN	129,60	3.888,00
48	40824	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3°	20,00	UN	91,20	1.824,00
49	40825	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	20,00	UN	70,80	1.416,00
50	40826	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	20,00	UN	122,40	2.448,00
51	40827	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	20,00	UN	114,00	2.280,00
52	40828	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	18,00	UN	93,60	1.684,80
53	40829	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	22,00	UN	78,00	1.716,00
54	40830	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	24,00	UN	67,20	1.612,80
55	44125	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	30,00	UN	165,60	4.968,00
56	40831	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	24,00	UN	138,00	3.312,00
57	40832	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	18,00	UN	132,00	2.376,00
58	40833	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	18,00	UN	98,40	1.771,20
59	40834	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	22,00	UN	93,60	2.059,20
60	40835	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	24,00	UN	80,40	1.929,60
61	44222	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	22,00	UN	106,80	2.349,60
62	44224	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	35,00	UN	93,60	3.276,00
63	44205	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	12,00	UN	93,60	1.123,20
64	44221	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	22,00	UN	87,60	1.927,20
65	40836	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	20,00	UN	564,00	11.280,00
66	40837	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	22,00	UN	333,60	7.339,20
67	40838	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	20,00	UN	438,00	8.760,00
68	40839	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	20,00	UN	428,40	8.568,00
69	40840	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	20,00	UN	327,60	6.552,00
70	40842	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1°	24,00	UN	168,00	4.032,00
71	40843	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2°	24,00	UN	158,40	3.801,60

72	40844	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3°	10,00	UN	158,40	1.584,00
73	40845	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4°	10,00	UN	117,60	1.176,00
74	40846	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5°	15,00	UN	98,40	1.476,00
75	44232	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	18,00	UN	168,00	3.024,00
76	40847	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1°	16,00	UN	216,00	3.456,00
77	40848	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	18,00	UN	294,00	5.292,00
78	40849	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	16,00	UN	189,60	3.033,60
79	40850	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	20,00	UN	168,00	3.360,00
80	40851	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	20,00	UN	150,00	3.000,00
81	40852	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	20,00	UN	114,00	2.280,00
82	40853	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	20,00	UN	210,00	4.200,00
83	44227	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	12,00	UN	168,00	2.016,00
84	44226	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	16,00	UN	114,00	1.824,00
85	44225	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	15,00	UN	198,00	2.970,00
86	44120	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	40,00	UN	306,00	12.240,00
87	44119	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	40,00	UN	192,00	7.680,00
88	44118	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	35,00	UN	273,60	9.576,00
89	44117	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	35,00	UN	139,20	4.872,00
90	40854	PARAFUSO 10x100 MA ACO	40,00	UN	2,40	96,00
91	40855	PARAFUSO 10x20 MA ACO	60,00	UN	1,20	72,00
92	40856	PARAFUSO 10x30 MA ACO	60,00	UN	1,20	72,00
93	40857	PARAFUSO 10x45 MA ACO	60,00	UN	1,20	72,00
94	40858	PARAFUSO 12x40 MA ACO	60,00	UN	1,56	93,60
95	40859	PARAFUSO 12x60 MA ACO	60,00	UN	2,40	144,00
96	40860	PARAFUSO 12x80 MA ACO	60,00	UN	2,40	144,00
97	40861	PARAFUSO 12x90 MA ACO	60,00	UN	3,00	180,00
98	40862	PARAFUSO 14x30 MB ACO	70,00	UN	1,80	126,00
99	40863	PARAFUSO 14x40 MB ACO	80,00	UN	3,00	240,00
100	40864	PARAFUSO 14x60 MB ACO	70,00	UN	3,60	252,00
101	40865	PARAFUSO 14x70 MB ACO	80,00	UN	4,20	336,00
102	40866	PARAFUSO 14x90 MA ACO	80,00	UN	4,20	336,00
103	40867	PARAFUSO 16x150 MB ACO	80,00	UN	8,40	672,00

104	40868	PARAFUSO 16x40 MB ACO	80,00	UN	2,88	230,40
105	40869	PARAFUSO 16x60 MA ACO	80,00	UN	4,80	384,00
106	40870	PARAFUSO 16x70 MB ACO	80,00	UN	4,80	384,00
107	40871	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	80,00	UN	36,00	2.880,00
108	44230	PINO CENTRO 1/2X12	20,00	UN	10,80	216,00
109	44148	PINO CENTRO 1/2X6	30,00	UN	5,40	162,00
110	44113	PINO CENTRO 12 X 8	25,00	UN	12,00	300,00
111	44122	PINO CENTRO 12X 5	30,00	UN	4,80	144,00
112	44206	PINO CENTRO 12X6	20,00	UN	10,80	216,00
113	44223	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	30,00	UN	7,20	216,00
114	44248	PINO ELÁSTICO 5X55	20,00	UN	2,40	48,00
115	44111	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	20,00	UN	30,00	600,00
116	44110	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	20,00	UN	38,40	768,00
117	44124	PORCA 12MM MA	30,00	UN	0,48	14,40
118	44114	PORCA 12MM MB	30,00	UN	0,48	14,40
119	44126	PORCA DUPLA ¾ NF	60,00	UN	3,60	216,00
120	40890	PORCA DUPLA 3/4 NF	80,00	UN	3,60	288,00
121	44121	PORCA DUPLA 7/8 NF	60,00	UN	5,40	324,00
122	40891	PORCA DUPLA 7/8 NF	80,00	UN	5,40	432,00
123	44149	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	22,00	UN	57,60	1.267,20
124	40925	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	10,00	UN	258,00	2.580,00
125	40926	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	10,00	UN	195,60	1.956,00
126	40927	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	10,00	UN	195,60	1.956,00
127	40928	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	10,00	UN	126,00	1.260,00
128	40929	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	10,00	UN	126,00	1.260,00
129	40930	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	22,00	UN	110,40	2.428,80
130	40931	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	20,00	UN	211,20	4.224,00
131	40932	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	18,00	UN	211,20	3.801,60
132	40933	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	16,00	UN	168,00	2.688,00
133	40934	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	18,00	UN	168,00	3.024,00
134	44116	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	40,00	UN	13,20	528,00
TOTAL						377.673,60

LOTE: 5 - Lote 005

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40653	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	16,00	UN	37,20	595,20
2	40893	RETENTOR 0181BE	20,00	UN	24,00	480,00

3	40894	RETENTOR 0803BRGS	18,00	UN	38,40	691,20
4	40895	RETENTOR 0995BA	20,00	UN	24,00	480,00
5	44159	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	20,00	UN	63,60	1.272,00
6	40896	RETENTOR 1805BE	20,00	UN	42,00	840,00
7	40897	RETENTOR 2103BAG	20,00	UN	20,40	408,00
8	44247	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	20,00	UN	20,40	408,00
9	40898	RETENTOR 2104BA	23,00	UN	30,00	690,00
10	40899	RETENTOR 2385BA	20,00	UN	21,60	432,00
11	44249	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	22,00	UN	21,60	475,20
12	40900	RETENTOR 2483BGE	20,00	UN	32,40	648,00
13	40901	RETENTOR 2484/7415BGE	20,00	UN	36,00	720,00
14	40902	RETENTOR 2485BY	20,00	UN	45,60	912,00
15	44203	RETENTOR 2512BRGEP	20,00	UN	60,00	1.200,00
16	40903	RETENTOR 2713BRY	20,00	UN	40,80	816,00
17	44179	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	20,00	UN	40,80	816,00
18	44202	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	30,00	UN	40,80	1.224,00
19	44188	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	20,00	UN	26,40	528,00
20	44199	RETENTOR 2960BAGE	18,00	UN	27,60	496,80
21	44198	RETENTOR 2991BAGGP	20,00	UN	54,00	1.080,00
22	40904	RETENTOR 7375BY	20,00	UN	36,00	720,00
23	44136	RETENTOR1880BAGE	20,00	UN	26,40	528,00
24	44186	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	20,00	UN	102,00	2.040,00
25	40905	ROLAMENTO 30203	20,00	UN	63,60	1.272,00
26	40906	ROLAMENTO 30206	20,00	UN	50,40	1.008,00
27	40907	ROLAMENTO 30306	20,00	UN	108,00	2.160,00
28	40908	ROLAMENTO 30308	20,00	UN	110,40	2.208,00
29	40909	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	18,00	UN	246,00	4.428,00
30	40910	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	18,00	UN	271,20	4.881,60
31	44187	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	20,00	UN	180,00	3.600,00
32	44185	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	20,00	UN	420,00	8.400,00
33	40911	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	20,00	UN	391,20	7.824,00
34	44156	ROLAMENTO 52400/52618	20,00	UN	432,00	8.640,00
35	40912	ROLAMENTO 528644	20,00	UN	258,00	5.160,00
36	44178	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	20,00	UN	164,40	3.288,00
37	44143	ROLAMENTO 6206	20,00	UN	43,20	864,00
38	44161	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	20,00	UN	246,00	4.920,00
39	44135	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	20,00	UN	352,80	7.056,00
40	44128	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	20,00	UN	210,00	4.200,00
41	44137	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	18,00	UN	118,80	2.138,40

42	40913	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	20,00	UN	126,00	2.520,00
43	44246	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	20,00	UN	52,80	1.056,00
44	40914	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	20,00	UN	180,00	3.600,00
45	40915	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	18,00	UN	184,80	3.326,40
46	44193	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	20,00	UN	366,00	7.320,00
47	40916	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	18,00	UN	156,00	2.808,00
48	40917	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	20,00	UN	456,00	9.120,00
49	40918	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	20,00	UN	278,40	5.568,00
50	40919	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	20,00	UN	162,00	3.240,00
51	40920	ROLAMENTO NU309	20,00	UN	237,60	4.752,00
52	40921	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	20,00	UN	144,00	2.880,00
TOTAL						136.738,80

LOTE: 6 - Lote 006

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40647	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	16,00	UN	201,60	3.225,60
2	40648	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	12,00	UN	198,00	2.376,00
3	40649	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18,00	UN	258,00	4.644,00
4	40650	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	18,00	UN	324,00	5.832,00
5	40651	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18,00	UN	276,00	4.968,00
6	40652	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	20,00	UN	282,00	5.640,00
7	40657	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	10,00	UN	284,40	2.844,00
8	40658	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	10,00	UN	284,40	2.844,00
9	40659	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	18,00	UN	117,60	2.116,80
10	40660	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	18,00	UN	99,60	1.792,80
11	40661	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	18,00	UN	590,40	10.627,20
12	40662	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	18,00	UN	594,00	10.692,00
13	40663	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	16,00	UN	468,00	7.488,00
14	44167	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	12,00	UN	468,00	5.616,00
15	44168	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	12,00	UN	630,00	7.560,00

16	40664	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	14,00	UN	624,00	8.736,00
17	40665	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	18,00	UN	25,20	453,60
18	40666	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	20,00	UN	27,60	552,00
19	40667	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	16,00	UN	57,60	921,60
20	40668	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	16,00	UN	57,60	921,60
21	40675	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	30,00	UN	5,04	151,20
22	44217	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	30,00	UN	7,20	216,00
23	40676	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	28,00	UN	132,00	3.696,00
24	40677	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	36,00	UN	126,00	4.536,00
25	40678	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	32,00	UN	108,00	3.456,00
26	40679	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	32,00	UN	117,60	3.763,20
27	40680	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	40,00	UN	18,00	720,00
28	44216	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	30,00	UN	18,00	540,00
29	40681	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	40,00	UN	10,80	432,00
30	40682	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	40,00	UN	10,80	432,00
31	40683	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	40,00	UN	12,00	480,00
32	40684	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	40,00	UN	19,20	768,00
33	44233	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	16,00	UN	19,20	307,20
34	44235	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	18,00	UN	18,00	324,00
35	40686	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	40,00	UN	12,00	480,00
36	44242	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	40,00	M	24,00	960,00
37	44212	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	10,00	UN	100,80	1.008,00
38	44213	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	10,00	UN	100,80	1.008,00
39	44165	CUICA FREIO AR 7"	30,00	UN	28,80	864,00
40	40716	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	16,00	UN	174,00	2.784,00
41	40717	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	16,00	UN	134,40	2.150,40
42	44204	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	8,00	UN	218,40	1.747,20
43	44151	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	18,00	UN	228,00	4.104,00
44	44164	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	12,00	UN	170,40	2.044,80

45	44171	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	14,00	UN	18,00	252,00
46	44237	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	20,00	UN	8,40	168,00
47	44173	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	20,00	UN	8,40	168,00
48	40884	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	20,00	UN	138,00	2.760,00
49	40885	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	20,00	UN	141,60	2.832,00
50	44140	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	18,00	UN	176,40	3.175,20
51	40886	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	18,00	UN	141,60	2.548,80
52	44180	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	20,00	UN	40,80	816,00
53	44152	REBITE 10X14 MACIÇO	500,00	UN	86,40	43.200,00
54	44170	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	15,00	UN	110,40	1.656,00
55	44214	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	10,00	UN	26,40	264,00
56	40935	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	16,00	UN	444,00	7.104,00
57	40936	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	16,00	UN	414,00	6.624,00
58	40937	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	16,00	UN	576,00	9.216,00
59	40939	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	22,00	UN	192,00	4.224,00
60	40940	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	20,00	UN	204,00	4.080,00
61	40941	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	25,00	UN	204,00	5.100,00
62	40942	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	20,00	UN	134,40	2.688,00
63	40943	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	20,00	UN	134,40	2.688,00
TOTAL						226.387,20

Valor Total Estimado: R$ 1.423.893,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Nov Três Reais e Sessenta Centavos),

5.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em **até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

h) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

i) Discriminação das peças a serem adquiridas;

j) Local onde serão entregues as peças ;

k) Prazo para entrega das peças;

l) Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;

m) Justificativa da quantidade requisitada.;

n) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

5.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

5.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.2.

5.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

5.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5.7. O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi.**

Capanema, 22 de maio de 2017

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR - PROCESSOADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Clesio Nowiski- Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda de peças licitada no ano de 2015, para utilização das Secretarias de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente do Município de Capanema PR.

3.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - MOTOR						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40669	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	10,00	UN		
2	40670	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	10,00	UN		
3	40671	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	10,00	UN		
4	40672	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	8,00	UN		
5	40673	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	10,00	UN		
6	40674	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	10,00	UN		
7	40687	CABO ACELERADOR AGRALE	20,00	UN		

		6000/7000/7500/8500				
8	40689	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	15,00	UN		
9	40690	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	13,00	UN		
10	40691	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	16,00	UN		
11	40693	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	15,00	UN		
12	40708	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	20,00	UN		
13	40709	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	22,00	UN		
14	40710	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	25,00	UN		
15	40723	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	28,00	UN		
16	40724	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	15,00	UN		
17	40725	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	28,00	UN		
18	40737	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	8,00	UN		
19	40738	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	15,00	UN		
20	40739	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	16,00	UN		
21	40740	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	14,00	UN		
22	40741	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	18,00	UN		
23	40742	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	20,00	UN		
24	40744	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	14,00	UN		
25	40745	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	15,00	UN		
26	40746	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	15,00	UN		
27	40747	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	15,00	UN		
28	40748	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	16,00	UN		
29	40749	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	15,00	UN		
30	40750	FILTRO HIDRAULICO TRATOR	13,00	UN		

		FORD 4600/7500				
31	40751	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	18,00	UN		
32	40752	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	20,00	UN		
33	40753	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	25,00	UN		
34	40756	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	23,00	UN		
35	40757	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	16,00	UN		
36	40759	FILTRO OLEO MWM 6cc	15,00	UN		
37	40761	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	12,00	UN		
38	40763	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	15,00	UN		
39	40764	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	14,00	UN		
40	44141	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	15,00	UN		
41	44172	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	14,00	UN		
42	44176	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	15,00	UN		
43	44177	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	12,00	UN		
44	44200	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	12,00	UN		
45	44208	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	25,00	UN		
46	44209	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	18,00	KIT		
47	44210	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	18,00	UN		
48	44211	BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	18,00	UN		
49	44215	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	8,00	UN		
50	44218	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	10,00	UN		
51	44234	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	10,00	UN		
52	44236	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	10,00	UN		
53	44238	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	8,00	UN		
54	44239	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	10,00	UN		

55	44240	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	18,00	UN		
56	44241	GOVERNADOR AR VW	12,00	UN		
Valor Total Estimado do Lote 01: R$						
LOTE: 2 - CÂMBIO, EMBREAGEM E DIFERENCIAL						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40654	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	25,00	UN		
2	40655	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	16,00	UN		
3	40656	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	18,00	UN		
4	40694	CALCO CAMBIO EATON	15,00	UN		
5	40698	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	12,00	UN		
6	40699	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	12,00	UN		
7	40700	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	10,00	UN		
8	40701	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	10,00	UN		
9	40702	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	8,00	UN		
10	40703	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	13,00	UN		
11	40704	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	10,00	UN		
12	40705	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	8,00	UN		
13	40706	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	8,00	UN		
14	40707	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	10,00	UN		
15	40711	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	10,00	UN		
16	40712	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	10,00	UN		
17	40713	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	10,00	UN		
18	40714	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	8,00	UN		
19	40715	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	10,00	UN		

20	40718	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	10,00	UN		
21	40719	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	8,00	UN		
22	40720	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	8,00	UN		
23	40721	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	8,00	UN		
24	40722	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	10,00	UN		
25	40726	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	10,00	UN		
26	40727	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	12,00	UN		
27	40728	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	12,00	UN		
28	40729	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	10,00	UN		
29	40730	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	10,00	UN		
30	40731	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	10,00	UN		
31	40732	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	10,00	UN		
32	40733	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	10,00	UN		
33	40734	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	12,00	UN		
34	40735	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	12,00	UN		
35	40736	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	16,00	UN		
36	40765	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	18,00	UN		
37	40767	GARFO REDUZIDA TINKAO	10,00	UN		
38	40786	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	12,00	UN		
39	40788	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	8,00	UN		
40	40791	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	8,00	UN		
41	40887	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	10,00	UN		
42	40888	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	16,00	UN		
43	40889	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	12,00	UN		
44	40892	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	10,00	UN		
45	40922	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	10,00	JG		

46	40923	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	10,00	JG		
47	40924	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	12,00	JG		
48	40938	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	12,00	UN		
49	44108	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	10,00	KIT		
50	44115	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	20,00	UN		
51	44130	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	12,00	UN		
52	44131	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	10,00	UN		
53	44132	SATELITE TINKAO – PH520/1	16,00	UN		
54	44133	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	10,00	UN		
55	44134	COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	10,00	UN		
56	44138	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	12,00	UN		
57	44142	GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	12,00	UN		
58	44144	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	12,00	UN		
59	44145	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	10,00	UN		
60	44146	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	12,00	UN		
61	44147	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	10,00	UN		
62	44153	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	8,00	UN		
63	44154	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	8,00	UN		
64	44155	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	12,00	UN		
65	44157	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	12,00	UN		
66	44158	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	12,00	UN		
67	44160	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	11,00	UN		
68	44162	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	8,00	UN		
69	44163	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	10,00	UN		
70	44169	CILINDRO MESTRE F-600 77/80	8,00	UN		

		SIMPLES – RCCM22563				
71	44174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	8,00	UN		
72	44181	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	10,00	UN		
73	44182	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	10,00	UN		
74	44183	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	8,00	UN		
75	44184	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	10,00	UN		
76	44189	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	12,00	UN		
77	44190	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	10,00	UN		
78	44191	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	10,00	UN		
79	44192	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	18,00	UN		
80	44194	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	18,00	UN		
81	44195	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	18,00	UN		
82	44196	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	16,00	UN		
83	44197	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	10,00	UN		
84	44201	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	8,00	KIT		
85	44219	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	8,00	UN		
86	44220	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	10,00	UN		
87	44243	CONTRA EIXO - 235129	10,00	UN		
88	44244	ENGRENAGEM - 235126	12,00	UN		
89	44245	JUNTA CAMBIO 5M	12,00	UN		
90	47543	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	15,00	JG		
91	47544	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	15,00	UN		
92	47545	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	18,00	UN		
93	47546	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	20,00	UN		
94	47547	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	20,00	UN		

95	47548	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	20,00	UN		
Valor total Estimado do lote: 02: R$						

LOTE: 3 - CHPEAÇÃO E DIVERSOS

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40695	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	20,00	UN	145,20	
2	40696	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	20,00	UN	102,00	
3	40697	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	20,00	UN	104,00	
4	44129	BICO ENGRAXADEIRA	40,00	UN	18,00	
5	44139	COLA VEDA ESCAPE 100G	30,00	UN	7,51	
6	44175	COLA TRAVA ROSCA 10G	30,00	UN	16,80	
Valor total Estimado do lote: 03:						

LOTE: 4 – MOLAS

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40641	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	25,00	UN		
2	40642	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	20,00	UN		
3	40643	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	20,00	UN		
4	40644	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	20,00	UN		
5	40645	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	20,00	UN		
6	40685	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	28,00	UN		
7	40768	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	30,00	UN		
8	40769	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	30,00	UN		
9	40770	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	30,00	UN		
10	40771	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	30,00	UN		
11	40772	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	28,00	UN		
12	40774	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	30,00	UN		
13	40776	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	30,00	UN		
14	40777	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	30,00	UN		
15	40778	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	30,00	UN		

16	40793	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1º	0,00	UN		
17	40796	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2º	0,00	UN		
18	40799	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3º	0,00	UN		
19	40800	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4º	0,00	UN		
20	40801	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5º	0,00	UN		
21	40802	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	30,00	UN		
22	40803	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	30,00	UN		
23	40804	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	28,00	UN		
24	40805	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	28,00	UN		
25	40806	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	28,00	UN		
26	40807	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	15,00	UN		
27	40808	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	15,00	UN		
28	40809	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	15,00	UN		
29	40810	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	15,00	UN		
30	40811	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1º	25,00	UN		
31	40812	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	25,00	UN		
32	40813	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	30,00	UN		
33	40814	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	30,00	UN		
34	40815	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	30,00	UN		
35	40816	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	30,00	UN		
36	40817	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	30,00	UN		
37	40818	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	30,00	UN		
38	40819	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	30,00	UN		
39	40820	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	30,00	UN		
40	40821	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	30,00	UN		
41	40822	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	30,00	UN		
42	40823	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	30,00	UN		
43	40824	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/	20,00	UN		

		3°				
44	40825	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	20,00	UN		
45	40826	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	20,00	UN		
46	40827	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	20,00	UN		
47	40828	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	18,00	UN		
48	40829	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	22,00	UN		
49	40830	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	24,00	UN		
50	40831	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	24,00	UN		
51	40832	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	18,00	UN		
52	40833	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	18,00	UN		
53	40834	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	22,00	UN		
54	40835	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	24,00	UN		
55	40836	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	20,00	UN		
56	40837	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	22,00	UN		
57	40838	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	20,00	UN		
58	40839	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	20,00	UN		
59	40840	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	20,00	UN		
60	40842	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1°	24,00	UN		
61	40843	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2°	24,00	UN		
62	40844	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3°	10,00	UN		
63	40845	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4°	10,00	UN		
64	40846	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5°	15,00	UN		
65	40847	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1°	16,00	UN		
66	40848	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	18,00	UN		
67	40849	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	16,00	UN		
68	40850	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	20,00	UN		
69	40851	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	20,00	UN		
70	40852	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	20,00	UN		
71	40853	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	20,00	UN		

72	40854	PARAFUSO 10x100 MA ACO	40,00	UN		
73	40855	PARAFUSO 10x20 MA ACO	60,00	UN		
74	40856	PARAFUSO 10x30 MA ACO	60,00	UN		
75	40857	PARAFUSO 10x45 MA ACO	60,00	UN		
76	40858	PARAFUSO 12x40 MA ACO	60,00	UN		
77	40859	PARAFUSO 12x60 MA ACO	60,00	UN		
78	40860	PARAFUSO 12x80 MA ACO	60,00	UN		
79	40861	PARAFUSO 12x90 MA ACO	60,00	UN		
80	40862	PARAFUSO 14x30 MB ACO	70,00	UN		
81	40863	PARAFUSO 14x40 MB ACO	80,00	UN		
82	40864	PARAFUSO 14x60 MB ACO	70,00	UN		
83	40865	PARAFUSO 14x70 MB ACO	80,00	UN		
84	40866	PARAFUSO 14x90 MA ACO	80,00	UN		
85	40867	PARAFUSO 16x150 MB ACO	80,00	UN		
86	40868	PARAFUSO 16x40 MB ACO	80,00	UN		
87	40869	PARAFUSO 16x60 MA ACO	80,00	UN		
88	40870	PARAFUSO 16x70 MB ACO	80,00	UN		
89	40871	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	80,00	UN		
90	40890	PORCA DUPLA 3/4 NF	80,00	UN		
91	40891	PORCA DUPLA 7/8 NF	80,00	UN		
92	40925	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	10,00	UN		
93	40926	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	10,00	UN		
94	40927	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	10,00	UN		
95	40928	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	10,00	UN		
96	40929	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	10,00	UN		
97	40930	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	22,00	UN		
98	40931	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	20,00	UN		
99	40932	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	18,00	UN		
100	40933	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	16,00	UN		
101	40934	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	18,00	UN		
102	44109	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	20,00	UN		
103	44110	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	20,00	UN		
104	44111	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	20,00	UN		

105	44112	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	25,00	UN		
106	44113	PINO CENTRO 12 X 8	25,00	UN		
107	44114	PORCA 12MM MB	30,00	UN		
108	44116	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	40,00	UN		
109	44117	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	35,00	UN		
110	44118	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	35,00	UN		
111	44119	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	40,00	UN		
112	44120	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	40,00	UN		
113	44121	PORCA DUPLA 7/8 NF	60,00	UN		
114	44122	PINO CENTRO 12X 5	30,00	UN		
115	44123	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	30,00	UN		
116	44124	PORCA 12MM MA	30,00	UN		
117	44125	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	30,00	UN		
118	44126	PORCA DUPLA ¾ NF	60,00	UN		
119	44127	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	30,00	UN		
120	44148	PINO CENTRO 1/2X6	30,00	UN		
121	44149	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	22,00	UN		
122	44150	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	22,00	UN		
123	44166	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	12,00	UN		
124	44205	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	12,00	UN		
125	44206	PINO CENTRO 12X6	20,00	UN		
126	44207	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	20,00	UN		
127	44221	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	22,00	UN		
128	44222	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	22,00	UN		
129	44223	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	30,00	UN		
130	44224	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	35,00	UN		
131	44225	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	15,00	UN		
132	44226	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	16,00	UN		
133	44227	MOLA TRAZ VW 14150/14200	12,00	UN		

		93/SERVE 11130 VW127.4				
134	44228	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	12,00	UN		
135	44229	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	12,00	UN		
136	44230	PINO CENTRO 1/2X12	20,00	UN		
137	44231	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	20,00	UN		
138	44232	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	18,00	UN		
139	44248	PINO ELÁSTICO 5X55	20,00	UN		
Valor total Estimado do lote: 04: R$						

LOTE: 5 - ROLAMENTOS E RETENTORES						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40653	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	16,00	UN		
2	40893	RETENTOR 0181BE	20,00	UN		
3	40894	RETENTOR 0803BRGS	18,00	UN		
4	40895	RETENTOR 0995BA	20,00	UN		
5	40896	RETENTOR 1805BE	20,00	UN		
6	40897	RETENTOR 2103BAG	20,00	UN		
7	40898	RETENTOR 2104BA	23,00	UN		
8	40899	RETENTOR 2385BA	20,00	UN		
9	40900	RETENTOR 2483BGE	20,00	UN		
10	40901	RETENTOR 2484/7415BGE	20,00	UN		
11	40902	RETENTOR 2485BY	20,00	UN		
12	40903	RETENTOR 2713BRY	20,00	UN		
13	40904	RETENTOR 7375BY	20,00	UN		
14	40905	ROLAMENTO 30203	20,00	UN		
15	40906	ROLAMENTO 30206	20,00	UN		
16	40907	ROLAMENTO 30306	20,00	UN		
17	40908	ROLAMENTO 30308	20,00	UN		
18	40909	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	18,00	UN		
19	40910	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	18,00	UN		
20	40911	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	20,00	UN		
21	40912	ROLAMENTO 528644	20,00	UN		
22	40913	ROLAMENTO CARDAN F-350/400000/ IVECO TURBO DAILY	20,00	UN		

23	40914	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	20,00	UN		
24	40915	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	18,00	UN		
25	40916	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	18,00	UN		
26	40917	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	20,00	UN		
27	40918	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	20,00	UN		
28	40919	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	20,00	UN		
29	40920	ROLAMENTO NU309	20,00	UN		
30	40921	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	20,00	UN		
31	44128	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	20,00	UN		
32	44135	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	20,00	UN		
33	44136	RETENTOR1880BAGE	20,00	UN		
34	44137	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	18,00	UN		
35	44143	ROLAMENTO 6206	20,00	UN		
36	44156	ROLAMENTO 52400/52618	20,00	UN		
37	44159	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	20,00	UN		
38	44161	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	20,00	UN		
39	44178	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	20,00	UN		
40	44179	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	20,00	UN		
41	44185	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	20,00	UN		
42	44186	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	20,00	UN		
43	44187	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	20,00	UN		
44	44188	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	20,00	UN		
45	44193	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	20,00	UN		
46	44198	RETENTOR 2991BAGGP	20,00	UN		
47	44199	RETENTOR 2960BAGE	18,00	UN		
48	44202	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	30,00	UN		
49	44203	RETENTOR 2512BRGEP	20,00	UN		

50	44246	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	20,00	UN		
51	44247	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	20,00	UN		
52	44249	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	22,00	UN		
Valor total Estimado do lote: 05: R$						

LOTE: 6 - SUSPENSÃO E FREIOS

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40647	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	16,00	UN		
2	40648	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	12,00	UN		
3	40649	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18,00	UN		
4	40650	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	18,00	UN		
5	40651	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18,00	UN		
6	40652	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	20,00	UN		
7	40657	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	10,00	UN		
8	40658	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	10,00	UN		
9	40659	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	18,00	UN		
10	40660	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	18,00	UN		
11	40661	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	18,00	UN		
12	40662	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	18,00	UN		
13	40663	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	16,00	UN		
14	40664	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	14,00	UN		
15	40665	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	18,00	UN		
16	40666	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	20,00	UN		
17	40667	BIELETA DIANT RENAULT	16,00	UN		

		MASTER 03/ EM DIANTE LD				
18	40668	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	16,00	UN		
19	40675	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	30,00	UN		
20	40676	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	28,00	UN		
21	40677	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	36,00	UN		
22	40678	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	32,00	UN		
23	40679	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	32,00	UN		
24	40680	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	40,00	UN		
25	40681	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	40,00	UN		
26	40682	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	40,00	UN		
27	40683	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	40,00	UN		
28	40684	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	40,00	UN		
29	40686	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	40,00	UN		
30	40716	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	16,00	UN		
31	40717	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	16,00	UN		
32	40884	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	20,00	UN		
33	40885	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	20,00	UN		
34	40886	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	18,00	UN		
35	40935	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	16,00	UN		
36	40936	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	16,00	UN		
37	40937	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	16,00	UN		
38	40939	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	22,00	UN		
39	40940	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	20,00	UN		
40	40941	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	25,00	UN		

41	40942	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	20,00	UN		
42	40943	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	20,00	UN		
43	44140	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	18,00	UN		
44	44151	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	18,00	UN		
45	44152	REBITE 10X14 MACIÇO	500,00	UN		
46	44164	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	12,00	UN		
47	44165	CUICA FREIO AR 7"	30,00	UN		
48	44167	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	12,00	UN		
49	44168	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	12,00	UN		
50	44170	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	15,00	UN		
51	44171	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	14,00	UN		
52	44173	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	20,00	UN		
53	44180	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	20,00	UN		
54	44204	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	8,00	UN		
55	44212	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD-C34428	10,00	UN		
56	44213	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	10,00	UN		
57	44214	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	10,00	UN		
58	44216	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	30,00	UN		
59	44217	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	30,00	UN		
60	44233	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	16,00	UN		
61	44235	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	18,00	UN		
62	44237	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	20,00	UN		
63	44242	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	40,00	M		
Valor total Estimado do lote: 06: R$						
Valor total Estimado						

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 01 (um) dia útil após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante,** nos termos do subitem seguinte.

Clesio Nowiski
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec Municipal de Finanças

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
	LOTE 001 - MOTOR				
1	40669 - BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	UN	10	444,00	4.440,00
2	40670 - BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	UN	10	186,00	1.860,00
3	40671 - BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	UN	10	284,40	2.844,00
4	40672 - BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	UN	8	222,00	1.776,00
5	40673 - BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	UN	10	146,40	1.464,00
6	40674 - BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	UN	10	312,00	3.120,00
7	40687 - CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	UN	20	62,40	1.248,00
8	40689 - CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	UN	15	55,20	828,00
9	40690 - CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	UN	13	57,60	748,80
10	40691 - CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	UN	16	72,00	1.152,00
11	40693 - CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	UN	15	116,40	1.746,00
12	40708 - COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	UN	20	162,00	3.240,00
13	40709 - COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	UN	22	180,00	3.960,00
14	40710 - COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	UN	25	68,40	1.710,00
15	40723 - ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	UN	28	16,80	470,40
16	40724 - ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	UN	15	33,60	504,00
17	40725 - ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	UN	28	26,40	739,20
18	40737 - ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	UN	8	66,00	528,00
19	40738 - FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	UN	15	132,00	1.980,00
20	40739 - FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	UN	16	150,00	2.400,00
21	40740 - FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	UN	14	84,00	1.176,00
22	40741 - FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	UN	18	50,40	907,20
23	40742 - FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	UN	20	40,80	816,00

24	40744 - FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	UN	14	61,20	856,80
25	40745 - FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	UN	15	31,20	468,00
26	40746 - FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	UN	15	19,20	288,00
27	40747 - FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	UN	15	30,00	450,00
28	40748 - FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	UN	16	45,60	729,60
29	40749 - FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	UN	15	153,60	2.304,00
30	40750 - FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	UN	13	38,40	499,20
31	40751 - FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	UN	18	129,60	2.332,80
32	40752 - FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	UN	20	50,40	1.008,00
33	40753 - FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	UN	25	26,40	660,00
34	40756 - FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	UN	23	93,60	2.152,80
35	40757 - FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	UN	16	28,80	460,80
36	40759 - FILTRO OLEO MWM 6cc	UN	15	39,60	594,00
37	40761 - FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	UN	12	50,40	604,80
38	40763 - FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	UN	15	33,60	504,00
39	40764 - FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	UN	14	60,00	840,00
40	44141 - CABO ESTRANG F-600/13000 /84	UN	15	36,00	540,00
41	44172 - BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	UN	14	210,00	2.940,00
42	44176 - TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	UN	15	12,00	180,00
43	44177 - TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	UN	12	12,00	144,00
44	44200 - VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	UN	12	72,00	864,00
45	44208 - JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	UN	25	240,00	6.000,00
46	44209 - KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	KIT	18	318,00	5.724,00
47	44210 - BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	UN	18	57,60	1.036,80
48	44211 - BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	UN	18	38,40	691,20
49	44215 - ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	UN	8	16,80	134,40
50	44218 - CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	UN	10	62,40	624,00
51	44234 - CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	UN	10	42,00	420,00
52	44236 - VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	UN	10	45,60	456,00
53	44238 - JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	UN	8	204,00	1.632,00

54	44239 - ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	UN	10	16,80	168,00
55	44240 - ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	UN	18	18,00	324,00
56	44241 - GOVERNADOR AR VW	UN	12	264,00	3.168,00
TOTAL LOTE 01					**79.456,80**
LOTE - 002 - CÂMBIO, EMBREAGEM E DIFERENCIAL					
1	40654 - ANEL TRAVA CAMBIO EATON	UN	25	74,40	1.860,00
2	40655 - ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	16	58,80	940,80
3	40656 - BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	UN	18	63,60	1.144,80
4	40694 - CALCO CAMBIO EATON	UN	15	49,20	738,00
5	40698 - CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	UN	12	110,40	1.324,80
6	40699 - CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	12	265,20	3.182,40
7	40700 - CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	UN	10	174,00	1.740,00
8	40701 - CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	UN	10	162,00	1.620,00
9	40702 - CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	UN	8	258,00	2.064,00
10	40703 - CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	UN	13	150,00	1.950,00
11	40704 - CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	UN	10	1.363,20	13.632,00
12	40705 - CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	UN	8	591,60	4.732,80
13	40706 - CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	UN	8	954,00	7.632,00
14	40707 - CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	UN	10	1.164,00	11.640,00
15	40711 - CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	UN	10	214,80	2.148,00
16	40712 - CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	UN	10	174,00	1.740,00
17	40713 - CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	UN	10	140,40	1.404,00
18	40714 - CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	UN	8	2.640,00	21.120,00
19	40715 - DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	10	468,00	4.680,00
20	40718 - EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	UN	10	547,20	5.472,00
21	40719 - EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	UN	8	474,00	3.792,00
22	40720 - EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	UN	8	501,60	4.012,80
23	40721 - EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	UN	8	511,20	4.089,60
24	40722 - EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	UN	10	628,80	6.288,00
25	40726 - ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	UN	10	528,00	5.280,00
26	40727 - ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	UN	12	360,00	4.320,00
27	40728 - ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	UN	12	511,20	6.134,40
28	40729 - ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	UN	10	410,40	4.104,00
29	40730 - ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	10	441,60	4.416,00
30	40731 - ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	UN	10	327,60	3.276,00
31	40732 - ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	UN	10	492,00	4.920,00
32	40733 - ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	UN	10	375,60	3.756,00

33	40734 - ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	UN	12	402,00	4.824,00
34	40735 - ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	UN	12	523,20	6.278,40
35	40736 - ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	UN	16	660,00	10.560,00
36	40765 - GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	UN	18	498,00	8.964,00
37	40767 - GARFO REDUZIDA TINKAO	UN	10	409,20	4.092,00
38	40786 - JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	UN	12	20,40	244,80
39	40788 - KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	UN	8	714,00	5.712,00
40	40791 - KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	UN	8	1.044,00	8.352,00
41	40887 - PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	UN	10	702,00	7.020,00
42	40888 - PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	UN	16	294,00	4.704,00
43	40889 - PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	UN	12	362,40	4.348,80
44	40892 - REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	UN	10	102,00	1.020,00
45	40922 - ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	JG	10	117,60	1.176,00
46	40923 - ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	JG	10	64,80	648,00
47	40924 - ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	JG	12	66,00	792,00
48	40938 - TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	UN	12	775,20	9.302,40
49	44108 - KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	KIT	10	816,00	8.160,00
50	44115 - PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	UN	20	40,80	816,00
51	44130 - KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	UN	12	1.044,00	12.528,00
52	44131 - CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	UN	10	259,20	2.592,00
53	44132 - SATELITE TINKAO – PH520/1	UN	16	116,40	1.862,40
54	44133 - COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	UN	10	1.057,20	10.572,00
55	44134 - COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	UN	10	1.302,00	13.020,00
56	44138 - JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	UN	12	12,00	144,00
57	44142 - GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	UN	12	273,60	3.283,20
58	44144 - KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	UN	12	2.274,00	27.288,00
59	44145 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	UN	10	258,00	2.580,00
60	44146 - CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	UN	12	252,00	3.024,00
61	44147 - CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	UN	10	1.363,20	13.632,00
62	44153 - PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	UN	8	1.128,00	9.024,00
63	44154 - PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	UN	8	786,00	6.288,00
64	44155 - SINO CX SATELITE DIF 230 LD	UN	12	795,60	9.547,20
65	44157 - CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	UN	12	2.640,00	31.680,00
66	44158 - TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	UN	12	16,80	201,60
67	44160 - ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	UN	11	165,60	1.821,60
68	44162 - KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	UN	8	1.734,00	13.872,00
69	44163 - CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	UN	10	111,60	1.116,00

70	44169 - CILINDRO MESTRE F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	UN	8	357,60	2.860,80
71	44174 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	UN	8	174,00	1.392,00
72	44181 - CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	UN	10	2.178,00	21.780,00
73	44182 - CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	UN	10	1.272,00	12.720,00
74	44183 - PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	UN	8	614,40	4.915,20
75	44184 - PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	UN	10	795,60	7.956,00
76	44189 - CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	UN	12	146,40	1.756,80
77	44190 - DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	UN	10	376,80	3.768,00
78	44191 - PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	UN	10	456,00	4.560,00
79	44192 - ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	UN	18	4,80	86,40
80	44194 - ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	UN	18	342,00	6.156,00
81	44195 - ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	UN	18	528,00	9.504,00
82	44196 - ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	UN	16	84,00	1.344,00
83	44197 - JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	UN	10	24,00	240,00
84	44201 - KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	KIT	8	1.044,00	8.352,00
85	44219 - CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	UN	8	162,00	1.296,00
86	44220 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	UN	10	234,00	2.340,00
87	44243 - CONTRA EIXO - 235129	UN	10	2.233,20	22.332,00
88	44244 - ENGRENAGEM - 235126	UN	12	1.557,60	18.691,20
89	44245 - JUNTA CAMBIO 5M	UN	12	24,00	288,00
90	47543- JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	JG	15	124,80	1.872,00
91	47544- ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	UN	15	1.897,20	28.458,00
92	47545- ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	UN	18	1.968,00	35.424,00
93	47546- ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	UN	20	52,80	1.056,00
94	47547- RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	UN	20	18,00	360,00
95	47548- RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	UN	20	21,60	432,00
TOTAL LOTE 02					**596.185,20**
LOTE 003 - CHAPEAÇÃO E DIVERSOS					
1	40695 - CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UN	20	126,00	2.520,00
2	40696 - CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UN	20	98,40	1.968,00
3	40697 - CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UN	20	72,00	1.440,00
4	44129 - BICO ENGRAXADEIRA	UN	40	19,20	768,00
5	44139 - COLA VEDA ESCAPE 100G	UN	30	7,20	216,00
6	44175 - COLA TRAVA ROSCA 10G	UN	30	18,00	540,00
TOTAL LOTE 03					**7.452,00**
LOTE 004 - MOLAS					
1	40641 - ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	UN	25	192,00	4.800,00

2	40642 - ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	UN	20	66,00	1.320,00
3	40643 - ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	20	100,80	2.016,00
4	40644 - ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	UN	20	220,80	4.416,00
5	40645 - ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	UN	20	36,00	720,00
6	40685 - BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	UN	28	33,60	940,80
7	40768 - GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	UN	30	27,60	828,00
8	40769 - GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	UN	30	38,40	1.152,00
9	40770 - GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	UN	30	36,00	1.080,00
10	40771 - GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	UN	30	43,20	1.296,00
11	40772 - GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	UN	28	40,80	1.142,40
12	40774 - GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	UN	30	42,00	1.260,00
13	40776 - GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	UN	30	48,00	1.440,00
14	40777 - GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	UN	30	52,80	1.584,00
15	40778 - GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	UN	30	60,00	1.800,00
16	40802 - MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	UN	30	330,00	9.900,00
17	40803 - MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	UN	30	294,00	8.820,00
18	40804 - MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	UN	28	564,00	15.792,00
19	40805 - MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	UN	28	492,00	13.776,00
20	40806 - MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	UN	28	110,40	3.091,20
21	40807 - MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	UN	15	132,00	1.980,00
22	40808 - MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	UN	15	132,00	1.980,00
23	40809 - MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	UN	15	100,80	1.512,00
24	40810 - MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	UN	15	91,20	1.368,00
25	40811 - MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1º	UN	25	294,00	7.350,00
26	40812 - MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	UN	25	252,00	6.300,00
27	40813 - MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	UN	30	177,60	5.328,00
28	40814 - MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	UN	30	132,00	3.960,00
29	40815 - MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	UN	30	198,00	5.940,00
30	40816 - MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	UN	30	174,00	5.220,00
31	40817 - MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	UN	30	144,00	4.320,00
32	40818 - MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	UN	30	132,00	3.960,00
33	40819 - MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	UN	30	103,20	3.096,00
34	40820 - MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	UN	30	88,80	2.664,00
35	40821 - MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	UN	30	204,00	6.120,00
36	40822 - MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	UN	30	159,60	4.788,00
37	40823 - MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	UN	30	129,60	3.888,00
38	40824 - MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	UN	20	91,20	1.824,00

39	40825 - MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	UN	20	70,80	1.416,00
40	40826 - MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	UN	20	122,40	2.448,00
41	40827 - MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	UN	20	114,00	2.280,00
42	40828 - MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	UN	18	93,60	1.684,80
43	40829 - MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	UN	22	78,00	1.716,00
44	40830 - MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	UN	24	67,20	1.612,80
45	40831 - MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	UN	24	138,00	3.312,00
46	40832 - MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	UN	18	132,00	2.376,00
47	40833 - MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	UN	18	98,40	1.771,20
48	40834 - MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	UN	22	93,60	2.059,20
49	40835 - MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	UN	24	80,40	1.929,60
50	40836 - MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	UN	20	564,00	11.280,00
51	40837 - MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	UN	22	333,60	7.339,20
52	40838 - MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	UN	20	438,00	8.760,00
53	40839 - MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	UN	20	428,40	8.568,00
54	40840 - MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	UN	20	327,60	6.552,00
55	40842 - MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	UN	24	168,00	4.032,00
56	40843 - MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	UN	24	158,40	3.801,60
57	40844 - MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	UN	10	158,40	1.584,00
58	40845 - MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	UN	10	117,60	1.176,00
59	40846 - MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	UN	15	98,40	1.476,00
60	40847 - MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	UN	16	216,00	3.456,00
61	40848 - MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	UN	18	294,00	5.292,00
62	40849 - MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	UN	16	189,60	3.033,60
63	40850 - MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	UN	20	168,00	3.360,00
64	40851 - MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	UN	20	150,00	3.000,00
65	40852 - MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	UN	20	114,00	2.280,00
66	40853 - MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	UN	20	210,00	4.200,00
67	40854 - PARAFUSO 10x100 MA ACO	UN	40	2,40	96,00
68	40855 - PARAFUSO 10x20 MA ACO	UN	60	1,20	72,00
69	40856 - PARAFUSO 10x30 MA ACO	UN	60	1,20	72,00
70	40857 - PARAFUSO 10x45 MA ACO	UN	60	1,20	72,00
71	40858 - PARAFUSO 12x40 MA ACO	UN	60	1,56	93,60
72	40859 - PARAFUSO 12x60 MA ACO	UN	60	2,40	144,00
73	40860 - PARAFUSO 12x80 MA ACO	UN	60	2,40	144,00
74	40861 - PARAFUSO 12x90 MA ACO	UN	60	3,00	180,00
75	40862 - PARAFUSO 14x30 MB ACO	UN	70	1,80	126,00

76	40863 - PARAFUSO 14x40 MB ACO	UN	80	3,00	240,00
77	40864 - PARAFUSO 14x60 MB ACO	UN	70	3,60	252,00
78	40865 - PARAFUSO 14x70 MB ACO	UN	80	4,20	336,00
79	40866 - PARAFUSO 14x90 MA ACO	UN	80	4,20	336,00
80	40867 - PARAFUSO 16x150 MB ACO	UN	80	8,40	672,00
81	40868 - PARAFUSO 16x40 MB ACO	UN	80	2,88	230,40
82	40869 - PARAFUSO 16x60 MA ACO	UN	80	4,80	384,00
83	40870 - PARAFUSO 16x70 MB ACO	UN	80	4,80	384,00
84	40871 - PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	UN	80	36,00	2.880,00
85	40890 - PORCA DUPLA 3/4 NF	UN	80	3,60	288,00
86	40891 - PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	80	5,40	432,00
87	40925 - SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	UN	10	258,00	2.580,00
88	40926 - SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	UN	10	195,60	1.956,00
89	40927 - SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	UN	10	195,60	1.956,00
90	40928 - SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	UN	10	126,00	1.260,00
91	40929 - SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	UN	10	126,00	1.260,00
92	40930 - SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	UN	22	110,40	2.428,80
93	40931 - SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	UN	20	211,20	4.224,00
94	40932 - SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	UN	18	211,20	3.801,60
95	40933 - SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	UN	16	168,00	2.688,00
96	40934 - SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	UN	18	168,00	3.024,00
97	44109 - MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	UN	20	302,40	6.048,00
98	44110 - PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	UN	20	38,40	768,00
99	44111 - PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	UN	20	30,00	600,00
100	44112 - MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	UN	25	300,00	7.500,00
101	44113 - PINO CENTRO 12 X 8	UN	25	12,00	300,00
102	44114 - PORCA 12MM MB	UN	30	0,48	14,40
103	44116 - TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	UN	40	13,20	528,00
104	44117 - MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	UN	35	139,20	4.872,00
105	44118 - MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	UN	35	273,60	9.576,00
106	44119 - MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	UN	40	192,00	7.680,00
107	44120 - MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	UN	40	306,00	12.240,00
108	44121 - PORCA DUPLA 7/8 NF	UN	60	5,40	324,00
109	44122 - PINO CENTRO 12X 5	UN	30	4,80	144,00
110	44123 - GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	UN	30	60,00	1.800,00
111	44124 - PORCA 12MM MA	UN	30	0,48	14,40
112	44125 - MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	UN	30	165,60	4.968,00

113	44126 - PORCA DUPLA ¾ NF	UN	60	3,60	216,00
114	44127 - GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	UN	30	42,00	1.260,00
115	44148 - PINO CENTRO 1/2X6	UN	30	5,40	162,00
116	44149 - SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	UN	22	57,60	1.267,20
117	44150 - FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	UN	22	348,00	7.656,00
118	44166 - MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	UN	12	294,00	3.528,00
119	44205 - MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	UN	12	93,60	1.123,20
120	44206 - PINO CENTRO 12X6	UN	20	10,80	216,00
121	44207 - GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	UN	20	27,60	552,00
122	44221 - MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	UN	22	87,60	1.927,20
123	44222 - MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	UN	22	106,80	2.349,60
124	44223 - PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	UN	30	7,20	216,00
125	44224 - MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	UN	35	93,60	3.276,00
126	44225 - MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	UN	15	198,00	2.970,00
127	44226 - MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	UN	16	114,00	1.824,00
128	44227 - MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	UN	12	168,00	2.016,00
129	44228 - MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	UN	12	74,40	892,80
130	44229 - MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	UN	12	114,00	1.368,00
131	44230 - PINO CENTRO 1/2X12	UN	20	10,80	216,00
132	44231 - ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	UN	20	50,40	1.008,00
133	44232 - MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	UN	18	168,00	3.024,00
134	44248 - PINO ELÁSTICO 5X55	UN	20	2,40	48,00
TOTAL LOTE 004					**377.673,60**
LOTE 005 - ROLAMENTOS E RETENTORES					
1	40653 - ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	UN	16	37,20	595,20
2	40893 - RETENTOR 0181BE	UN	20	24,00	480,00
3	40894 - RETENTOR 0803BRGS	UN	18	38,40	691,20
4	40895 - RETENTOR 0995BA	UN	20	24,00	480,00
5	40896 - RETENTOR 1805BE	UN	20	42,00	840,00
6	40897 - RETENTOR 2103BAG	UN	20	20,40	408,00
7	40898 - RETENTOR 2104BA	UN	23	30,00	690,00
8	40899 - RETENTOR 2385BA	UN	20	21,60	432,00
9	40900 - RETENTOR 2483BGE	UN	20	32,40	648,00
10	40901 - RETENTOR 2484/7415BGE	UN	20	36,00	720,00
11	40902 - RETENTOR 2485BY	UN	20	45,60	912,00
12	40903 - RETENTOR 2713BRY	UN	20	40,80	816,00
13	40904 - RETENTOR 7375BY	UN	20	36,00	720,00

14	40905 - ROLAMENTO 30203	UN	20	63,60	1.272,00
15	40906 - ROLAMENTO 30206	UN	20	50,40	1.008,00
16	40907 - ROLAMENTO 30306	UN	20	108,00	2.160,00
17	40908 - ROLAMENTO 30308	UN	20	110,40	2.208,00
18	40909 - ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	UN	18	246,00	4.428,00
19	40910 - ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	UN	18	271,20	4.881,60
20	40911 - ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	UN	20	391,20	7.824,00
21	40912 - ROLAMENTO 528644	UN	20	258,00	5.160,00
22	40913 - ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	UN	20	126,00	2.520,00
23	40914 - ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	UN	20	180,00	3.600,00
24	40915 - ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	UN	18	184,80	3.326,40
25	40916 - ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	UN	18	156,00	2.808,00
26	40917 - ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	UN	20	456,00	9.120,00
27	40918 - ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	UN	20	278,40	5.568,00
28	40919 - ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	UN	20	162,00	3.240,00
29	40920 - ROLAMENTO NU309	UN	20	237,60	4.752,00
30	40921 - ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	UN	20	144,00	2.880,00
31	44128 - ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	UN	20	210,00	4.200,00
32	44135 - ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	UN	20	352,80	7.056,00
33	44136 - RETENTOR1880BAGE	UN	20	26,40	528,00
34	44137 - ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	UN	18	118,80	2.138,40
35	44143 - ROLAMENTO 6206	UN	20	43,20	864,00
36	44156 - ROLAMENTO 52400/52618	UN	20	432,00	8.640,00
37	44159 - RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	UN	20	63,60	1.272,00
38	44161 - ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	UN	20	246,00	4.920,00
39	44178 - ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	UN	20	164,40	3.288,00
40	44179 - RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	UN	20	40,80	816,00
41	44185 - ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	UN	20	420,00	8.400,00
42	44186 - ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	UN	20	102,00	2.040,00
43	44187 - ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	UN	20	180,00	3.600,00
44	44188 - RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	UN	20	26,40	528,00
45	44193 - ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	UN	20	366,00	7.320,00
46	44198 - RETENTOR 2991BAGGP	UN	20	54,00	1.080,00
47	44199 - RETENTOR 2960BAGE	UN	18	27,60	496,80
48	44202 - RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	UN	30	40,80	1.224,00
49	44203 - RETENTOR 2512BRGEP	UN	20	60,00	1.200,00
50	44246 - ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	UN	20	52,80	1.056,00

51	44247 - RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	UN	20	20,40	408,00
52	44249 - RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	UN	22	21,60	475,20
TOTAL LOTE 005					**136.738,80**
LOTE 006 - SUSPENSÃO E FREIOS					
1	40647 - AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	UN	16	201,60	3.225,60
2	40648 - AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	UN	12	198,00	2.376,00
3	40649 - AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	18	258,00	4.644,00
4	40650 - AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	UN	18	324,00	5.832,00
5	40651 - AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	UN	18	276,00	4.968,00
6	40652 - AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	UN	20	282,00	5.640,00
7	40657 - BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	UN	10	284,40	2.844,00
8	40658 - BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	UN	10	284,40	2.844,00
9	40659 - BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	UN	18	117,60	2.116,80
10	40660 - BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	UN	18	99,60	1.792,80
11	40661 - BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	UN	18	590,40	10.627,20
12	40662 - BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	UN	18	594,00	10.692,00
13	40663 - BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	UN	16	468,00	7.488,00
14	40664 - BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	UN	14	624,00	8.736,00
15	40665 - BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	UN	18	25,20	453,60
16	40666 - BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	UN	20	27,60	552,00
17	40667 - BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	UN	16	57,60	921,60
18	40668 - BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	UN	16	57,60	921,60
19	40675 - BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	UN	30	5,04	151,20
20	40676 - BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	UN	28	132,00	3.696,00
21	40677 - BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	UN	36	126,00	4.536,00
22	40678 - BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	UN	32	108,00	3.456,00
23	40679 - BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	UN	32	117,60	3.763,20
24	40680 - BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	UN	40	18,00	720,00
25	40681 - BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	UN	40	10,80	432,00
26	40682 - BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	UN	40	10,80	432,00
27	40683 - BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	UN	40	12,00	480,00
28	40684 - BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	UN	40	19,20	768,00
29	40686 - BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	UN	40	12,00	480,00
30	40716 - DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	UN	16	174,00	2.784,00
31	40717 - DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	UN	16	134,40	2.150,40
32	40884 - PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	UN	20	138,00	2.760,00
33	40885 - PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	UN	20	141,60	2.832,00

34	40886 - PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	UN	18	141,60	2.548,80
35	40935 - TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	16	444,00	7.104,00
36	40936 - TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	UN	16	414,00	6.624,00
37	40937 - TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	UN	16	576,00	9.216,00
38	40939 - TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	UN	22	192,00	4.224,00
39	40940 - TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	UN	20	204,00	4.080,00
40	40941 - TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	UN	25	204,00	5.100,00
41	40942 - TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	UN	20	134,40	2.688,00
42	40943 - TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	UN	20	134,40	2.688,00
43	44140 - PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	UN	18	176,40	3.175,20
44	44151 - LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	UN	18	228,00	4.104,00
45	44152 - REBITE 10X14 MACIÇO	UN	500	86,40	43.200,00
46	44164 - LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	UN	12	170,40	2.044,80
47	44165 - CUICA FREIO AR 7"	UN	30	28,80	864,00
48	44167 - BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	UN	12	468,00	5.616,00
49	44168 - BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	UN	12	630,00	7.560,00
50	44170 - REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	UN	15	110,40	1.656,00
51	44171 - MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	UN	14	18,00	252,00
52	44173 - PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	UN	20	8,40	168,00
53	44180 - PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	UN	20	40,80	816,00
54	44204 - LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	UN	8	218,40	1.747,20
55	44212 - CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	UN	10	100,80	1.008,00
56	44213 - CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	UN	10	100,80	1.008,00
57	44214 - REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	UN	10	26,40	264,00
58	44216 - BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	UN	30	18,00	540,00
59	44217 - BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	UN	30	7,20	216,00
60	44233 - BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	UN	16	19,20	307,20
61	44235 - BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	UN	18	18,00	324,00
62	44237 - PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	UN	20	8,40	168,00
63	44242 - CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	M	40	24,00	960,00
TOTAL LOTE 06					**226.387,20**
	TOTAL GERAL				**R$ 1.423.893,60**

15/05/2017

Rozeli S. Marcom

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Kalsehne e kalsehne mecânica e autopeças LTDA <topcar_mecanicaeautopecas@outlook.com>
Enviado em: quarta-feira, 5 de abril de 2017 14:55
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: [SPAM-6.3]- LICITAÇÃO - FINANCEIRO TOPCAR

Boa tarde... Obrigado, recebido!

Atenciosamente,

Alessandro Cirne - Auxiliar Financeiro
Skype: topcar_financeiro@outlook.com
(46) 3552-3291 (46) 9926-3651

TOPCAR
Mecânica e Auto Peças

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de abril de 2017 17:32:03
Para: 'Kalsehne e kalsehne mecânica e autopeças LTDA'
Assunto: RES: [SPAM-6.3]- LICITAÇÃO - FINANCEIRO TOPCAR

BOA TARDE!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTOS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

De: Kalsehne e kalsehne mecânica e autopeças LTDA [mailto:topcar_mecanicaeautopecas@outlook.com]
Enviada em: quarta-feira, 5 de abril de 2017 14:21
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: [SPAM-6.3]- LICITAÇÃO - FINANCEIRO TOPCAR

Boa tarde!

Segue nosso e-mail para envio do arquivo, referente a licitação para manutenção dos carros da prefeitura.
Aguardo retorno, obrigado!

Atenciosamente,

Alessandro Cirne - Auxiliar Financeiro
Skype: topcar_financeiro@outlook.com

(46) 3552-3291 (46) 9926-3651

TOPCAR
Mecânica e Auto Peças

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sexta-feira, 24 de março de 2017 09:38
Para:	'Retifica_realeza@hotmail.com'
Assunto:	ORÇAMENTO PEÇAS
Anexos:	ORÇAMENTO PEÇAS CAMINHÃO 2017 - OFICIAL.DOC; ORÇAMENTO PEÇAS VEÍCULOS 2017.doc

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De:	apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em:	sexta-feira, 24 de março de 2017 09:28
Para:	'dalmagromaquinas@hotmail.com'
Assunto:	ORÇAMENTO PEÇAS
Anexos:	ORÇAMENTO PEÇAS VEÍCULOS 2017.doc; ORÇAMENTO PEÇAS CAMINHÃO 2017 - OFICIAL.DOC

BOM DIA!
SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON
SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

100152

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA

CNPJ: 76.468.370/0001-10 E-MAIL: IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

ENDEREÇO: AV DOS PINHEIRO, 1449 BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)3542-8100 CONTATO: EDSON DA ROSA

CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS SOLICITAÇÃO.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS MATERIAIS E DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

LOTE: 1 - MOTOR						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40669	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	10	UN	444,00	4.440,00
2	40670	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	10	UN	186,00	1.860,00
3	40671	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	10	UN	284,40	2.844,00
4	40672	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	8	UN	222,00	1.776,00
5	40673	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	10	UN	146,40	1.464,00
6	40674	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	10	UN	312,00	3.120,00
7	40687	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	20	UN	62,40	1.248,00
8	40689	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	15	UN	55,20	828,00
9	40690	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	13	UN	57,60	748,80
10	40691	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	16	UN	72,00	1.152,00
11	40693	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	15	UN	116,40	1.746,00
12	40708	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	20	UN	162,00	3.240,00
13	40709	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	22	UN	180,00	3.960,00
14	40710	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	25	UN	68,40	1.710,00
15	40723	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	28	UN	16,80	470,40
16	40724	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	15	UN	33,60	504,00
17	40725	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	28	UN	26,40	739,20
18	4073[illegible]	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO [illegible]	8	UN	66,00	528,00

76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000

19	40738	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	15	UN	132,00	1.980,00
20	40739	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	16	UN	150,00	2.400,00
21	40740	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	14	UN	84,00	1.176,00
22	40741	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	18	UN	50,40	907,20
23	40742	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	20	UN	40,80	816,00
24	40744	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	14	UN	61,20	856,80
25	40745	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	15	UN	31,20	468,00
26	40746	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	15	UN	19,20	288,00
27	40747	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	15	UN	30,00	450,00
28	40748	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	16	UN	45,60	729,60
29	40749	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	15	UN	153,60	2.304,00
30	40750	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	13	UN	38,40	499,20
31	40751	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	18	UN	129,60	2.332,80
32	40752	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	20	UN	50,40	1.008,00
33	40753	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	25	UN	26,40	660,00
34	40756	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	23	UN	93,60	2.152,80
35	40757	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	16	UN	28,80	460,80
36	40759	FILTRO OLEO MWM 6cc	15	UN	39,60	594,00
37	40761	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	12	UN	50,40	604,80
38	40763	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	15	UN	33,60	504,00
39	40764	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	14	UN	60,00	840,00
40	44141	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	15	UN	36,00	540,00
41	44172	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	14	UN	210,00	2.940,00
42	44176	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	15	UN	12,00	180,00
43	44177	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	12	UN	12,00	144,00
44	44200	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	12	UN	72,00	864,00
45	44208	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	25	UN	240,00	6.000,00
46	44209	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	18	KIT	318,00	5.724,00
47	44210	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	18	UN	57,60	1.036,80
48	44211	BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	18	UN	38,40	691,20
49	44215	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	8	UN	16,80	134,40
50	44218	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	10	UN	62,40	624,00
51	44234	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	10	UN	42,00	420,00

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

52	44236	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	10	UN	45,60	456,00
53	44238	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	8	UN	204,00	1.632,00
54	44239	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	10	UN	16,80	168,00
55	44240	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	18	UN	18,00	324,00
56	44241	GOVERNADOR AR VW	12	UN	264,00	3.168,00
Valor Total Estimado do Lote 01: R$						79.456,80

LOTE: 2 - CÂMBIO, EMBREAGEM E DIFERENCIAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40654	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	25	UN	74,40	1.860,00
2	40655	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	16	UN	58,80	940,80
3	40656	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	18	UN	63,60	1.144,80
4	40694	CALCO CAMBIO EATON	15	UN	49,20	738,00
5	40698	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	12	UN	110,40	1.324,80
6	40699	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	12	UN	265,20	3.182,40
7	40700	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	10	UN	174,00	1.740,00
8	40701	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	10	UN	162,00	1.620,00
9	40702	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	8	UN	258,00	2.064,00
10	40703	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	13	UN	150,00	1.950,00
11	40704	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	10	UN	1.363,20	13.632,00
12	40705	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	8	UN	591,60	4.732,80
13	40706	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	8	UN	954,00	7.632,00
14	40707	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	10	UN	1.164,00	11.640,00
15	40711	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	10	UN	214,80	2.148,00
16	40712	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	10	UN	174,00	1.740,00
17	40713	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	10	UN	140,40	1.404,00
18	40714	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	8	UN	2.640,00	21.120,00
19	40715	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	10	UN	468,00	4.680,00
20	40718	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	10	UN	547,20	5.472,00
21	40719	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	8	UN	474,00	3.792,00
22	40720	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	8	UN	501,60	4.012,80
23	40721	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	8	UN	511,20	4.089,60
24	40722	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	10	UN	628,80	6.288,00
25	40726	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	10	UN	528,00	5.280,00
26	40727	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	12	UN	360,00	4.320,00
27	40728	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	12	UN	511,20	6.134,40
28	40729	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	10	UN	410,40	4.104,00
29	40730	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	10	UN	441,60	4.416,00
30	40731	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	10	UN	327,60	3.276,00
31	40732	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	10	UN	492,00	4.920,00

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

32	40733	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	10	UN	375,60	3.756,00
33	40734	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	12	UN	402,00	4.824,00
34	40735	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	12	UN	523,20	6.278,40
35	40736	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	16	UN	660,00	10.560,00
36	40765	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	18	UN	498,00	8.964,00
37	40767	GARFO REDUZIDA TINKAO	10	UN	409,20	4.092,00
38	40786	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	12	UN	20,40	244,80
39	40788	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	8	UN	714,00	5.712,00
40	40791	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	8	UN	1.044,00	8.352,00
41	40887	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	10	UN	702,00	7.020,00
42	40888	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	16	UN	294,00	4.704,00
43	40889	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	12	UN	362,40	4.348,80
44	40892	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	10	UN	102,00	1.020,00
45	40922	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	10	JG	117,60	1.176,00
46	40923	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	10	JG	64,80	648,00
47	40924	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	12	JG	66,00	792,00
48	40938	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	12	UN	775,20	9.302,40
49	44108	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	10	KIT	816,00	8.160,00
50	44115	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	20	UN	40,80	816,00
51	44130	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	12	UN	1.044,00	12.528,00
52	44131	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	10	UN	259,20	2.592,00
53	44132	SATELITE TINKAO – PH520/1	16	UN	116,40	1.862,40
54	44133	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	10	UN	1.057,20	10.572,00
55	44134	COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	10	UN	1.302,00	13.020,00
56	44138	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	12	UN	12,00	144,00
57	44142	GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	12	UN	273,60	3.283,20
58	44144	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	12	UN	2.274,00	27.288,00
59	44145	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	10	UN	258,00	2.580,00
60	44146	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	12	UN	252,00	3.024,00
61	44147	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	10	UN	1.363,20	13.632,00
62	44153	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	8	UN	1.128,00	9.024,00
63	44154	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	8	UN	786,00	6.288,00
64	44155	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	12	UN	795,60	9.547,20
65	44157	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	12	UN	2.640,00	31.680,00
66	44158	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	12	UN	16,80	201,60
67	44160	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	11	UN	165,60	1.821,60
68	44162	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	8	UN	1.734,00	13.872,00
69	44163	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	10	UN	111,60	1.116,00
70	44164	CRUZETA CARDAN MB/VW F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	8	UN	357,60	2.860,80

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

71	44174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	8	UN	174,00	1.392,00
72	44181	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	10	UN	2.178,00	21.780,00
73	44182	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	10	UN	1.272,00	12.720,00
74	44183	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	8	UN	614,40	4.915,20
75	44184	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	10	UN	795,60	7.956,00
76	44189	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	12	UN	146,40	1.756,80
77	44190	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	10	UN	376,80	3.768,00
78	44191	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	10	UN	456,00	4.560,00
79	44192	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	18	UN	4,80	86,40
80	44194	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	18	UN	342,00	6.156,00
81	44195	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	18	UN	528,00	9.504,00
82	44196	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	16	UN	84,00	1.344,00
83	44197	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	10	UN	24,00	240,00
84	44201	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	8	KIT	1.044,00	8.352,00
85	44219	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	8	UN	162,00	1.296,00
86	44220	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	10	UN	234,00	2.340,00
87	44243	CONTRA EIXO - 235129	10	UN	2.233,20	22.332,00
88	44244	ENGRENAGEM - 235126	12	UN	1.557,60	18.691,20
89	44245	JUNTA CAMBIO 5M	12	UN	24,00	288,00
90	47543	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	15	JG	124,80	1.872,00
91	47544	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	15	UN	1.897,20	28.458,00
92	47545	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	18	UN	1.968,00	35.424,00
93	47546	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	20	UN	52,80	1.056,00
94	47547	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	20	UN	18,00	360,00
95	47548	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	20	UN	21,60	432,00
Valor total Estimado do lote: 02: R$						596.185,20

LOTE: 3 - CHPEAÇÃO E DIVERSOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40695	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	20	UN	126,00	2.520,00
2	40696	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	20	UN	98,40	1.968,00
3	40697	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	20	UN	72,00	1.440,00
4	44129	BICO ENGRAXADEIRA	40	UN	19,20	768,00
5	44139	COLA VEDA ESCAPE 100G	30	UN	7,20	216,00
6	44175	COLA TRAVA ROSCA 10G	30	UN	18,00	540,00
Valor total Estimado do lote: 03:						7.452,00

LOTE: 4 – MOLAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40641	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	25	UN	192,00	4.800,00

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

2	40642	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	20	UN	66,00	1.320,00
3	40643	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	20	UN	100,80	2.016,00
4	40644	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	20	UN	220,80	4.416,00
5	40645	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	20	UN	36,00	720,00
6	40685	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	28	UN	33,60	940,80
7	40768	GRAMPO MOLA 3/4X82X330D	30	UN	27,60	828,00
8	40769	GRAMPO MOLA 3/4X82X360D	30	UN	38,40	1.152,00
9	40770	GRAMPO MOLA 3/4X82X380D	30	UN	36,00	1.080,00
10	40771	GRAMPO MOLA 3/4X82X450D	30	UN	43,20	1.296,00
11	40772	GRAMPO MOLA 7/8X92X320D	28	UN	40,80	1.142,40
12	40774	GRAMPO MOLA 7/8X92X340D	30	UN	42,00	1.260,00
13	40776	GRAMPO MOLA 7/8X92X360D	30	UN	48,00	1.440,00
14	40777	GRAMPO MOLA 7/8X92X420D	30	UN	52,80	1.584,00
15	40778	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	30	UN	60,00	1.800,00
16	40793	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1°	10	UN	68,40	684,00
17	40796	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2°	10	UN	57,60	576,00
18	40799	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3°	10	UN	50,40	504,00
19	40800	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4°	10	UN	43,20	432,00
20	40801	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5°	10	UN	38,40	384,00
21	40802	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	30	UN	330,00	9.900,00
22	40803	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	30	UN	294,00	8.820,00
23	40804	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	28	UN	564,00	15.792,00
24	40805	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	28	UN	492,00	13.776,00
25	40806	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	28	UN	110,40	3.091,20
26	40807	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	15	UN	132,00	1.980,00
27	40808	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	15	UN	132,00	1.980,00
28	40809	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	15	UN	100,80	1.512,00
29	40810	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	15	UN	91,20	1.368,00
30	40811	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1°	25	UN	294,00	7.350,00
31	40812	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	25	UN	252,00	6.300,00
32	40813	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	30	UN	177,60	5.328,00
33	40814	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	30	UN	132,00	3.960,00
34	40815	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	30	UN	198,00	5.940,00
35	40816	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	30	UN	174,00	5.220,00
36	40817	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	30	UN	144,00	4.320,00
37	40818	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	30	UN	132,00	3.960,00
38	40819	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	30	UN	103,20	3.096,00
39	40820	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	30	UN	88,80	2.664,00
40	40821	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	30	UN	204,00	6.120,00
41	40822	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1°	30	UN	159,60	4.788,00
42	40823	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2°	30	UN	129,60	3.888,00
43	40824	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3°	20	UN	91,20	1.824,00
44	40825	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	20	UN	70,80	1.416,00
45	40826	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	20	UN	122,40	2.448,00
46	40827	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	20	UN	114,00	2.280,00
47	40828	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	18	UN	93,60	1.684,80
48	40829	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	22	UN	78,00	1.716,00
49	40830	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	24	UN	67,20	1.612,80
50	40831	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	24	UN	138,00	3.312,00

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

51	40832	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	18	UN	132,00	2.376,00
52	40833	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	18	UN	98,40	1.771,20
53	40834	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	22	UN	93,60	2.059,20
54	40835	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	24	UN	80,40	1.929,60
55	40836	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	20	UN	564,00	11.280,00
56	40837	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	22	UN	333,60	7.339,20
57	40838	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	20	UN	438,00	8.760,00
58	40839	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	20	UN	428,40	8.568,00
59	40840	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	20	UN	327,60	6.552,00
60	40842	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1°	24	UN	168,00	4.032,00
61	40843	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2°	24	UN	158,40	3.801,60
62	40844	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3°	10	UN	158,40	1.584,00
63	40845	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4°	10	UN	117,60	1.176,00
64	40846	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5°	15	UN	98,40	1.476,00
65	40847	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1°	16	UN	216,00	3.456,00
66	40848	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	18	UN	294,00	5.292,00
67	40849	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	16	UN	189,60	3.033,60
68	40850	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	20	UN	168,00	3.360,00
69	40851	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	20	UN	150,00	3.000,00
70	40852	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	20	UN	114,00	2.280,00
71	40853	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	20	UN	210,00	4.200,00
72	40854	PARAFUSO 10X100 MA ACO	40	UN	2,40	96,00
73	40855	PARAFUSO 10X20 MA ACO	60	UN	1,20	72,00
74	40856	PARAFUSO 10X30 MA ACO	60	UN	1,20	72,00
75	40857	PARAFUSO 10X45 MA ACO	60	UN	1,20	72,00
76	40858	PARAFUSO 12X40 MA ACO	60	UN	1,56	93,60
77	40859	PARAFUSO 12X60 MA ACO	60	UN	2,40	144,00
78	40860	PARAFUSO 12X80 MA ACO	60	UN	2,40	144,00
79	40861	PARAFUSO 12X90 MA ACO	60	UN	3,60	216,00
80	40862	PARAFUSO 14X30 MB ACO	70	UN	1,80	126,00
81	40863	PARAFUSO 14X40 MB ACO	80	UN	3,00	240,00
82	40864	PARAFUSO 14X60 MB ACO	70	UN	3,60	252,00
83	40865	PARAFUSO 14X70 MB ACO	80	UN	4,20	336,00
84	40866	PARAFUSO 14X90 MA ACO	80	UN	4,20	336,00
85	40867	PARAFUSO 16X150 MB ACO	80	UN	8,40	672,00
86	40868	PARAFUSO 16X40 MB ACO	80	UN	2,88	230,40
87	40869	PARAFUSO 16X60 MA ACO	80	UN	4,80	384,00
88	40870	PARAFUSO 16X70 MB ACO	80	UN	4,80	384,00
89	40871	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	80	UN	36,00	2.880,00
90	40890	PORCA DUPLA 3/4 NF	80	UN	3,60	288,00
91	40891	PORCA DUPLA 7/8 NF	80	UN	5,40	432,00
92	40925	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	10	UN	258,00	2.580,00
93	40926	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	10	UN	195,60	1.956,00
94	40927	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	10	UN	195,60	1.956,00
95	40928	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	10	UN	126,00	1.260,00

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

96	40929	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	10	UN	126,00	1.260,00
97	40930	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	22	UN	110,40	2.428,80
98	40931	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	20	UN	211,20	4.224,00
99	40932	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	18	UN	211,20	3.801,60
100	40933	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	16	UN	168,00	2.688,00
101	40934	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	18	UN	168,00	3.024,00
102	44109	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	20	UN	302,40	6.048,00
103	44110	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	20	UN	38,40	768,00
104	44111	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	20	UN	30,00	600,00
105	44112	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	25	UN	300,00	7.500,00
106	44113	PINO CENTRO 12 X 8	25	UN	12,00	300,00
107	44114	PORCA 12MM MB	30	UN	0,48	14,40
108	44116	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	40	UN	13,20	528,00
109	44117	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	35	UN	139,20	4.872,00
110	44118	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	35	UN	273,60	9.576,00
111	44119	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	40	UN	192,00	7.680,00
112	44120	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	40	UN	306,00	12.240,00
113	44121	PORCA DUPLA 7/8 NF	60	UN	5,40	324,00
114	44122	PINO CENTRO 12X 5	30	UN	4,80	144,00
115	44123	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	30	UN	60,00	1.800,00
116	44124	PORCA 12MM MA	30	UN	0,48	14,40
117	44125	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	30	UN	165,60	4.968,00
118	44126	PORCA DUPLA ¾ NF	60	UN	3,60	216,00
119	44127	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	30	UN	42,00	1.260,00
120	44148	PINO CENTRO 1/2X6	30	UN	5,40	162,00
121	44149	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	22	UN	57,60	1.267,20
122	44150	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	22	UN	348,00	7.656,00
123	44166	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	12	UN	294,00	3.528,00
124	44205	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	12	UN	93,60	1.123,20
125	44206	PINO CENTRO 12X6	20	UN	10,80	216,00
126	44207	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	20	UN	27,60	552,00
127	44221	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	22	UN	87,60	1.927,20
128	44222	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	22	UN	106,80	2.349,60
129	44223	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	30	UN	7,20	216,00
130	44224	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	35	UN	93,60	3.276,00
131	44225	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	15	UN	198,00	2.970,00
132	44226	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	16	UN	114,00	1.824,00
133	44227	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	12	UN	168,00	2.016,00
134	44228	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	12	UN	74,40	892,80
135	44229	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	12	UN	114,00	1.368,00
136	44230	PINO CENTRO 12X10	20	UN	10,80	216,00
137	44231	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	20	UN	50,40	1.008,00

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

138	44232	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	18	UN	168,00	3.024,00
139	44248	PINO ELÁSTICO 5X55	20	UN	2,40	48,00
Valor total Estimado do lote: 04: R$						380.289,60

LOTE: 5 - ROLAMENTOS E RETENTORES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40653	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	16	UN	37,20	595,20
2	40893	RETENTOR 0181BE	20	UN	24,00	480,00
3	40894	RETENTOR 0803BRGS	18	UN	38,40	691,20
4	40895	RETENTOR 0995BA	20	UN	24,00	480,00
5	40896	RETENTOR 1805BE	20	UN	42,00	840,00
6	40897	RETENTOR 2103BAG	20	UN	20,40	408,00
7	40898	RETENTOR 2104BA	23	UN	30,00	690,00
8	40899	RETENTOR 2385BA	20	UN	21,60	432,00
9	40900	RETENTOR 2483BGE	20	UN	32,40	648,00
10	40901	RETENTOR 2484/7415BGE	20	UN	36,00	720,00
11	40902	RETENTOR 2485BY	20	UN	45,60	912,00
12	40903	RETENTOR 2713BRY	20	UN	40,80	816,00
13	40904	RETENTOR 7375BY	20	UN	36,00	720,00
14	40905	ROLAMENTO 30203	20	UN	63,60	1.272,00
15	40906	ROLAMENTO 30206	20	UN	50,40	1.008,00
16	40907	ROLAMENTO 30306	20	UN	108,00	2.160,00
17	40908	ROLAMENTO 30308	20	UN	110,40	2.208,00
18	40909	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	18	UN	246,00	4.428,00
19	40910	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	18	UN	271,20	4.881,60
20	40911	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	20	UN	391,20	7.824,00
21	40912	ROLAMENTO 528644	20	UN	258,00	5.160,00
22	40913	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	20	UN	126,00	2.520,00
23	40914	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	20	UN	180,00	3.600,00
24	40915	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	18	UN	184,80	3.326,40
25	40916	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	18	UN	156,00	2.808,00
26	40917	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	20	UN	456,00	9.120,00
27	40918	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	20	UN	278,40	5.568,00
28	40919	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	20	UN	162,00	3.240,00
29	40920	ROLAMENTO NU309	20	UN	237,60	4.752,00
30	40921	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	20	UN	144,00	2.880,00
31	44128	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	20	UN	210,00	4.200,00
32	44135	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	20	UN	352,80	7.056,00
33	44136	RETENTOR1880BAGE	20	UN	26,40	528,00
34	44137	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	18	UN	118,80	2.138,40
35	44143	ROLAMENTO 6206	20	UN	43,20	864,00
36	44156	ROLAMENTO 52400/52618	20	UN	432,00	8.640,00
37	44159	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	20	UN	63,60	1.272,00
38	44161	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	20	UN	246,00	4.920,00
39	44178	ROLAMENTO 7[illegible]/[illegible] TRAZ EXT MB	20	UN	164,40	3.288,00
40	44179	RETENTOR 2715BRY – RODA TRAZ VW	20	UN	40,80	816,00

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

41	44185	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	20	UN	420,00	8.400,00
42	44186	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	20	UN	102,00	2.040,00
43	44187	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	20	UN	180,00	3.600,00
44	44188	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	20	UN	26,40	528,00
45	44193	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	20	UN	366,00	7.320,00
46	44198	RETENTOR 2991BAGGP	20	UN	54,00	1.080,00
47	44199	RETENTOR 2960BAGE	18	UN	27,60	496,80
48	44202	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	30	UN	40,80	1.224,00
49	44203	RETENTOR 2512BRGEP	20	UN	60,00	1.200,00
50	44246	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	20	UN	52,80	1.056,00
51	44247	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	20	UN	20,40	408,00
52	44249	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	22	UN	21,60	475,20
Valor total Estimado do lote: 05: R$						136.738,80

LOTE: 6 - SUSPENSÃO E FREIOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40647	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	16	UN	201,60	3.225,60
2	40648	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	12	UN	198,00	2.376,00
3	40649	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18	UN	258,00	4.644,00
4	40650	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	18	UN	324,00	5.832,00
5	40651	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18	UN	276,00	4.968,00
6	40652	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	20	UN	282,00	5.640,00
7	40657	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	10	UN	284,40	2.844,00
8	40658	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	10	UN	284,40	2.844,00
9	40659	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	18	UN	117,60	2.116,80
10	40660	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	18	UN	99,60	1.792,80
11	40661	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	18	UN	590,40	10.627,20
12	40662	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	18	UN	594,00	10.692,00
13	40663	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	16	UN	468,00	7.488,00
14	40664	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	14	UN	624,00	8.736,00
15	40665	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	18	UN	25,20	453,60
16	40666	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	20	UN	27,60	552,00
17	40667	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	16	UN	57,60	921,60
18	40668	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	16	UN	57,60	921,60
19	40675	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	30	UN	5,04	151,20
20	40676	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	28	UN	132,00	3.696,00
21	40677	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	36	UN	126,00	4.536,00

73.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

22	40678	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	32	UN	108,00	3.456,00
23	40679	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	32	UN	117,60	3.763,20
24	40680	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	40	UN	18,00	720,00
25	40681	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	40	UN	10,80	432,00
26	40682	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	40	UN	10,80	432,00
27	40683	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	40	UN	12,00	480,00
28	40684	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	40	UN	19,20	768,00
29	40686	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	40	UN	12,00	480,00
30	40716	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	16	UN	174,00	2.784,00
31	40717	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	16	UN	134,40	2.150,40
32	40884	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	20	UN	138,00	2.760,00
33	40885	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	20	UN	141,60	2.832,00
34	40886	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	18	UN	141,60	2.548,80
35	40935	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	16	UN	444,00	7.104,00
36	40936	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	16	UN	414,00	6.624,00
37	40937	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	16	UN	576,00	9.216,00
38	40939	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	22	UN	192,00	4.224,00
39	40940	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	20	UN	204,00	4.080,00
40	40941	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	25	UN	204,00	5.100,00
41	40942	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	20	UN	134,40	2.688,00
42	40943	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	20	UN	134,40	2.688,00
43	44140	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	18	UN	176,40	3.175,20
44	44151	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	18	UN	228,00	4.104,00
45	44152	REBITE 10X14 MACIÇO	500	UN	86,40	43.200,00
46	44164	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	12	UN	170,40	2.044,80
47	44165	CUICA FREIO AR 7"	30	UN	28,80	864,00
48	44167	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	12	UN	468,00	5.616,00
49	44168	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	12	UN	630,00	7.560,00
50	44170	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	15	UN	110,40	1.656,00
51	44171	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	14	UN	18,00	252,00
52	44173	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	20	UN	8,40	168,00
53	44180	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	20	UN	40,80	816,00
54	44204	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	8	UN	218,40	1.747,20
55	44212	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	10	UN	100,80	1.008,00
56	44213	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	10	UN	100,80	1.008,00
57	44214	REPARO VALVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	10	UN	26,40	264,00

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

58	44216	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	30	UN	18,00	540,00
59	44217	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	30	UN	7,20	216,00
60	44233	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	16	UN	19,20	307,20
61	44235	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	18	UN	18,00	324,00
62	44237	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	20	UN	8,40	168,00
63	44242	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	40	M	24,00	960,00
Valor total Estimado do lote: 06: R$						226.387,20
TOTAL GERAL - R$						**1.426.509,60**

27/03/2017

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

COPINI & FILHOS LTDA.
AV BRASIL, 1199 - CENTRO - CAPANEMA - PR
CEP : 85.760-000 - FONE/FAX: (46)3552-1411
E-MAIL: copini@ampernet.com.br

LOTE: 1 - MOTOR						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40669	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	10	UN	495,00	4.950,00
2	40670	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	10	UN	205,00	2.050,00
3	40671	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	10	UN	284,40	2.844,00
4	40672	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	8	UN	230,00	1.840,00
5	40673	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	10	UN	157,80	1.578,00
6	40674	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	10	UN	325,00	3.250,00
7	40687	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	20	UN	68,00	1.360,00
8	40689	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	15	UN	59,00	885,00
9	40690	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	13	UN	63,00	819,00
10	40691	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	16	UN	72,00	1.152,00
11	40693	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	15	UN	116,40	1.746,00
12	40708	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	20	UN	178,00	3.560,00
13	40709	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	22	UN	190,00	4.180,00
14	40710	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	25	UN	72,00	1.800,00
15	40723	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	28	UN	16,80	470,40
16	40724	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	15	UN	33,60	504,00
17	40725	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	28	UN	30,00	840,00
18	40737	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	8	UN	66,00	528,00
19	40738	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	15	UN	132,00	1.980,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

20	40739	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	16	UN	150,00	2.400,00
21	40740	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	14	UN	84,00	1.176,00
22	40741	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	18	UN	55,00	990,00
23	40742	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	20	UN	45,00	900,00
24	40744	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	14	UN	65,00	910,00
25	40745	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	15	UN	36,00	540,00
26	40746	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	15	UN	25,00	375,00
27	40747	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	15	UN	30,00	450,00
28	40748	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	16	UN	55,00	880,00
29	40749	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	15	UN	155,00	2.325,00
30	40750	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	13	UN	38,40	499,20
31	40751	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	18	UN	133,60	2.404,80
32	40752	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	20	UN	50,40	1.008,00
33	40753	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	25	UN	26,40	660,00
34	40756	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	23	UN	97,00	2.231,00
35	40757	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	16	UN	28,80	460,80
36	40759	FILTRO OLEO MWM 6cc	15	UN	39,60	594,00
37	40761	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	12	UN	53,50	642,00
38	40763	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	15	UN	33,60	504,00
39	40764	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	14	UN	69,00	966,00
40	44141	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	15	UN	36,00	540,00
41	44172	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	14	UN	210,00	2.940,00
42	44176	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	15	UN	15,00	225,00
43	44177	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	12	UN	15,00	180,00
44	44200	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	12	UN	79,00	948,00
45	44208	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	25	UN	240,00	6.000,00
46	44209	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	18	KIT	318,00	5.724,00
47	44210	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	18	UN	57,60	1.036,80
48	44211	BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	18	UN	42,00	756,00
49	44215	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	8	UN	16,80	134,40
50	44218	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	10	UN	62,40	624,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-58

51	44234	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	10	UN	42,00	420,00
52	44236	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	10	UN	49,00	490,00
53	44238	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	8	UN	204,00	1.632,00
54	44239	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	10	UN	16,80	168,00
55	44240	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	18	UN	18,00	324,00
56	44241	GOVERNADOR AR VW	12	UN	285,00	3.420,00
Valor Total Estimado do Lote 01: R$						82.814,40

LOTE: 2 - CÂMBIO, EMBREAGEM E DIFERENCIAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40654	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	25	UN	90,00	2.250,00
2	40655	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	16	UN	58,80	940,80
3	40656	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	18	UN	66,00	1.188,00
4	40694	CALCO CAMBIO EATON	15	UN	49,20	738,00
5	40698	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	12	UN	110,40	1.324,80
6	40699	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	12	UN	285,00	3.420,00
7	40700	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	10	UN	174,00	1.740,00
8	40701	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	10	UN	165,00	1.650,00
9	40702	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	8	UN	258,00	2.064,00
10	40703	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	13	UN	180,00	2.340,00
11	40704	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	10	UN	1.370,00	13.700,00
12	40705	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	8	UN	591,60	4.732,80
13	40706	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	8	UN	990,00	7.920,00
14	40707	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	10	UN	1.164,00	11.640,00
15	40711	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	10	UN	214,80	2.148,00
16	40712	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	10	UN	174,00	1.740,00
17	40713	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	10	UN	155,00	1.550,00
18	40714	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	8	UN	2.640,00	21.120,00
19	40715	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	10	UN	468,00	4.680,00
20	40718	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	10	UN	572,00	5.720,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

21	40719	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	8	UN	474,00	3.792,00
22	40720	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	8	UN	501,60	4.012,80
23	40721	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	8	UN	530,00	4.240,00
24	40722	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	10	UN	628,80	6.288,00
25	40726	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	10	UN	528,00	5.280,00
26	40727	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	12	UN	385,00	4.620,00
27	40728	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	12	UN	535,00	6.420,00
28	40729	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	10	UN	410,40	4.104,00
29	40730	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	10	UN	458,00	4.580,00
30	40731	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	10	UN	327,60	3.276,00
31	40732	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	10	UN	492,00	4.920,00
32	40733	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	10	UN	375,60	3.756,00
33	40734	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	12	UN	425,00	5.100,00
34	40735	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	12	UN	523,20	6.278,40
35	40736	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	16	UN	685,00	10.960,00
36	40765	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	18	UN	498,00	8.964,00
37	40767	GARFO REDUZIDA TINKAO	10	UN	415,00	4.150,00
38	40786	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	12	UN	28,00	336,00
39	40788	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	8	UN	714,00	5.712,00
40	40791	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	8	UN	1.100,00	8.800,00
41	40887	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	10	UN	702,00	7.020,00
42	40888	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	16	UN	294,00	4.704,00
43	40889	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	12	UN	368,00	4.416,00
44	40892	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	10	UN	102,00	1.020,00
45	40922	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	10	JG	117,60	1.176,00
46	40923	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	10	JG	75,00	750,00
47	40924	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	12	JG	66,00	792,00
48	40938	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	12	UN	790,00	9.480,00
49	44108	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	10	KIT	816,00	8.160,00
50	44115	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	20	UN	40,80	816,00
51	44130	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	12	UN	1.150,00	13.800,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-58

52	44131	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	10	UN	259,20	2.592,00
53	44132	SATELITE TINKAO – PH520/1	16	UN	125,00	2.000,00
54	44133	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	10	UN	1.057,20	10.572,00
55	44134	COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	10	UN	1.302,00	13.020,00
56	44138	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	12	UN	12,00	144,00
57	44142	GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	12	UN	273,60	3.283,20
58	44144	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	12	UN	2.274,00	27.288,00
59	44145	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	10	UN	265,00	2.650,00
60	44146	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	12	UN	252,00	3.024,00
61	44147	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	10	UN	1.380,00	13.800,00
62	44153	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	8	UN	1.128,00	9.024,00
63	44154	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	8	UN	792,00	6.336,00
64	44155	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	12	UN	795,60	9.547,20
65	44157	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	12	UN	2.750,00	33.000,00
66	44158	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	12	UN	20,00	240,00
67	44160	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	11	UN	165,60	1.821,60
68	44162	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	8	UN	1.750,00	14.000,00
69	44163	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	10	UN	111,60	1.116,00
70	44169	CILINDRO MESTRE F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	8	UN	357,60	2.860,80
71	44174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	8	UN	174,00	1.392,00
72	44181	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	10	UN	2.178,00	21.780,00
73	44182	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	10	UN	1.272,00	12.720,00
74	44183	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	8	UN	614,40	4.915,20
75	44184	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	10	UN	795,60	7.956,00
76	44189	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	12	UN	165,00	1.980,00
77	44190	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	10	UN	376,80	3.768,00
78	44191	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	10	UN	456,00	4.560,00
79	44192	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	18	UN	4,80	86,40
80	44194	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	18	UN	342,00	6.156,00
81	44195	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	18	UN	550,00	9.900,00
82	44196	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	16	UN	84,00	1.344,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.681.074/0001-68

83	44197	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	10	UN	24,00	240,00
84	44201	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	8	KIT	1.150,00	9.200,00
85	44219	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	8	UN	162,00	1.296,00
86	44220	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	10	UN	234,00	2.340,00
87	44243	CONTRA EIXO - 235129	10	UN	2.350,00	23.500,00
88	44244	ENGRENAGEM - 235126	12	UN	1.557,60	18.691,20
89	44245	JUNTA CAMBIO 5M	12	UN	24,00	288,00
90	47543	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	15	JG	135,00	2.025,00
91	47544	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	15	UN	1.897,20	28.458,00
92	47545	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	18	UN	1.968,00	35.424,00
93	47546	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	20	UN	60,00	1.200,00
94	47547	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	20	UN	18,00	360,00
95	47548	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	20	UN	21,60	432,00
Valor total Estimado do lote: 02: R$						606.660,20

LOTE: 3 - CHPEAÇÃO E DIVERSOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40695	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	20	UN	139,00	2.780,00
2	40696	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	20	UN	105,00	2.100,00
3	40697	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	20	UN	89,00	1.780,00
4	44129	BICO ENGRAXADEIRA	40	UN	22,00	880,00
5	44139	COLA VEDA ESCAPE 100G	30	UN	10,00	300,00
6	44175	COLA TRAVA ROSCA 10G	30	UN	21,00	630,00
Valor total Estimado do lote: 03:						8.470,00

LOTE: 4 – MOLAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40641	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	25	UN	205,00	5.125,00
2	40642	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	20	UN	80,00	1.600,00
3	40643	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	20	UN	105,00	2.100,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.681.074/0001-68

4	40644	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	20	UN	220,80	4.416,00
5	40645	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	20	UN	39,00	780,00
6	40685	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	28	UN	36,00	1.008,00
7	40768	GRAMPO MOLA 3/4X82X330D	30	UN	27,60	828,00
8	40769	GRAMPO MOLA 3/4X82X360D	30	UN	42,00	1.260,00
9	40770	GRAMPO MOLA 3/4X82X380D	30	UN	40,00	1.200,00
10	40771	GRAMPO MOLA 3/4X82X450D	30	UN	43,20	1.296,00
11	40772	GRAMPO MOLA 7/8X92X320D	28	UN	47,00	1.316,00
12	40774	GRAMPO MOLA 7/8X92X340D	30	UN	42,00	1.260,00
13	40776	GRAMPO MOLA 7/8X92X360D	30	UN	55,00	1.650,00
14	40777	GRAMPO MOLA 7/8X92X420D	30	UN	52,80	1.584,00
15	40778	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	30	UN	68,00	2.040,00
16	40793	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1°	10	UN	68,40	684,00
17	40796	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2°	10	UN	57,60	576,00
18	40799	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3°	10	UN	56,00	560,00
19	40800	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4°	10	UN	43,20	432,00
20	40801	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5°	10	UN	38,40	384,00
21	40802	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	30	UN	345,00	10.350,00
22	40803	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	30	UN	305,00	9.150,00
23	40804	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	28	UN	575,00	16.100,00
24	40805	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	28	UN	492,00	13.776,00
25	40806	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	28	UN	125,00	3.500,00
26	40807	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	15	UN	140,00	2.100,00
27	40808	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	15	UN	140,00	2.100,00
28	40809	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	15	UN	105,00	1.575,00
29	40810	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	15	UN	95,00	1.425,00
30	40811	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1°	25	UN	294,00	7.350,00
31	40812	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	25	UN	252,00	6.300,00
32	40813	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	30	UN	185,00	5.550,00
33	40814	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	30	UN	136,00	4.080,00
34	40815	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	30	UN	198,00	5.940,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

35	40816	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	30	UN	190,00	5.700,00
36	40817	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	30	UN	155,00	4.650,00
37	40818	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	30	UN	145,00	4.350,00
38	40819	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	30	UN	110,00	3.300,00
39	40820	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	30	UN	88,80	2.664,00
40	40821	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	30	UN	204,00	6.120,00
41	40822	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	30	UN	159,60	4.788,00
42	40823	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	30	UN	135,00	4.050,00
43	40824	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	20	UN	96,00	1.920,00
44	40825	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	20	UN	78,00	1.560,00
45	40826	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	20	UN	122,40	2.448,00
46	40827	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	20	UN	135,00	2.700,00
47	40828	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	18	UN	98,00	1.764,00
48	40829	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	22	UN	78,00	1.716,00
49	40830	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	24	UN	67,20	1.612,80
50	40831	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	24	UN	138,00	3.312,00
51	40832	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	18	UN	132,00	2.376,00
52	40833	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	18	UN	98,40	1.771,20
53	40834	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	22	UN	93,60	2.059,20
54	40835	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	24	UN	80,40	1.929,60
55	40836	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	20	UN	580,00	11.600,00
56	40837	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	22	UN	345,00	7.590,00
57	40838	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	20	UN	438,00	8.760,00
58	40839	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	20	UN	428,40	8.568,00
59	40840	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	20	UN	327,60	6.552,00
60	40842	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	24	UN	178,00	4.272,00
61	40843	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	24	UN	158,40	3.801,60
62	40844	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	10	UN	158,40	1.584,00
63	40845	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	10	UN	123,00	1.230,00
64	40846	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	15	UN	100,00	1.500,00
65	40847	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	16	UN	216,00	3.456,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 76.581.074/0001-58

66	40848	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	18	UN	294,00	5.292,00
67	40849	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	16	UN	195,00	3.120,00
68	40850	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	20	UN	168,00	3.360,00
69	40851	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	20	UN	150,00	3.000,00
70	40852	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	20	UN	114,00	2.280,00
71	40853	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	20	UN	210,00	4.200,00
72	40854	PARAFUSO 10X100 MA ACO	40	UN	3,00	120,00
73	40855	PARAFUSO 10X20 MA ACO	60	UN	2,00	120,00
74	40856	PARAFUSO 10X30 MA ACO	60	UN	2,00	120,00
75	40857	PARAFUSO 10X45 MA ACO	60	UN	2,00	120,00
76	40858	PARAFUSO 12X40 MA ACO	60	UN	2,00	120,00
77	40859	PARAFUSO 12X60 MA ACO	60	UN	3,00	180,00
78	40860	PARAFUSO 12X80 MA ACO	60	UN	3,00	180,00
79	40861	PARAFUSO 12X90 MA ACO	60	UN	3,00	180,00
80	40862	PARAFUSO 14X30 MB ACO	70	UN	2,00	140,00
81	40863	PARAFUSO 14X40 MB ACO	80	UN	4,00	320,00
82	40864	PARAFUSO 14X60 MB ACO	70	UN	4,00	280,00
83	40865	PARAFUSO 14X70 MB ACO	80	UN	5,00	400,00
84	40866	PARAFUSO 14X90 MA ACO	80	UN	5,00	400,00
85	40867	PARAFUSO 16X150 MB ACO	80	UN	10,00	800,00
86	40868	PARAFUSO 16X40 MB ACO	80	UN	3,00	240,00
87	40869	PARAFUSO 16X60 MA ACO	80	UN	5,00	400,00
88	40870	PARAFUSO 16X70 MB ACO	80	UN	5,00	400,00
89	40871	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	80	UN	36,00	2.880,00
90	40890	PORCA DUPLA 3/4 NF	80	UN	4,00	320,00
91	40891	PORCA DUPLA 7/8 NF	80	UN	6,00	480,00
92	40925	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	10	UN	258,00	2.580,00
93	40926	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	10	UN	195,60	1.956,00
94	40927	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	10	UN	195,60	1.956,00
95	40928	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	10	UN	126,00	1.260,00
96	40929	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	10	UN	126,00	1.260,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

97	40930	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	22	UN	110,40	2.428,80
98	40931	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	20	UN	211,20	4.224,00
99	40932	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	18	UN	211,20	3.801,60
100	40933	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	16	UN	168,00	2.688,00
101	40934	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	18	UN	168,00	3.024,00
102	44109	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	20	UN	320,00	6.400,00
103	44110	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	20	UN	38,40	768,00
104	44111	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	20	UN	30,00	600,00
105	44112	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	25	UN	300,00	7.500,00
106	44113	PINO CENTRO 12 X 8	25	UN	12,00	300,00
107	44114	PORCA 12MM MB	30	UN	1,00	30,00
108	44116	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	40	UN	15,00	600,00
109	44117	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	35	UN	139,20	4.872,00
110	44118	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	35	UN	273,60	9.576,00
111	44119	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	40	UN	192,00	7.680,00
112	44120	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	40	UN	306,00	12.240,00
113	44121	PORCA DUPLA 7/8 NF	60	UN	7,00	420,00
114	44122	PINO CENTRO 12X 5	30	UN	6,00	180,00
115	44123	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	30	UN	60,00	1.800,00
116	44124	PORCA 12MM MA	30	UN	1,00	30,00
117	44125	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	30	UN	165,60	4.968,00
118	44126	PORCA DUPLA ¾ NF	60	UN	4,00	240,00
119	44127	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	30	UN	42,00	1.260,00
120	44148	PINO CENTRO 1/2X6	30	UN	7,00	210,00
121	44149	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	22	UN	57,60	1.267,20
122	44150	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	22	UN	348,00	7.656,00
123	44166	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	12	UN	294,00	3.528,00
124	44205	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	12	UN	93,60	1.123,20
125	44206	PINO CENTRO 12X6	20	UN	10,80	216,00
126	44207	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	20	UN	27,60	552,00
127	44221	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	22	UN	87,60	1.927,20

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

128	44222	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	22	UN	106,80	2.349,60
129	44223	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	30	UN	10,00	300,00
130	44224	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	35	UN	93,60	3.276,00
131	44225	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	15	UN	198,00	2.970,00
132	44226	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	16	UN	114,00	1.824,00
133	44227	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	12	UN	168,00	2.016,00
134	44228	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	12	UN	74,40	892,80
135	44229	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	12	UN	114,00	1.368,00
136	44230	PINO CENTRO 1/2X12	20	UN	14,00	280,00
137	44231	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	20	UN	50,40	1.008,00
138	44232	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	18	UN	168,00	3.024,00
139	44248	PINO ELÁSTICO 5X55	20	UN	3,00	60,00
Valor total Estimado do lote: 04: R$						389.041,80

LOTE: 5 - ROLAMENTOS E RETENTORES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40653	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	16	UN	45,00	720,00
2	40893	RETENTOR 0181BE	20	UN	26,00	520,00
3	40894	RETENTOR 0803BRGS	18	UN	40,00	720,00
4	40895	RETENTOR 0995BA	20	UN	26,00	520,00
5	40896	RETENTOR 1805BE	20	UN	48,00	960,00
6	40897	RETENTOR 2103BAG	20	UN	20,40	408,00
7	40898	RETENTOR 2104BA	23	UN	30,00	690,00
8	40899	RETENTOR 2385BA	20	UN	21,60	432,00
9	40900	RETENTOR 2483BGE	20	UN	32,40	648,00
10	40901	RETENTOR 2484/7415BGE	20	UN	40,00	800,00
11	40902	RETENTOR 2485BY	20	UN	45,60	912,00
12	40903	RETENTOR 2713BRY	20	UN	40,80	816,00
13	40904	RETENTOR 7375BY	20	UN	42,00	840,00
14	40905	ROLAMENTO 30203	20	UN	65,00	1.300,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

15	40906	ROLAMENTO 30206	20	UN	50,40	1.008,00
16	40907	ROLAMENTO 30306	20	UN	108,00	2.160,00
17	40908	ROLAMENTO 30308	20	UN	118,00	2.360,00
18	40909	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	18	UN	246,00	4.428,00
19	40910	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	18	UN	285,00	5.130,00
20	40911	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	20	UN	405,00	8.100,00
21	40912	ROLAMENTO 528644	20	UN	275,00	5.500,00
22	40913	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	20	UN	126,00	2.520,00
23	40914	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	20	UN	180,00	3.600,00
24	40915	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	18	UN	184,80	3.326,40
25	40916	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	18	UN	175,00	3.150,00
26	40917	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	20	UN	456,00	9.120,00
27	40918	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	20	UN	278,40	5.568,00
28	40919	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	20	UN	178,00	3.560,00
29	40920	ROLAMENTO NU309	20	UN	245,00	4.900,00
30	40921	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	20	UN	144,00	2.880,00
31	44128	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	20	UN	210,00	4.200,00
32	44135	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	20	UN	352,80	7.056,00
33	44136	RETENTOR1880BAGE	20	UN	32,00	640,00
34	44137	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	18	UN	125,00	2.250,00
35	44143	ROLAMENTO 6206	20	UN	48,00	960,00
36	44156	ROLAMENTO 52400/52618	20	UN	432,00	8.640,00
37	44159	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	20	UN	70,00	1.400,00
38	44161	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	20	UN	246,00	4.920,00
39	44178	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	20	UN	169,00	3.380,00
40	44179	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	20	UN	40,80	816,00
41	44185	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	20	UN	420,00	8.400,00
42	44186	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	20	UN	102,00	2.040,00
43	44187	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	20	UN	180,00	3.600,00
44	44188	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	20	UN	30,00	600,00
45	44193	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	20	UN	366,00	7.320,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.681.974/0001-68

46	44198	RETENTOR 2991BAGGP	20	UN	54,00	1.080,00
47	44199	RETENTOR 2960BAGE	18	UN	36,00	648,00
48	44202	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	30	UN	40,80	1.224,00
49	44203	RETENTOR 2512BRGEP	20	UN	60,00	1.200,00
50	44246	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	20	UN	58,00	1.160,00
51	44247	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	20	UN	20,40	408,00
52	44249	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	22	UN	28,00	616,00
Valor total Estimado do lote: 05: R$						140.154,40

LOTE: 6 - SUSPENSÃO E FREIOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40647	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	16	UN	218,00	3.488,00
2	40648	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	12	UN	205,00	2.460,00
3	40649	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18	UN	275,00	4.950,00
4	40650	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	18	UN	333,00	5.994,00
5	40651	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18	UN	282,00	5.076,00
6	40652	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	20	UN	282,00	5.640,00
7	40657	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	10	UN	284,40	2.844,00
8	40658	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	10	UN	284,40	2.844,00
9	40659	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	18	UN	117,60	2.116,80
10	40660	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	18	UN	105,00	1.890,00
11	40661	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	18	UN	615,00	11.070,00
12	40662	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	18	UN	594,00	10.692,00
13	40663	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	16	UN	468,00	7.488,00
14	40664	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	14	UN	624,00	8.736,00
15	40665	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	18	UN	30,00	540,00
16	40666	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	20	UN	30,00	600,00
17	40667	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	16	UN	62,00	992,00
18	40668	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	16	UN	60,00	960,00
19	40675	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	30	UN	7,00	210,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

20	40676	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	28	UN	148,00	4.144,00
21	40677	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	36	UN	131,00	4.716,00
22	40678	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	32	UN	112,00	3.584,00
23	40679	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	32	UN	122,00	3.904,00
24	40680	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	40	UN	20,00	800,00
25	40681	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	40	UN	15,00	600,00
26	40682	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	40	UN	15,00	600,00
27	40683	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	40	UN	14,00	560,00
28	40684	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	40	UN	22,00	880,00
29	40686	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	40	UN	15,00	600,00
30	40716	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	16	UN	174,00	2.784,00
31	40717	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	16	UN	134,40	2.150,40
32	40884	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	20	UN	138,00	2.760,00
33	40885	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	20	UN	155,00	3.100,00
34	40886	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	18	UN	155,00	2.790,00
35	40935	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	16	UN	452,00	7.232,00
36	40936	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	16	UN	414,00	6.624,00
37	40937	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	16	UN	576,00	9.216,00
38	40939	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	22	UN	202,00	4.444,00
39	40940	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	20	UN	204,00	4.080,00
40	40941	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	25	UN	204,00	5.100,00
41	40942	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	20	UN	145,00	2.900,00
42	40943	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	20	UN	145,00	2.900,00
43	44140	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	18	UN	198,00	3.564,00
44	44151	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	18	UN	228,00	4.104,00
45	44152	REBITE 10X14 MACIÇO	500	UN	95,00	47.500,00
46	44164	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	12	UN	170,40	2.044,80
47	44165	CUICA FREIO AR 7"	30	UN	35,00	1.050,00
48	44167	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	12	UN	468,00	5.616,00
49	44168	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	12	UN	630,00	7.560,00
50	44170	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	15	UN	110,40	1.656,00

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

51	44171	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	14	UN	18,00	252,00
52	44173	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	20	UN	12,00	240,00
53	44180	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	20	UN	48,00	960,00
54	44204	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	8	UN	218,40	1.747,20
55	44212	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	10	UN	100,80	1.008,00
56	44213	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	10	UN	100,80	1.008,00
57	44214	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	10	UN	32,00	320,00
58	44216	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	30	UN	18,00	540,00
59	44217	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	30	UN	10,00	300,00
60	44233	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	16	UN	22,00	352,00
61	44235	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	18	UN	18,00	324,00
62	44237	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	20	UN	12,00	240,00
63	44242	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	40	M	26,00	1.040,00
Valor total Estimado do lote: 06: R$						236.485,20
TOTAL GERAL - R$						**1.463.626,00**

Copini & Filhos Ltda
CNPJ: 75.581.074/0001-68

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP**

CNPJ: **95.377.990/0001-98**

ENDEREÇO: **AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800**

BAIRRO: **CENTRO**

TELEFONE: **(46) 3524-2122**

CIDADE: **FRANCISCO BELTRAO** UF: **PR**

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS).
PRAZO DE ENTREGA: VINTE E QUATRO HORAS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS OBJETOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES

LOTE: 1 - MOTOR						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40669	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	10	UN	483,96	4.839,60
2	40670	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	10	UN	213,90	2.139,00
3	40671	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	10	UN	327,06	3.270,60
4	40672	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	8	UN	253,08	2.024,64
5	40673	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	10	UN	166,90	1.668,96
6	40674	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	10	UN	343,20	3.432,00
7	40687	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	20	UN	66,14	1.322,88
8	40689	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	15	UN	61,27	919,08
9	40690	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	13	UN	61,63	801,22
10	40691	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	16	UN	81,36	1.301,76
11	40693	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	15	UN	128,04	1.920,60
12	40708	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	20	UN	186,30	3.726,00
13	40709	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	22	UN	196,20	4.316,40

14	40710	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	25	UN	78,66	1.966,50
15	40723	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	28	UN	17,98	503,33
16	40724	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	15	UN	35,62	534,24
17	40725	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	28	UN	28,25	790,94
18	40737	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	8	UN	75,90	607,20
19	40738	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	15	UN	151,80	2.277,00
20	40739	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	16	UN	171,00	2.736,00
21	40740	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	14	UN	89,88	1.258,32
22	40741	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	18	UN	54,43	979,78
,	40742	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	20	UN	46,10	922,08
24	40744	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	14	UN	67,93	951,05
25	40745	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	15	UN	35,57	533,52
26	40746	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	15	UN	20,93	313,92
27	40747	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	15	UN	31,50	472,50
28	40748	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	16	UN	49,25	787,97
29	40749	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	15	UN	164,35	2.465,28
30	40750	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	13	UN	43,39	564,10
31	40751	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	18	UN	146,45	2.636,06
2	40752	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	20	UN	54,43	1.088,64
33	40753	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	25	UN	29,30	732,60
34	40756	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	23	UN	102,02	2.346,55
35	40757	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	16	UN	32,83	525,31
36	40759	FILTRO OLEO MWM 6cc	15	UN	43,16	647,46
37	40761	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	12	UN	52,92	635,04
38	40763	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	15	UN	37,63	564,48
39	40764	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	14	UN	67,20	940,80
40	44141	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	15	UN	41,40	621,00

41	44172	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	14	UN	235,20	3.292,80
42	44176	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	15	UN	13,68	205,20
43	44177	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	12	UN	13,32	159,84
44	44200	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	12	UN	82,08	984,96
45	44208	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	25	UN	276,00	6.900,00
46	44209	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	18	KIT	349,80	6.296,40
47	44210	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	18	UN	60,48	1.088,64
48	44211	BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	18	UN	41,47	746,50
49	44215	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	8	UN	18,31	146,50
50	44218	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	10	UN	67,39	673,92
51	44234	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	10	UN	47,88	478,80
52	44236	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	10	UN	49,70	497,04
53	44238	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	8	UN	230,52	1.844,16
54	44239	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	10	UN	17,81	178,08
55	44240	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	18	UN	19,26	346,68
56	44241	GOVERNADOR AR VW	12	UN	287,76	3.453,12
Valor Total Estimado do Lote 01: R$						88.377,04

LOTE: 2 - CÂMBIO, EMBREAGEM E DIFERENCIAL

em	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40654	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	25	UN	78,86	1.971,60
2	40655	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	16	UN	67,03	1.072,51
3	40656	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	18	UN	70,60	1.270,73
4	40694	CALCO CAMBIO EATON	15	UN	56,09	841,32
5	40698	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	12	UN	121,44	1.457,28
6	40699	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	12	UN	297,02	3.564,29
7	40700	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	10	UN	198,36	1.983,60
8	40701	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	10	UN	171,72	1.717,20

9	40702	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	8	UN	286,38	2.291,04
10	40703	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	13	UN	160,50	2.086,50
11	40704	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	10	UN	1.567,68	15.676,80
12	40705	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	8	UN	650,76	5.206,08
13	40706	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	8	UN	1.039,86	8.318,88
14	40707	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	10	UN	1.268,76	12.687,60
15	40711	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	10	UN	240,58	2.405,76
16	40712	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	10	UN	196,62	1.966,20
17	40713	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	10	UN	161,46	1.614,60
18	40714	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	8	UN	2.904,00	23.232,00
19	40715	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	10	UN	496,08	4.960,80
20	40718	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	10	UN	623,81	6.238,08
21	40719	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	8	UN	535,62	4.284,96
22	40720	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	8	UN	541,73	4.333,82
23	40721	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	8	UN	541,87	4.334,98
24	40722	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	10	UN	697,97	6.979,68
25	40726	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	10	UN	570,24	5.702,40
26	40727	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	12	UN	381,60	4.579,20
27	40728	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	12	UN	582,77	6.993,22
28	40729	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	10	UN	447,34	4.473,36
29	40730	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	10	UN	463,68	4.636,80
30	40731	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	10	UN	343,98	3.439,80
31	40732	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	10	UN	565,80	5.658,00
32	40733	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	10	UN	420,67	4.206,72
33	40734	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	12	UN	450,24	5.402,88
34	40735	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	12	UN	585,98	7.031,81
35	40736	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	16	UN	693,00	11.088,00
36	40765	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	18	UN	532,86	9.591,48

37	40767	GARFO REDUZIDA TINKAO	10	UN	450,12	4.501,20
38	40786	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	12	UN	22,24	266,83
39	40788	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	8	UN	756,84	6.054,72
40	40791	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	8	UN	1.117,08	8.936,64
41	40887	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	10	UN	751,14	7.511,40
42	40888	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	16	UN	317,52	5.080,32
43	40889	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	12	UN	395,02	4.740,19
44	40892	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	10	UN	115,26	1.152,60
45	40922	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	10	JG	135,24	1.352,40
46	40923	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	10	JG	71,28	712,80
47	40924	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	12	JG	74,58	894,96
48	40938	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	12	UN	852,72	10.232,64
49	44108	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	10	KIT	905,76	9.057,60
50	44115	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	20	UN	42,84	856,80
51	44130	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	12	UN	1.127,52	13.530,24
52	44131	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	10	UN	282,53	2.825,28
53	44132	SATELITE TINKAO – PH520/1	16	UN	125,71	2.011,39
54	44133	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	10	UN	1.141,78	11.417,76
55	44134	COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	10	UN	1.419,18	14.191,80
56	44138	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	12	UN	12,60	151,20
57	44142	GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	12	UN	306,43	3.677,18
58	44144	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	12	UN	2.478,66	29.743,92
59	44145	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	10	UN	276,06	2.760,60
60	44146	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	12	UN	277,20	3.326,40
61	44147	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	10	UN	1.472,26	14.722,56
62	44153	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	8	UN	1.274,64	10.197,12
63	44154	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	8	UN	903,90	7.231,20
64	44155	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	12	UN	914,94	10.979,28

65	44157	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	12	UN	2.824,80	33.897,60
66	44158	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	12	UN	19,15	229,82
67	44160	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	11	UN	185,47	2.040,19
68	44162	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	8	UN	1.959,42	15.675,36
69	44163	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	10	UN	123,88	1.238,76
70	44169	CILINDRO MESTRE F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	8	UN	393,36	3.146,88
71	44174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	8	UN	200,10	1.600,80
72	44181	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	10	UN	2.482,92	24.829,20
73	44182	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	10	UN	1.450,08	14.500,80
74	44183	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	8	UN	669,70	5.357,57
75	44184	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	10	UN	883,12	8.831,16
76	44189	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	12	UN	165,43	1.985,18
77	44190	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	10	UN	433,32	4.333,20
78	44191	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	10	UN	506,16	5.061,60
79	44192	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	18	UN	5,09	91,58
80	44194	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	18	UN	365,94	6.586,92
81	44195	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	18	UN	564,96	10.169,28
82	44196	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	16	UN	90,72	1.451,52
83	44197	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	10	UN	25,20	252,00
84	44201	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	8	KIT	1.158,84	9.270,72
85	44219	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	8	UN	178,20	1.425,60
86	44220	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	10	UN	248,04	2.480,40
87	44243	CONTRA EIXO - 235129	10	UN	2.568,18	25.681,80
88	44244	ENGRENAGEM - 235126	12	UN	1.775,66	21.307,97
89	44245	JUNTA CAMBIO 5M	12	UN	25,68	308,16
90	47543	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	15	JG	133,54	2.003,04
91	47544	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	15	UN	2.143,84	32.157,54
92	47545	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	18	UN	2.263,20	40.737,60
93	47546	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	20	UN	60,19	1.203,84

94	47547	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	20	UN	18,90	378,00
95	47548	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	20	UN	24,41	488,16
Valor total Estimado do lote: 02: R$						660.139,27

LOTE: 3 - CHPEAÇÃO E DIVERSOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40695	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	20	UN	142,38	2.847,60
2	40696	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	20	UN	109,22	2.184,48
3	40697	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	20	UN	82,80	1.656,00
4	44129	BICO ENGRAXADEIRA	40	UN	21,70	867,84
5	44139	COLA VEDA ESCAPE 100G	30	UN	7,63	228,96
6	44175	COLA TRAVA ROSCA 10G	30	UN	20,70	621,00
Valor total Estimado do lote: 03:						8.405,88

LOTE: 4 – MOLAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40641	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	25	UN	209,28	5.232,00
2	40642	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	20	UN	75,24	1.504,80
3	40643	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	20	UN	115,92	2.318,40
4	40644	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	20	UN	249,50	4.990,08
5	40645	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	20	UN	41,40	828,00
6	40685	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	28	UN	35,28	987,84
7	40768	GRAMPO MOLA 3/4X82X330D	30	UN	28,98	869,40
8	40769	GRAMPO MOLA 3/4X82X360D	30	UN	43,39	1.301,76
9	40770	GRAMPO MOLA 3/4X82X380D	30	UN	38,16	1.144,80
10	40771	GRAMPO MOLA 3/4X82X450D	30	UN	45,36	1.360,80
11	40772	GRAMPO MOLA 7/8X92X320D	28	UN	44,06	1.233,79
12	40774	GRAMPO MOLA 7/8X92X340D	30	UN	47,46	1.423,80
13	40776	GRAMPO MOLA 7/8X92X360D	30	UN	50,88	1.526,40

14	40777	GRAMPO MOLA 7/8X92X420D	30	UN	56,50	1.694,88
15	40778	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	30	UN	69,00	2.070,00
16	40793	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 1º	10	UN	75,92	759,24
17	40796	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 2º	10	UN	65,09	650,88
18	40799	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 3º	10	UN	57,46	574,56
19	40800	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 4º	10	UN	48,38	483,84
20	40801	MOLA AUXILIAR F-4000 75/89 5º	10	UN	42,24	422,40
21	40802	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	30	UN	353,10	10.593,00
22	40803	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	30	UN	314,58	9.437,40
[illegible]	40804	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	28	UN	642,96	18.002,88
24	40805	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	28	UN	531,36	14.878,08
25	40806	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	28	UN	119,23	3.338,50
26	40807	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	15	UN	143,88	2.158,20
27	40808	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	15	UN	143,88	2.158,20
28	40809	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	15	UN	114,91	1.723,68
29	40810	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	15	UN	98,50	1.477,44
30	40811	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1º	25	UN	311,64	7.791,00
31	40812	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	25	UN	279,72	6.993,00
2	40813	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	30	UN	193,58	5.807,52
33	40814	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	30	UN	139,92	4.197,60
34	40815	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	30	UN	211,86	6.355,80
35	40816	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	30	UN	186,18	5.585,40
36	40817	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	30	UN	162,72	4.881,60
37	40818	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	30	UN	147,84	4.435,20
38	40819	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	30	UN	113,52	3.405,60
39	40820	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	30	UN	101,23	3.036,96
40	40821	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	30	UN	218,28	6.548,40

41	40822	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	30	UN	177,16	5.314,68
42	40823	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	30	UN	136,08	4.082,40
43	40824	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	20	UN	102,14	2.042,88
44	40825	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	20	UN	75,76	1.515,12
45	40826	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	20	UN	140,76	2.815,20
46	40827	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	20	UN	129,96	2.599,20
47	40828	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	18	UN	106,70	1.920,67
48	40829	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	22	UN	89,70	1.973,40
49	40830	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	24	UN	70,56	1.693,44
50	40831	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	24	UN	147,66	3.543,84
51	40832	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	18	UN	147,84	2.661,12
52	40833	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	18	UN	108,24	1.948,32
53	40834	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	22	UN	102,96	2.265,12
54	40835	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	24	UN	86,03	2.064,67
55	40836	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	20	UN	642,96	12.859,20
56	40837	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	22	UN	363,62	7.999,73
57	40838	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	20	UN	459,90	9.198,00
58	40839	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	20	UN	479,81	9.596,16
59	40840	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	20	UN	370,19	7.403,76
60	40842	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	24	UN	191,52	4.596,48
61	40843	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	24	UN	166,32	3.991,68
62	40844	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	10	UN	172,66	1.726,56
63	40845	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	10	UN	129,36	1.293,60
64	40846	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	15	UN	108,24	1.623,60
65	40847	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	16	UN	246,24	3.939,84
66	40848	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	18	UN	338,10	6.085,80
67	40849	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	16	UN	202,87	3.245,95

68	40850	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	20	UN	191,52	3.830,40
69	40851	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	20	UN	166,50	3.330,00
70	40852	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	20	UN	119,70	2.394,00
71	40853	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	20	UN	226,80	4.536,00
72	40854	PARAFUSO 10X100 MA ACO	40	UN	2,62	104,64
73	40855	PARAFUSO 10X20 MA ACO	60	UN	1,28	77,04
74	40856	PARAFUSO 10X30 MA ACO	60	UN	1,31	78,48
75	40857	PARAFUSO 10X45 MA ACO	60	UN	1,30	77,76
76	40858	PARAFUSO 12X40 MA ACO	60	UN	1,68	101,09
77	40859	PARAFUSO 12X60 MA ACO	60	UN	2,71	162,72
78	40860	PARAFUSO 12X80 MA ACO	60	UN	2,54	152,64
79	40861	PARAFUSO 12X90 MA ACO	60	UN	3,78	226,80
80	40862	PARAFUSO 14X30 MB ACO	70	UN	2,07	144,90
81	40863	PARAFUSO 14X40 MB ACO	80	UN	3,18	254,40
82	40864	PARAFUSO 14X60 MB ACO	70	UN	4,14	289,80
83	40865	PARAFUSO 14X70 MB ACO	80	UN	4,49	359,52
84	40866	PARAFUSO 14X90 MA ACO	80	UN	4,75	379,68
85	40867	PARAFUSO 16X150 MB ACO	80	UN	8,82	705,60
86	40868	PARAFUSO 16X40 MB ACO	80	UN	3,02	241,92
87	40869	PARAFUSO 16X60 MA ACO	80	UN	5,14	410,88
88	40870	PARAFUSO 16X70 MB ACO	80	UN	5,28	422,40
89	40871	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	80	UN	40,32	3.225,60
90	40890	PORCA DUPLA 3/4 NF	80	UN	3,96	316,80
91	40891	PORCA DUPLA 7/8 NF	80	UN	5,67	453,60
92	40925	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	10	UN	276,06	2.760,60
93	40926	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	10	UN	205,38	2.053,80
94	40927	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	10	UN	221,03	2.210,28
95	40928	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	10	UN	133,56	1.335,60

96	40929	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	10	UN	136,08	1.360,80
97	40930	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	22	UN	115,92	2.550,24
98	40931	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	20	UN	232,32	4.646,40
99	40932	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	18	UN	223,87	4.029,70
100	40933	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	16	UN	184,80	2.956,80
101	40934	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	18	UN	179,76	3.235,68
102	44109	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	20	UN	338,69	6.773,76
103	44110	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	20	UN	41,86	837,12
104	44111	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	20	UN	31,50	630,00
105	44112	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	25	UN	324,00	8.100,00
106	44113	PINO CENTRO 12 X 8	25	UN	13,80	345,00
107	44114	PORCA 12MM MB	30	UN	0,51	15,26
108	44116	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	40	UN	14,65	586,08
109	44117	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	35	UN	147,55	5.164,32
110	44118	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	35	UN	300,96	10.533,60
111	44119	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	40	UN	216,96	8.678,40
112	44120	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	40	UN	342,72	13.708,80
113	44121	PORCA DUPLA 7/8 NF	60	UN	5,83	349,92
14	44122	PINO CENTRO 12X 5	30	UN	5,04	151,20
115	44123	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	30	UN	66,00	1.980,00
116	44124	PORCA 12MM MA	30	UN	0,54	16,27
117	44125	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	30	UN	190,44	5.713,20
118	44126	PORCA DUPLA ¾ NF	60	UN	3,85	231,12
119	44127	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	30	UN	46,62	1.398,60
120	44148	PINO CENTRO 1/2X6	30	UN	5,83	174,96
121	44149	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	22	UN	64,51	1.419,26
122	44150	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	22	UN	368,88	8.115,36
123	44166	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	12	UN		

					329,28	3.951,36
124	44205	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	12	UN	98,28	1.179,36
125	44206	PINO CENTRO 12X6	20	UN	11,45	228,96
126	44207	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	20	UN	30,64	612,72
127	44221	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	22	UN	98,99	2.177,74
128	44222	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	22	UN	121,75	2.678,54
129	44223	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	30	UN	8,06	241,92
130	44224	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	35	UN	99,22	3.472,56
131	44225	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	15	UN	225,72	3.385,80
132	44226	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	16	UN	125,40	2.006,40
133	44227	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	12	UN	189,84	2.278,08
134	44228	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	12	UN	79,61	955,30
135	44229	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	12	UN	125,40	1.504,80
136	44230	PINO CENTRO 1/2X12	20	UN	12,31	246,24
137	44231	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	20	UN	56,45	1.128,96
138	44232	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	18	UN	176,40	3.175,20
139	44248	PINO ELÁSTICO 5X55	20	UN	2,62	52,32
Valor total Estimado do lote: 04: R$						417.798,61

LOTE: 5 - ROLAMENTOS E RETENTORES

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40653	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	16	UN	40,55	648,77
2	40893	RETENTOR 0181BE	20	UN	25,92	518,40
3	40894	RETENTOR 0803BRGS	18	UN	40,32	725,76
4	40895	RETENTOR 0995BA	20	UN	27,60	552,00
5	40896	RETENTOR 1805BE	20	UN	47,04	940,80
6	40897	RETENTOR 2103BAG	20	UN	21,42	428,40
7	40898	RETENTOR 2104BA	23	UN	32,70	752,10
8	40899	RETENTOR 2385BA	20	UN	24,41	

						488,16
9	40900	RETENTOR 2483BGE	20	UN	35,64	712,80
10	40901	RETENTOR 2484/7415BGE	20	UN	39,24	784,80
11	40902	RETENTOR 2485BY	20	UN	49,25	984,96
12	40903	RETENTOR 2713BRY	20	UN	46,92	938,40
13	40904	RETENTOR 7375BY	20	UN	41,04	820,80
14	40905	ROLAMENTO 30203	20	UN	71,87	1.437,36
15	40906	ROLAMENTO 30206	20	UN	54,94	1.098,72
16	40907	ROLAMENTO 30306	20	UN	118,80	2.376,00
	40908	ROLAMENTO 30308	20	UN	125,86	2.517,12
18	40909	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	18	UN	265,68	4.782,24
19	40910	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	18	UN	306,46	5.516,21
20	40911	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	20	UN	445,97	8.919,36
21	40912	ROLAMENTO 528644	20	UN	294,12	5.882,40
22	40913	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	20	UN	144,90	2.898,00
23	40914	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	20	UN	189,00	3.780,00
24	40915	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	18	UN	194,04	3.492,72
25	40916	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	18	UN	174,72	3.144,96
26	40917	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	20	UN	497,04	9.940,80
27	40918	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	20	UN	303,46	6.069,12
28	40919	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	20	UN	176,58	3.531,60
29	40920	ROLAMENTO NU309	20	UN	251,86	5.037,12
30	40921	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	20	UN	162,72	3.254,40
31	44128	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	20	UN	235,20	4.704,00
32	44135	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	20	UN	405,72	8.114,40
33	44136	RETENTOR1880BAGE	20	UN	27,98	559,68
34	44137	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	18	UN	134,24	2.416,39

35	44143	ROLAMENTO 6206	20	UN	47,52	950,40
36	44156	ROLAMENTO 52400/52618	20	UN	475,20	9.504,00
37	44159	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	20	UN	68,05	1.361,04
38	44161	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	20	UN	258,30	5.166,00
39	44178	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	20	UN	175,91	3.518,16
40	44179	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	20	UN	45,70	913,92
41	44185	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	20	UN	457,80	9.156,00
42	44186	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	20	UN	108,12	2.162,40
43	44187	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	20	UN	194,40	3.888,00
44	44188	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	20	UN	27,98	559,68
45	44193	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	20	UN	398,94	7.978,80
46	44198	RETENTOR 2991BAGGP	20	UN	60,48	1.209,60
47	44199	RETENTOR 2960BAGE	18	UN	29,81	536,54
48	44202	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	30	UN	43,66	1.309,68
49	44203	RETENTOR 2512BRGEP	20	UN	64,20	1.284,00
50	44246	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	20	UN	60,72	1.214,40
51	44247	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	20	UN	22,85	456,96
52	44249	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	22	UN	22,68	498,96
Valor total Estimado do lote: 05: R$						150.437,29

LOTE: 6 - SUSPENSÃO E FREIOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40647	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	16	UN	229,82	3.677,18
2	40648	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	12	UN	211,86	2.542,32
3	40649	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18	UN	281,22	5.061,96
4	40650	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	18	UN	349,92	6.298,56
5	40651	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18	UN	314,64	5.663,52
6	40652	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	20	UN	298,92	5.978,40

7	40657	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	10	UN	307,15	3.071,52
8	40658	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	10	UN	318,53	3.185,28
9	40659	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	18	UN	128,18	2.307,31
10	40660	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	18	UN	113,54	2.043,79
11	40661	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	18	UN	655,34	11.796,19
12	40662	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	18	UN	653,40	11.761,20
13	40663	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	16	UN	514,80	8.236,80
14	40664	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	14	UN	692,64	9.696,96
15	40665	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	18	UN	27,72	498,96
[illegible]	40666	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	20	UN	29,26	585,12
17	40667	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	16	UN	66,24	1.059,84
18	40668	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	16	UN	65,09	1.041,41
19	40675	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	30	UN	5,59	167,83
20	40676	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	28	UN	141,24	3.954,72
21	40677	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	36	UN	133,56	4.808,16
22	40678	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	32	UN	114,48	3.663,36
23	40679	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	32	UN	132,89	4.252,42
24	40680	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	40	UN	19,08	763,20
.5	40681	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	40	UN	11,66	466,56
26	40682	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	40	UN	11,99	479,52
27	40683	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	40	UN	13,20	528,00
28	40684	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	40	UN	20,54	821,76
29	40686	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	40	UN	13,20	528,00
30	40716	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	16	UN	193,14	3.090,24
31	40717	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	16	UN	142,46	2.279,42
32	40884	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	20	UN	157,32	3.146,40
33	40885	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	20	UN	160,01	3.200,16

34	40886	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	18	UN	157,18	2.829,17
35	40935	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	16	UN	488,40	7.814,40
36	40936	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	16	UN	451,26	7.220,16
37	40937	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	16	UN	662,40	10.598,40
38	40939	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	22	UN	207,36	4.561,92
39	40940	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	20	UN	230,52	4.610,40
40	40941	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	25	UN	214,20	5.355,00
41	40942	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	20	UN	147,84	2.956,80
42	40943	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	20	UN	141,12	2.822,40
[illegible]	44140	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	18	UN	186,98	3.365,71
44	44151	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	18	UN	250,80	4.514,40
45	44152	REBITE 10X14 MACIÇO	500	UN	94,18	47.088,00
46	44164	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	12	UN	185,74	2.228,83
47	44165	CUICA FREIO AR 7"	30	UN	30,82	924,48
48	44167	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	12	UN	533,52	6.402,24
49	44168	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	12	UN	718,20	8.618,40
50	44170	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	15	UN	121,44	1.821,60
51	44171	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	14	UN	19,08	267,12
[illegible]2	44173	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	20	UN	9,32	186,48
53	44180	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	20	UN	46,10	922,08
54	44204	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	8	UN	242,42	1.939,39
55	44212	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	10	UN	108,86	1.088,64
56	44213	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	10	UN	109,87	1.098,72
57	44214	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	10	UN	29,04	290,40
58	44216	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	30	UN	20,70	621,00
59	44217	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	30	UN	7,63	228,96
60	44233	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	16	UN	22,08	353,28

61	44235	BUCHA ESTABILIZADORA TRAZ VW CAM 2035	18	UN	18,90	340,20
62	44237	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/ PORCA C127L	20	UN	8,90	178,08
63	44242	CANO COBRE ¼ MEDINDO EM METROS	40	M	25,68	1.027,20
Valor total estimado do lote 06: R$						**248.926,94**
TOTAL GERAL						**1.574.088,04**

18/04/2017

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 63

Capanema - PR, 19 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 63 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **1332 / 2017** Data: **13/06/2017 14:03** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**

Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: 0465521136 - Cel: 4699753198**

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1**

Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADM MUNICIPAL.

Ocorrência: 4 Data: 13/06/2017 14:03:00 Previsão: 16/06/2017

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITACAO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 23/05/2017 10:22:00 Previsão: 05/06/2017

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 23/05/2017 08:22:00 Previsão: 26/05/2017

De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITACAO

Anexo:

Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADM MUNICIPAL.

Ocorrência: 1 Data: 23/05/2017 08:22:12 Previsão: 24/05/2017

De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.569/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Os objetos da licitação serão agrupados em apenas um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em Lotes, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 12/07/2017 com início às 9horas00 min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

a) Termo de referência;

b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;

d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;

i) Anexo VIII - Proposta de preços;

j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições

administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2.A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos peças é estimada em R$ 1.423.893,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.1.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1.1.1. Secretaria Municipal de Administração.

5.1.1.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.1.1.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.1.1.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.1.1.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.1.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.1.1.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3.Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7° da Lei n° 10.520/02 e art. 28 do Decreto n° 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93);

6.3.4.Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá

usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 64/ 2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 64/2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 64/2017 SESSÃO EM – 12/07/2017 as 9 horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o peça ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR LOTE.

13.1.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, porém, será realizado o cálculo entre o valor apresentado pela empresa e o valor máximo do lote previsto no termo de referência com o intuito de estabelecer o percentual de desconto ofertado.

13.1.1. O percentual de desconto obtido nos termos do subitem anterior será aplicado a cada um dos itens previstos no termo de referência, para estabelecer os respectivos preços unitários, e permitir o fornecimento parcelado dos itens.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do peça ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou

de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC n° 123/06).**

15.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06 e n° 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto n° 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação das peças a serem adquiridas;

c) Local onde serão entregues as peças ;

d) Prazo para entrega das peças;

e) Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada.;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24.7. O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não

pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do peça em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.1.1. Executar os serviços de reparos e troca de peças conforme as normas técnicas aplicáveis ao caso, sempre de acordo com as disposições deste edital, do termo de referência e do disposto no item 24;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição e da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o peça com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do peça e a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do peça e executar os serviços com seus próprios equipamentos e funcionários.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o peça, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do peça recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O peça entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o peça e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada com a respectiva prestação dos serviços, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o peça fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os peças recebidos e os serviços prestados, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os peças e prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do peça e a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do peça entregue e serviços prestados com as especificações do termo de referência e requerimento, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o peça necessário para a reparação do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, por meio de servidores públicos efetivos,

						488,16
9	40900	RETENTOR 2483BGE	20	UN	35,64	712,80
10	40901	RETENTOR 2484/7415BGE	20	UN	39,24	784,80
11	40902	RETENTOR 2485BY	20	UN	49,25	984,96
12	40903	RETENTOR 2713BRY	20	UN	46,92	938,40
13	40904	RETENTOR 7375BY	20	UN	41,04	820,80
14	40905	ROLAMENTO 30203	20	UN	71,87	1.437,36
15	40906	ROLAMENTO 30206	20	UN	54,94	1.098,72
16	40907	ROLAMENTO 30306	20	UN	118,80	2.376,00
	40908	ROLAMENTO 30308	20	UN	125,86	2.517,12
18	40909	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	18	UN	265,68	4.782,24
19	40910	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	18	UN	306,46	5.516,21
20	40911	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	20	UN	445,97	8.919,36
21	40912	ROLAMENTO 528644	20	UN	294,12	5.882,40
22	40913	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	20	UN	144,90	2.898,00
23	40914	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	20	UN	189,00	3.780,00
24	40915	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	18	UN	194,04	3.492,72
25	40916	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	18	UN	174,72	3.144,96
26	40917	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	20	UN	497,04	9.940,80
27	40918	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	20	UN	303,46	6.069,12
28	40919	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	20	UN	176,58	3.531,60
29	40920	ROLAMENTO NU309	20	UN	251,86	5.037,12
30	40921	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	20	UN	162,72	3.254,40
31	44128	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	20	UN	235,20	4.704,00
32	44135	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	20	UN	405,72	8.114,40
33	44136	RETENTOR1880BAGE	20	UN	27,98	559,68
34	44137	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	18	UN	134,24	2.416,39

35	44143	ROLAMENTO 6206	20	UN	47,52	950,40
36	44156	ROLAMENTO 52400/52618	20	UN	475,20	9.504,00
37	44159	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	20	UN	68,05	1.361,04
38	44161	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	20	UN	258,30	5.166,00
39	44178	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	20	UN	175,91	3.518,16
40	44179	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	20	UN	45,70	913,92
41	44185	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	20	UN	457,80	9.156,00
42	44186	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	20	UN	108,12	2.162,40
43	44187	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	20	UN	194,40	3.888,00
44	44188	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	20	UN	27,98	559,68
45	44193	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	20	UN	398,94	7.978,80
46	44198	RETENTOR 2991BAGGP	20	UN	60,48	1.209,60
47	44199	RETENTOR 2960BAGE	18	UN	29,81	536,54
48	44202	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	30	UN	43,66	1.309,68
49	44203	RETENTOR 2512BRGEP	20	UN	64,20	1.284,00
50	44246	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	20	UN	60,72	1.214,40
51	44247	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	20	UN	22,85	456,96
52	44249	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	22	UN	22,68	498,96
Valor total Estimado do lote: 05: R$						150.437,29

LOTE: 6 - SUSPENSÃO E FREIOS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	40647	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	16	UN	229,82	3.677,18
2	40648	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	12	UN	211,86	2.542,32
3	40649	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18	UN	281,22	5.061,96
4	40650	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	18	UN	349,92	6.298,56
5	40651	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18	UN	314,64	5.663,52
6	40652	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	20	UN	298,92	5.978,40

7	40657	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	10	UN	307,15	3.071,52
8	40658	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	10	UN	318,53	3.185,28
9	40659	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	18	UN	128,18	2.307,31
10	40660	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	18	UN	113,54	2.043,79
11	40661	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	18	UN	655,34	11.796,19
12	40662	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	18	UN	653,40	11.761,20
13	40663	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	16	UN	514,80	8.236,80
14	40664	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	14	UN	692,64	9.696,96
15	40665	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	18	UN	27,72	498,96
[illegible]	40666	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	20	UN	29,26	585,12
17	40667	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	16	UN	66,24	1.059,84
18	40668	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	16	UN	65,09	1.041,41
19	40675	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	30	UN	5,59	167,83
20	40676	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	28	UN	141,24	3.954,72
21	40677	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	36	UN	133,56	4.808,16
22	40678	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	32	UN	114,48	3.663,36
23	40679	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	32	UN	132,89	4.252,42
24	40680	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	40	UN	19,08	763,20
.5	40681	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	40	UN	11,66	466,56
26	40682	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	40	UN	11,99	479,52
27	40683	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	40	UN	13,20	528,00
28	40684	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	40	UN	20,54	821,76
29	40686	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	40	UN	13,20	528,00
30	40716	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	16	UN	193,14	3.090,24
31	40717	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	16	UN	142,46	2.279,42
32	40884	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	20	UN	157,32	3.146,40
33	40885	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	20	UN	160,01	3.200,16

34	40886	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	18	UN	157,18	2.829,17
35	40935	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	16	UN	488,40	7.814,40
36	40936	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	16	UN	451,26	7.220,16
37	40937	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	16	UN	662,40	10.598,40
38	40939	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	22	UN	207,36	4.561,92
39	40940	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	20	UN	230,52	4.610,40
40	40941	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	25	UN	214,20	5.355,00
41	40942	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	20	UN	147,84	2.956,80
42	40943	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	20	UN	141,12	2.822,40
[illegible]	44140	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	18	UN	186,98	3.365,71
44	44151	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	18	UN	250,80	4.514,40
45	44152	REBITE 10X14 MACIÇO	500	UN	94,18	47.088,00
46	44164	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	12	UN	185,74	2.228,83
47	44165	CUICA FREIO AR 7"	30	UN	30,82	924,48
48	44167	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	12	UN	533,52	6.402,24
49	44168	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	12	UN	718,20	8.618,40
50	44170	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	15	UN	121,44	1.821,60
51	44171	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	14	UN	19,08	267,12
[illegible]2	44173	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	20	UN	9,32	186,48
53	44180	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	20	UN	46,10	922,08
54	44204	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	8	UN	242,42	1.939,39
55	44212	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	10	UN	108,86	1.088,64
56	44213	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	10	UN	109,87	1.098,72
57	44214	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	10	UN	29,04	290,40
58	44216	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	30	UN	20,70	621,00
59	44217	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	30	UN	7,63	228,96
60	44233	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	16	UN	22,08	353,28

61	44235	BUCHA ESTABILIZADORA TRAZ VW CAM 2035	18	UN	18,90	340,20
62	44237	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/ PORCA C127L	20	UN	8,90	178,08
63	44242	CANO COBRE ¼ MEDINDO EM METROS	40	M	25,68	1.027,20
Valor total estimado do lote 06: R$						**248.926,94**
TOTAL GERAL						**1.574.088,04**

18/04/2017

GL LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

95.377.990/0001-98
GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 63

Capanema - PR, 19 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 63 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 63 Capanema - PR, 19 de maio de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao protocolo 63 encaminhado por Vossa Excelência em 19/05/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **1332 / 2017** Data: **13/06/2017 14:03** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**

Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: 0465521136 - Cel: 4699753198**

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO - Versão: 1**

Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADM MUNICIPAL.

Ocorrência: 4 Data: 13/06/2017 14:03:00 Previsão: 16/06/2017

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITACAO

Anexo:

Descrição: Procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 23/05/2017 10:22:00 Previsão: 05/06/2017

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA

Etapa: PROCURADORIA

Anexo:

Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 23/05/2017 08:22:00 Previsão: 26/05/2017

De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Etapa: LICITACAO

Anexo:

Descrição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADM MUNICIPAL.

Ocorrência: 1 Data: 23/05/2017 08:22:12 Previsão: 24/05/2017

De: MANOEL PEDRO BERTICELLI Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT

Etapa: ETAPA INICIAL

Anexo:

Descrição: Abertura do processo.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.569/2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Os objetos da licitação serão agrupados em apenas um lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Nos termos do § 1º, do Art. 23, da Lei nº 8.666/1993, justifica-se a divisão do objeto do presente certame em Lotes, conforme descrito no Termo de Referência, por ser técnica e economicamente viável a Administração.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 12/07/2017 com início às 9horas00 min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

a) Termo de referência;

b) Anexo I - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

c) Anexo II - Modelo de procuração para credenciamento;

d) Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

e) Anexo IV - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

f) Anexo V - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

g) Anexo VI - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

h) Anexo VII - Minuta da ata de registro de preços;

i) Anexo VIII - Proposta de preços;

j) Anexo IX - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições

administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2.A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos peças é estimada em R$ 1.423.893,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.1.1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1.1.1. Secretaria Municipal de Administração.

5.1.1.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.1.1.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.1.1.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.1.1.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.1.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.1.1.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

0.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

0.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a)ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3.Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7° da Lei n° 10.520/02 e art. 28 do Decreto n° 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei n° 8.666/93);

6.3.4.Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8°, V da Lei n° 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei n° 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1.Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá

usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 64/ 2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 64/2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PREGÃO SRP N° 64/2017 SESSÃO EM – 12/07/2017 as 9 horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o peça ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope n° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMUÇAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado POR LOTE.

13.1.1. Será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por lote, porém, será realizado o cálculo entre o valor apresentado pela empresa e o valor máximo do lote previsto no termo de referência com o intuito de estabelecer o percentual de desconto ofertado.

13.1.1. O percentual de desconto obtido nos termos do subitem anterior será aplicado a cada um dos itens previstos no termo de referência, para estabelecer os respectivos preços unitários, e permitir o fornecimento parcelado dos itens.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do peça ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou

de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11(validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. **As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC n° 123/06).**

15.9. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1°, da LC n° 123/06 e n° 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4°, § 2°, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto n° 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação das peças a serem adquiridas;

c) Local onde serão entregues as peças ;

d) Prazo para entrega das peças;

e) Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada.;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.

24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24.7. O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não

pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do peça em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.1.1. Executar os serviços de reparos e troca de peças conforme as normas técnicas aplicáveis ao caso, sempre de acordo com as disposições deste edital, do termo de referência e do disposto no item 24;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição e da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o peça com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do peça e a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do peça e executar os serviços com seus próprios equipamentos e funcionários.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o peça, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do peça recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O peça entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o peça e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada com a respectiva prestação dos serviços, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o peça fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os peças recebidos e os serviços prestados, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os peças e prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do peça e a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do peça entregue e serviços prestados com as especificações do termo de referência e requerimento, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o peça necessário para a reparação do equipamento disponibilizado pela CONTRATADA, por meio de servidores públicos efetivos,

acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do peça e dos serviços.

28.3.1. Compete à comissão a verificação das peças e peças avariados, substituídos pela CONTRATADA, armazenando o conteúdo para posterior destinação.

28.3.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o peça em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos peças entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.3. No caso de peça rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos peças fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal.

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3 Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos peças fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.13. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.15. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.15.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.15.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.17. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.18. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.19. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do peça, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do peça e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do peça e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do peça;

d) A paralisação da entrega do peça, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j)A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e

contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos peças, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos peças;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor públiblico especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos peças e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do peça através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o peça em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de peça inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do peça;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do peça que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do peça em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b)Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c)A qualidade e quantidade dos recursos peças utilizados;

d)A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e)O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f)A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do peça, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1° e 2° do artigo 67 da Lei n° 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n° 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos peças, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1° do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Capanema - PR

Capanema, 21 de junho de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2017 , cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., ... De ..... De ____.

_____(Assinatura do representante legal _____

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.° .....e Inscrição Estadual sob n.° ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.° ..... e CPF n.°....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. 64/2017** , com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 64/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, __ de _____ de 2017.

_____(Assinatura do representante legal _____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILIATAÇÃO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:
Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 64/2017

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, __ de _____ de 2017.

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 64/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

_____(Assinatura do representante legal_____

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR <u>FORA DOS ENVELOPES</u>, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	64/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____ , inscrita no CNP nº_____, com sede à _____, representada neste ato po _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a)_____, portad do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do nº_____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assina nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - P acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da emp o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da emp notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de peças/proc recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecim e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprova as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nom empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - relacionadas ao fornecimento dos peças/produtos constantes na Ata de Registro de Pr e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações con no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Pr

_____

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

_____

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Leg empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços.**

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicaçã Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

ANEXO VII - (*MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 64/2017** , por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu ..... Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do peça;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O peça deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

o) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

p) Discriminação das peças a serem adquiridas;

q) Local onde serão entregues as peças ;

r) Prazo para entrega das peças;

s) Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;

t) Justificativa da quantidade requisitada.;

u) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.7. O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos peças, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou peça inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária,

os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos peças enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do peça e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total ds ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os peças serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 64/2017** , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 64/2017** .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** ----------, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ... de ..... de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

PARECER JURÍDICO N° 184/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 64/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças para manutenção da frota de veículos pesados da Administração Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

I) Portaria n° 6.569/2017 – fl. 01;
II) Solicitação da contratação – fl. 02;
III) Termo de Referência – fls. 03/17 e 18/35;
IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 36/95;
V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 96;
VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 97;
VII) Tramitação do PA pelo sistema de Protocolo – fl. 98;
VIII) Minuta do edital – fls. 99/129; e,
IX) Anexo 01 – fl. 129-A; Anexo 02 – fl. 130; Anexo 03 – fl. 131; Anexo 04 – fl. 132; Anexo 05 – fl. 133; Anexo 06 – fls. 134/135; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 136/145.

É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto

da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

> *"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

> *"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

> *"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*
> *12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um*

bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)".
(Acórdão n° 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".
(Acórdão n° 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o projeto básico atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no

Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini,** respectivamente:

> "Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação."** [1] (destaquei)
>
> **"Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões."**[2] (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 6.1. do Termo de Referência de fls. 03/17:

> **6.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 6.1 do Termo de Referência de fls. 03/17, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

---

[1] SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

[2] GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal n°. 7.892/13, o Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de junho de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 26 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial Nº 64/2017

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº 184/2017 onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº64/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor R$ 1.423.893,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 12/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 207/2017 - Pregão N° 053/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LP–SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA–ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$2.428.704,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239220

PORTARIA N° 6.771 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Termo de Homologação Pregão 053/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 053/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;
VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Percentual de desconto
LP–SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA–ME	1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 80 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	ANIE	24,00	8,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 053/2017, é de R$ 2.428.704,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e três dias de junho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239221

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº63/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor R$ 731.537,60 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos), Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239257

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº64/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor R$ 1.423.893,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 12/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239262

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº65/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor R$ 4.203.991,08 (Quatro Milhões, Duzentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239266

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº66/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 18.207,85 (Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239267

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
VALOR TOTAL: R$ 64.700,00(Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)
Capanema–PR, 23 de junho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2017 - Processo dispensa N° 036/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA–EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$34.700,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2017 - Processo dispensa N° 036/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VLADEMIR ANTONIO ZULIANI–ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239300

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	64

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02001041220402202001403390 30
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.423.893,60
Data de Lançamento do Edital	27/06/2017
Data da Abertura das Propostas	12/07/2017
Data Registro	27/06/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

: 63225824968,0 (Logout)

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 064** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

COPINI & FILHOS LTDA - ME
75.581.074/0001-68
AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 064)**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 064** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ROGLIN & MACKIEWICZ LTDA - ME
28.059.850/0001-84
AV. INDEPENDENCIA, 2422 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 064)**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 064** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
76.468.370/0001-10
AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 064**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 064** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
76.468.370/0001-10
AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **064**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

COPINI & FILHOS LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **INSC EST**: 33500647-01

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2017** , cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 11 de Julho de 2017.

SANDRO TATIANO COPINI
RG n° 5.340.922-0/CPF n° 788.284.739-91
Sócio Administrador

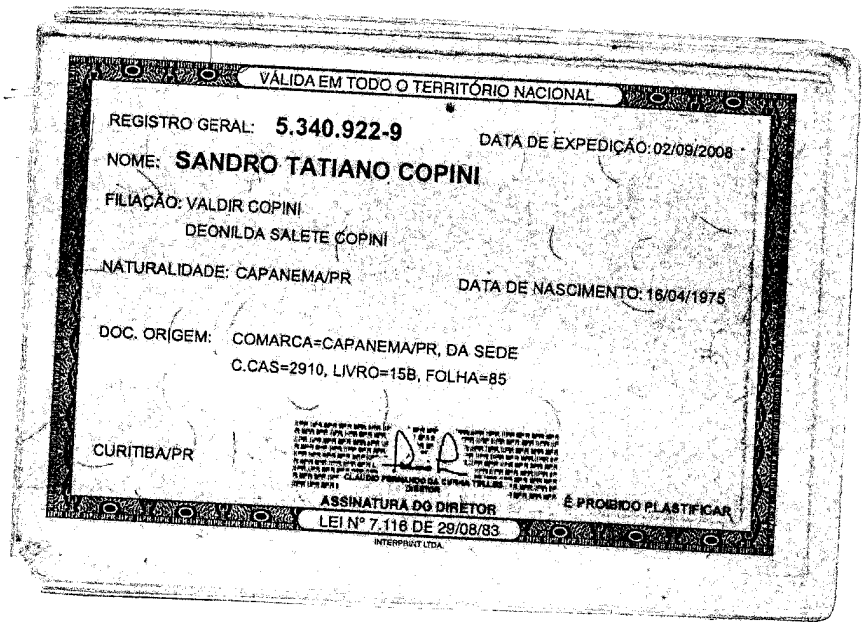

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.340.922-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2008

NOME: SANDRO TATIANO COPINI

FILIAÇÃO: VALDIR COPINI

DEONILDA SALETE COPINI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=2910, LIVRO=15B, FOLHA=85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

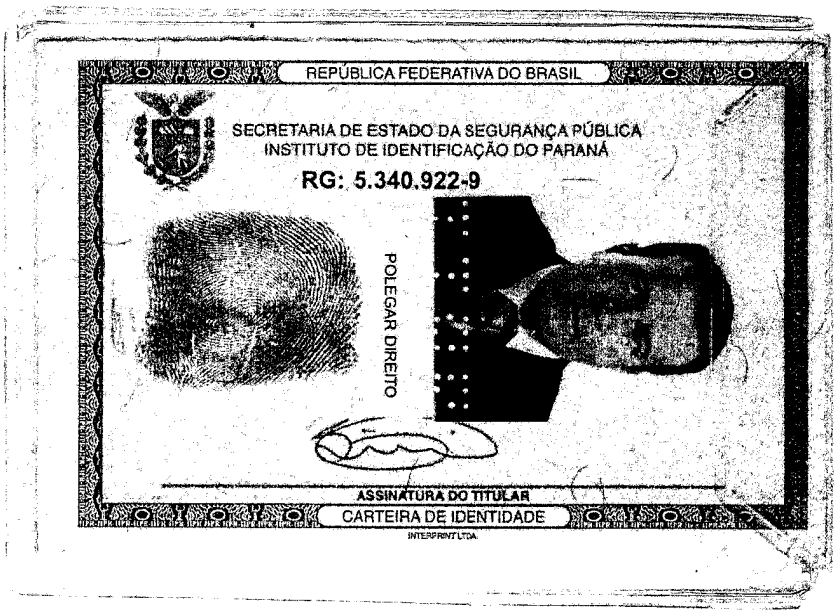

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.340.922-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Os signatários deste instrumento:

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COPINI & FILHOS LTDA – ME.
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
SANDRO TATIANO COPINI	50%	60.000	60.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	50%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio SANDRO TATIANO COPINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 04 de Novembro de 2014.

Sandro Tatiano Copini

Cristiano Ricardo Copini

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2014
SOB NÚMERO: 20146745680
Protocolo: 14/674568-0, DE 12/11/2014
Empresa:41 2 0027081 1
COPINI & FILHOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COPINI & FILHOS LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **INSC EST**: 33500647-01

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, CNPJ nº 75.581.074/0001-68 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 63/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 11 de Julho de 2017.

SANDRO TATIANO COPINI
RG nº 5.340.922-00/CPF nº 788.284.739-91
Sócio Administrador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COPINI & FILHOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0027081-1	75.581.074/0001-68	15/05/1981	01/06/1981

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
OFICINA MECÂNICA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES SEM CONDUTOR;
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
SERVIÇO DE TÁXI; E
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRO TATIANO COPINI 788.284.739-91	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CRISTIANO RICARDO COPINI 023.561.579-05	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2014 Número: 20146745680
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/331492-9

CAPANEMA - PR, 04 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Auto Peças Izabelense Ltda

☎ (46)3542-8100
(46)9911-5-3050
IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

000169

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 12 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
CPF 502.385.589-91
RG 31597595
Sócia-Administradora

Auto Peças Izabelense Ltda

☎ (46)3542-8100
(46)9911 5-3050
IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP**, com sede na Avenida dos Pinheiros, 1449 – Centro – Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.468.370/0001-10 e Inscrição Estadual sob n.º 33000157-77, representada neste ato pela Sra. **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, Sócia-Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 31597595 e CPF n.º 50238558991, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **EDSON DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60851778 e CPF n.º 01554445906, a quem confere amplos poderes para representar a **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP** perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 31 de julho de 2017.

Cartório Pagnoncelli - Santa Izabel do Oeste - PR
Fone: (46)3542-1219
Selo:MKHz2.u9QKD.nrsMd, Controle: GCYZp.NUc3a
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**. **Dou fé.** Santa Izabel do Oeste-Paraná, 05 de julho de 2017.

Marina Zanin - Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas e Reg. Civil - Andrei Pagnoncelli - Santa Izabel do Oeste - PR

76.468.370/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

TABELIONATO DE NOTAS PAGNONCELLI

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
CPF 502.385.589-91
RG 31597595
Sócia-Administradora

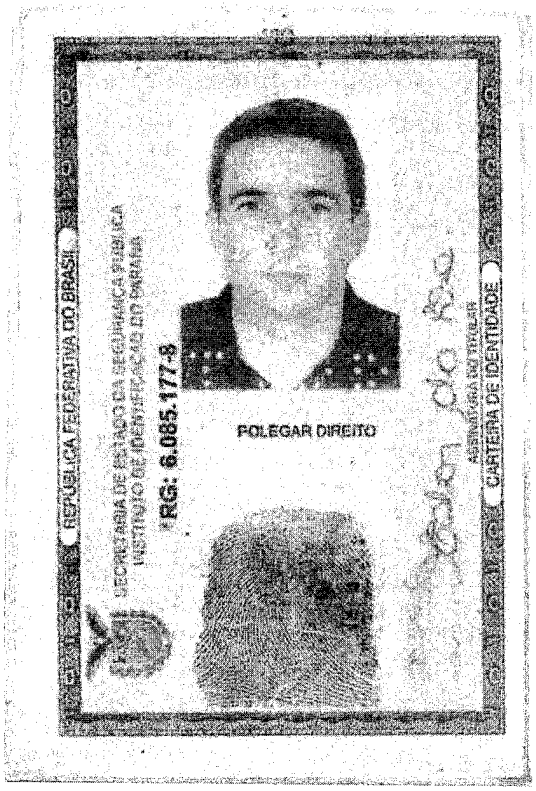

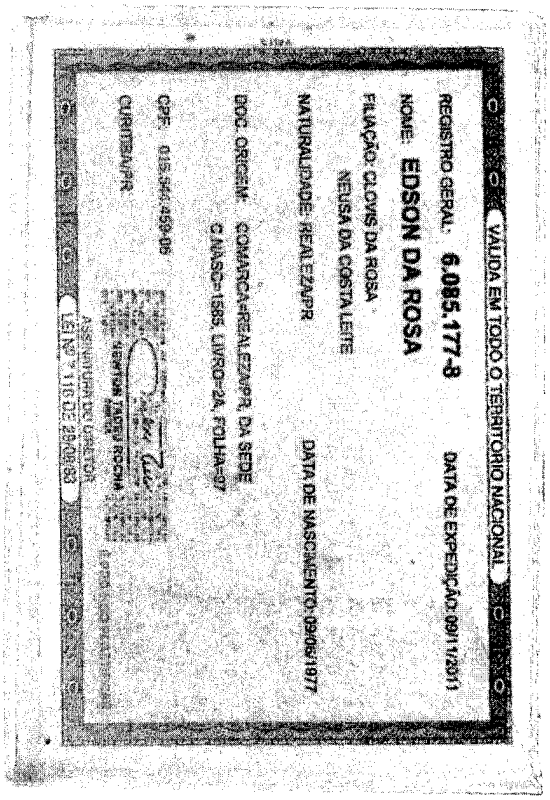

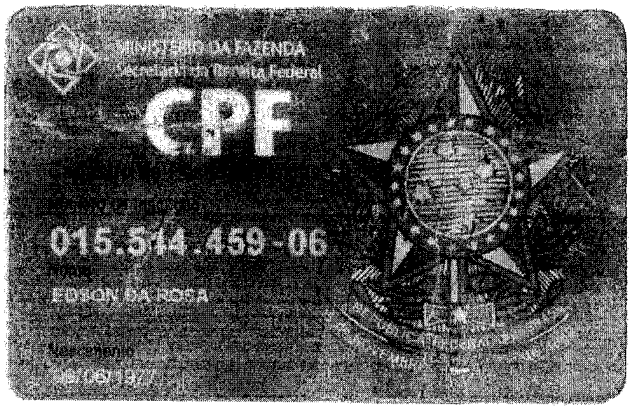

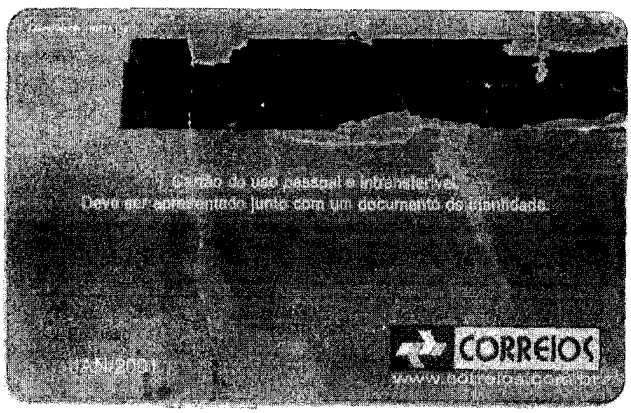

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

Auto Peças Izabelense Ltda

☎ (46)3542-8100
(46)9911 5-3050
IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.468.370/0001-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 064/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 12 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
CPF 502.385.589-91
RG 31597595
Sócia-Administradora

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000173

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0039440-5	76.468.370/0001-10	27/09/1982	27/09/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Avenida DOS PINHEIROS, 1449, CENTRO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEODIR BRANDELEIRO 407.489.289-87	327.250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 502.385.589-91	267.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/05/2011 Número: 20112795811
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

17/358477-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173584772 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CGCMF Nº - 76.468.370/0001-10

JOSÉ DARCI KUHN, brasileiro, maior, capáz, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portador da Cédula de Identidade nº 3.015.168-6, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.936.689-34; BEATRIZ DA ROCHA KUHN, brasileira, maior, capáz, casado, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 1.244.467, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 335.040.169-49; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade de transportes coletivos de passageiros por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA", tendo sua sede na Av. dos Pinheiros, 2144 Santa Izabel do Oeste-Pr., e Forum Jurídico na Cidade de Pranaleza-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ramo de atividade da empresa será: Transportes Coletivos de Passageiros"

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração de sociedade é indeterminado e o início de suas atividades em 01 de Outubro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na fórma prevista neste áto, na importância de Cr$... 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 126.000 (Cento e vinte e seis mil) quotas ao preço unitário de Cr$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- JOSÉ DARCI KUHN, com 75.600 (Setenta e cinco mil e seiscentas) quótas num total de Cr$ 7.560.000,00 (Sete milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) assim integralizados: Cr$... 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) integralizados neste áto pelos lotes hurbanos nºs 1, 3 e 5 da Quadra 173 do Patrimônio de Santa Izabel do Oeste-Pr., com uma área de 2.296,25m2 com um barracão em Alvenaria e Madeira na-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

dindo 300 m² de area construida, registrado as fls. 1 01 ao livro 03-B sob nº 2.900 do Cartorio de Registro de Imoveis e Hipotecas 2º Oficio de Francisco Beltrão -Pr.; compromet endo-se a efetuar/ a transferencia em nome da sociedade no prazo de 30 dias, contados da aprovação do presente contrato, por escritura pública. Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moéda corrente do Pais, integralizados neste ato e Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos e secenta mil cruzeiros) em moéda corrente do Pais a ser integralizados em 31 de outubro de 1.973.

b) - [illegible], com 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) quótas num total de Cr$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzeiros) assim integralizados: Cr$ 4.000.000,00 (quatro / milhões de cruzeiros) integralizados neste ato, representado por um onibus Scania 110 ano 1.973, cor bege/azul e vermelho, chassis ME 300 C 17.472 certificado de propriedade nº 2.516.375 Pr. compromet endo-se a transferir em nome da sociedade no prazo de 90 dias contados da aprovação do contrato, e Cr$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil cruzeiros) a ser integralizados em moéda corrente do Pais em 31 de outubro de 1.973.

CLÁUSULA QUARTA- A responsabilidade dos socios é limitada a importancia total do capital social, nos termos do Artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 paragrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas de sociedade são indivisiveis e não / poderão ser transferidas ou alineadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo estes o direito de preferencia na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quótas de capital que possuir, deverá notificar á sociedade por escrito, / discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo á criterio do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quótas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA- A sociedade sera administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da so-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12 07 17

cidade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso em qualquer -/ protesto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, / fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, re caberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia igual digo, mensal fixado em comum até os limites da dedução -/ fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da Sociedade o Sócio JOSÉ DARCI KUHN, o qual está dispensado da prestação de caução, sendo que a sócia BEATRIZ DA ROCHA KUHN será sòmente sócia quotista, sem remuneração pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técni-/ cas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos -/ sócios proporcionalmente às suas quótas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos, ou ficarem / em reservas na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram -/ dotam e assinam o presente instrumento particular de contrato , em 04 (Quatro) vias de igual teor e fórma na presença de duas -/ testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmen to cumprí-lo em todos os seus têrmos e cláusulas.

Santo Izabel do Oeste, 15 de Setembro de 1982

Testemunhas.

MARTINHO GONÇALVES

MARIO FRANCISCO SATTO

JOSÉ DARCI KUHN

BEATRIZ DA ROCHA KUHN

Demonstração do uso da firma: EXPRESSO SANTA IZA- BEL LTDA.

JOSÉ DARCI KUHN

Reconhecem firma de - José Darcy Kuhn, Beatriz da Rocha Kuhn, José Darcy Kuhn —
Santo Izabel do Oeste, 20 de Setembro de 1982
Em testº da verdade

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17 / 07 / 17

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.,** com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 960301623 de 05/02/1996, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, onde menciona a distribuição do capital: NEODIR BRANDELEIRO 5.087.500 cotas – R$ 50.875,00 e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 4.162.500 cotas – R$ 41.625,00. Passando a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
NEODIR BRANDELEIRO	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	**59.500.000**	**100,00**	**595.000,00**

Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 (cinqüenta e nove milhões e quinhentas mil) cotas, ao valor unitário de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato da seguinte forma, pelos sócios:

a) O sócio NEODIR BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 27.637.500 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 276.375,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

b) A sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 22.612.500 (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimida a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social, onde constava: A gerência da sociedade a partir desta data, passa a ser respondida pelo sócio NEODIR BRANDELEIRO, ficando o mesmo dispensado de prestação de caução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: *a administração da sociedade caberá ao sócios NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.*

CLAUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava **responsabilidade**: Dos sócios limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro 1.919.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 5ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLAUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava **Pró-Labore:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 10ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observada disposições regulamentares pertinentes.*

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social, onde constava **balanço**: Anualmente em 31 de dezembro, resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 12ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.*

CLAUSULA SETIMA - Fica incluída a cláusula de **desimpedimento**: *os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos em exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.*

CLAUSULA OITAVA – Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: **as deliberações sociais:** Ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2° do Decreto n.° 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.*

CLAUSULA NONA – Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social, onde constava: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminado-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Primeiro - Em virtude das modificações a cláusula 8ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

DO PARANÁ

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

CLAUSULA DECIMA – Fica incluída a cláusula de falecimento, com a seguinte redação: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Primeiro – *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica incluída a cláusula de abertura fechamento e outras dependências com a seguinte redação: *a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica incluída a cláusula de **Empresa de Pequeno Porte:** *os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:*

a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;

c) *não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída a cláusula de sede e foro, com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste-Pr, CEP: 85.650-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Comércio varejista de peças e acessórios para veículo automotores.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 595.000,00(quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 de cotas de R$ 0,01 (Um centavo de real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
NEODIR BRANDELEIRO.....	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO....	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	**59.500.000**	**100,00**	**595.000,00**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

DO PARANÁ

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – os sócios declaram, para os fins do art. 4° da Lei n° 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2° da Lei n° 9.841/99;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 20 de Agosto de 2003.

NEODIR BRANDELEIRO

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

MARIO FRANCISCO CATTO
RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná

ADRIANO STEIN
RG 8.672.743-9 do Instit. de Identif. do Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/12/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032630395
Protocolo: 03/263039-5
Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032783230
Protocolo: 03/278323-0
Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini,** respectivamente:

> "Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação."** [1] (destaquei)
>
> **"Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões."**[2] (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 6.1. do Termo de Referência de fls. 03/17:

> **6.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi.** (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 6.1 do Termo de Referência de fls. 03/17, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

---

[1] SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

[2] GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1°, II, do Decreto n° 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal n°. 7.892/13, o Decreto Municipal n°. 4.118/07, a Lei Complementar Federal n° 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 22 de junho de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 26 de junho de 2017

Assunto: Pregão Presencial Nº 64/2017

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM LAVA JACTO, ROÇADEIRAS, LAVADORA, SOPRADOR DE FOLHAS, MOTOSSERRAS, MOTO-PODAS E CORTADOR DE GRAMA, PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº 184/2017 onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº64/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Valor R$ 1.423.893,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 12/07/2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26 de junho de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DO CONTRATO N° 207/2017 - Pregão N° 053/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LP–SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA–ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$2.428.704,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239220

PORTARIA N° 6.771 DE 23 DE JUNHO DE 2017
Termo de Homologação Pregão 053/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 053/2017, objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;
VENCEDOR

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Percentual de desconto
LP–SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA–ME	1	CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM TAXA ADMINISTRATIVA PARA APROXIMADAMENTE 80 ESTAGIÁRIOS, SENDO QUE A BOLSA ESTÁGIO SERÁ BASEADA NO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E EM UMA JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS.	ANIE	24,00	8,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 053/2017, é de R$ 2.428.704,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e quatro reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, vinte e três dias de junho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239221

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº63/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Valor R$ 731.537,60 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos), Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239257

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº64/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor R$ 1.423.893,60 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Sessenta Centavos)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 12/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239262

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº65/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor R$ 4.203.991,08 (Quatro Milhões, Duzentos e Três Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 13/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239266

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº66/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DO M.D.S., SUAS E DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 18.207,85 (Dezoito Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 14/07/2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. - Capanema-PR, 26 de junho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod239267

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR. , conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
VALOR TOTAL: R$ 64.700,00(Sessenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)
Capanema–PR, 23 de junho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 218/2017 - Processo dispensa N° 036/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: HOSPITAL SUDOESTE LTDA–EPP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$34.700,00 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 219/2017 - Processo dispensa N° 036/2017

Data da Assinatura: 23/06/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VLADEMIR ANTONIO ZULIANI–ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E ENDOSCOPIA, LAUDADOS POR MÉDICOS NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R$30.000,00 (Trinta Mil Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod239300

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	64
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	64

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	02001041220402202001403390 30
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.423.893,60
Data de Lançamento do Edital	27/06/2017
Data da Abertura das Propostas	12/07/2017
Data Registro	27/06/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data Cancelamento	

Editar Excluir

: 63225824968,0 (Logout)

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 064** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

COPINI & FILHOS LTDA - ME
75.581.074/0001-68
AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 064)**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 064** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

ROGLIN & MACKIEWICZ LTDA - ME
28.059.850/0001-84
AV. INDEPENDENCIA, 2422 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 064)**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 064** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
76.468.370/0001-10
AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão **N° 064**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93**, alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 04/07/2017 **Edital n°: 064** **Tipo Pregão**

FORNECEDOR :

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
76.468.370/0001-10
AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° **064**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

COPINI & FILHOS LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **INSC EST**: 33500647-01

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.° 10.520/2002, a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2017** , cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 11 de Julho de 2017.

SANDRO TATIANO COPINI
RG n° 5.340.922-0/CPF n° 788.284.739-91
Sócio Administrador

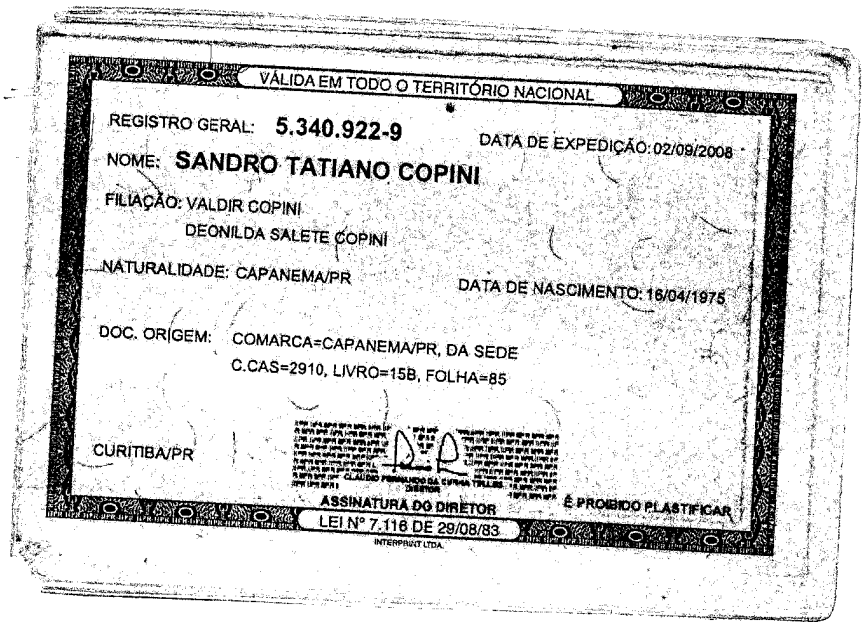

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.340.922-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/09/2008

NOME: SANDRO TATIANO COPINI

FILIAÇÃO: VALDIR COPINI

DEONILDA SALETE COPINI

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/04/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=CAPANEMA/PR, DA SEDE
C.CAS=2910, LIVRO=15B, FOLHA=85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA.

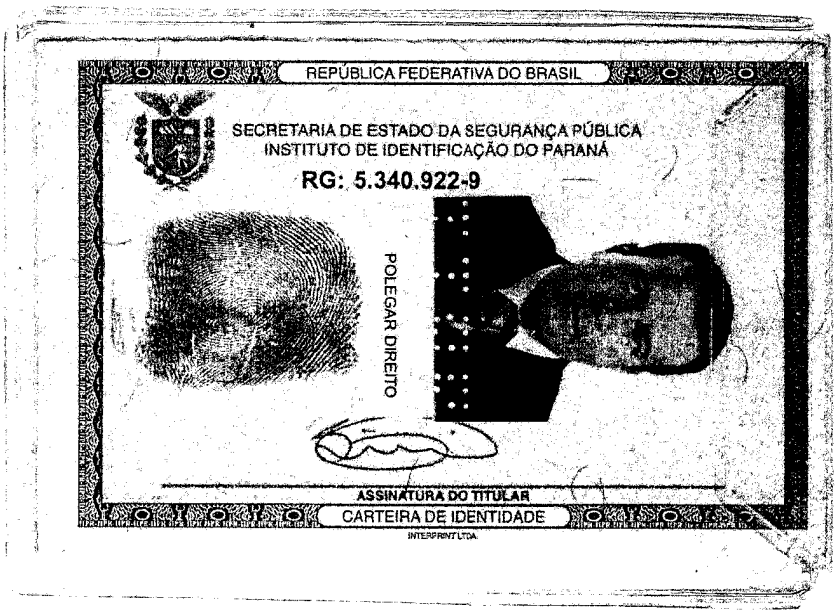

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.340.922-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Os signatários deste instrumento:

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COPINI & FILHOS LTDA – ME.
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
SANDRO TATIANO COPINI	50%	60.000	60.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	50%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio SANDRO TATIANO COPINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 04 de Novembro de 2014.

Sandro Tatiano Copini

Cristiano Ricardo Copini

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2014
SOB NÚMERO: 20146745680
Protocolo: 14/674568-0, DE 12/11/2014
Empresa:41 2 0027081 1
COPINI & FILHOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

COPINI & FILHOS LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **INSC EST**: 33500647-01

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa COPINI & FILHOS LTDA - ME, CNPJ nº 75.581.074/0001-68 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 63/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 11 de Julho de 2017.

SANDRO TATIANO COPINI
RG nº 5.340.922-00/CPF nº 788.284.739-91
Sócio Administrador

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COPINI & FILHOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0027081-1	75.581.074/0001-68	15/05/1981	01/06/1981

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
OFICINA MECÂNICA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES SEM CONDUTOR;
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
SERVIÇO DE TÁXI; E
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRO TATIANO COPINI 788.284.739-91	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CRISTIANO RICARDO COPINI 023.561.579-05	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2014 Número: 20146745680
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/331492-9

CAPANEMA - PR, 04 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Auto Peças Izabelense Ltda

☎ (46)3542-8100
(46)9911-5-3050
IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

000169

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N. º 064/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 12 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
CPF 502.385.589-91
RG 31597595
Sócia-Administradora

Auto Peças Izabelense Ltda

☎ (46)3542-8100
(46)9911 5-3050
IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP**, com sede na Avenida dos Pinheiros, 1449 – Centro – Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.468.370/0001-10 e Inscrição Estadual sob n.º 33000157-77, representada neste ato pela Sra. **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, Sócia-Administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 31597595 e CPF n.º 50238558991, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **EDSON DA ROSA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60851778 e CPF n.º 01554445906, a quem confere amplos poderes para representar a **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP** perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (N° 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia 31 de julho de 2017.

Cartório Pagnoncelli - Santa Izabel do Oeste - PR
Fone: (46)3542-1219
Selo:MKHz2.u9QKD.nrsMd, Controle: GCYZp.NUc3a
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**. **Dou fé.** Santa Izabel do Oeste-Paraná, 05 de julho de 2017.

Marina Zanin - Escrevente Autorizada

Tabelionato de Notas e Reg. Civil - Andrei Pagnoncelli - Santa Izabel do Oeste - PR

76.468.370/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

TABELIONATO DE NOTAS PAGNONCELLI

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
CPF 502.385.589-91
RG 31597595
Sócia-Administradora

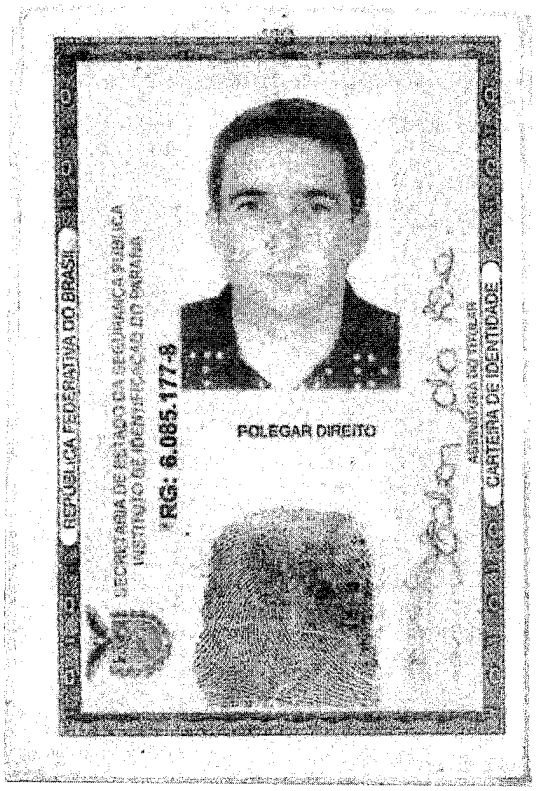

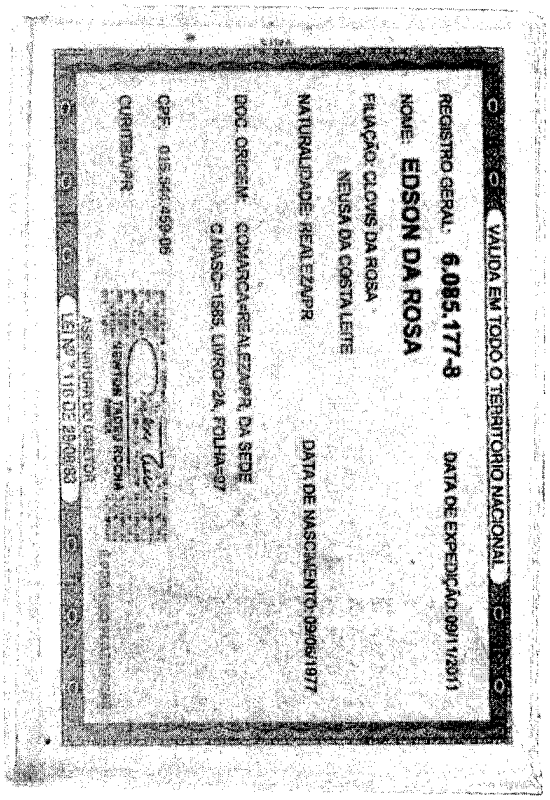

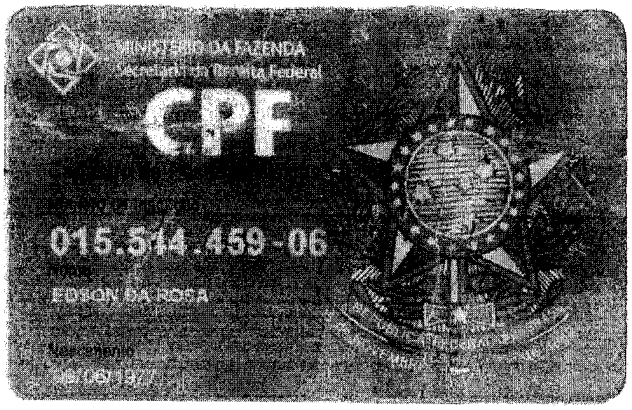

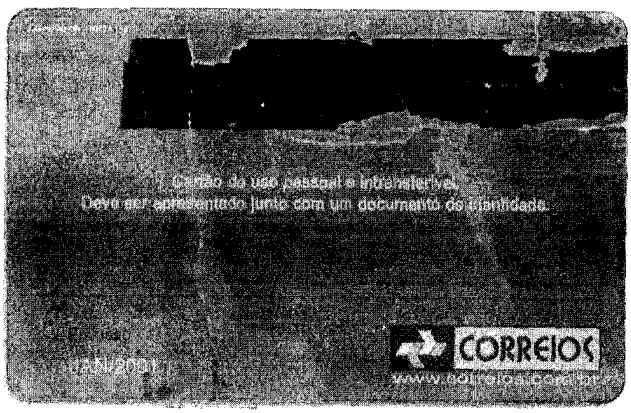

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

Auto Peças Izabelense Ltda

☎ (46)3542-8100
(46)9911 5-3050
IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP**, CNPJ nº 76.468.370/0001-10 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 064/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 12 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
CPF 502.385.589-91
RG 31597595
Sócia-Administradora

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000173

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0039440-5	76.468.370/0001-10	27/09/1982	27/09/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Avenida DOS PINHEIROS, 1449, CENTRO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEODIR BRANDELEIRO 407.489.289-87	327.250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 502.385.589-91	267.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/05/2011 Número: 20112795811
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

17/358477-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173584772 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CGCMF Nº - 76.468.370/0001-10

JOSÉ DARCI KUHN, brasileiro, maior, capáz, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portador da Cédula de Identidade nº 3.015.168-6, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.936.689-34; BEATRIZ DA ROCHA KUHN, brasileira, maior, capáz, casado, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portadora da Cédula de Identidade nº 1.244.467, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 335.040.169-49; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade de transportes coletivos de passageiros por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA", tendo sua sede na Av. dos Pinheiros, 2144 Santa Izabel do Oeste-Pr., e Forum Jurídico na Cidade de Pranaleza-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ramo de atividade da empresa será: Transportes Coletivos de Passageiros"

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração de sociedade é indeterminado e o início de suas atividades em 01 de Outubro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na fórma prevista neste áto, na importância de Cr$... 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 126.000 (Cento e vinte e seis mil) quotas ao preço unitário de Cr$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- JOSÉ DARCI KUHN, com 75.600 (Setenta e cinco mil e seiscentas) quótas num total de Cr$ 7.560.000,00 (Sete milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) assim integralizados: Cr$... 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) integralizados neste áto pelos lotes hurbanos nºs 1, 3 e 5 da Quadra 173 do Patrimônio de Santa Izabel do Oeste-Pr., com uma área de 2.296,25m2 com um barracão em Alvenaria e Madeira na-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

dindo 300 m² de area construida, registrado as fls. 1 01 ao livro 03-B sob nº 2.900 do Cartorio de Registro de Imoveis e Hipotecas 2º Oficio de Francisco Beltrão -Pr.; compromet endo-se a efetuar/ a transferencia em nome da sociedade no prazo de 30 dias, contados da aprovação do presente contrato, por escritura pública. Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moéda corrente do Pais, integralizados neste ato e Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos e secenta mil cruzeiros) em moéda corrente do Pais a ser integralizados em 31 de outubro de 1.973.

b) - [illegible], com 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) quótas num total de Cr$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzeiros) assim integralizados: Cr$ 4.000.000,00 (quatro / milhões de cruzeiros) integralizados neste ato, representado por um onibus Scania 110 ano 1.973, cor bege/azul e vermelho, chassis ME 300 C 17.472 certificado de propriedade nº 2.516.375 Pr. compromet endo-se a transferir em nome da sociedade no prazo de 90 dias contados da aprovação do contrato, e Cr$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil cruzeiros) a ser integralizados em moéda corrente do Pais em 31 de outubro de 1.973.

CLÁUSULA QUARTA- A responsabilidade dos socios é limitada a importancia total do capital social, nos termos do Artigo 2º da lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 paragrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas de sociedade são indivisiveis e não / poderão ser transferidas ou alineadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo estes o direito de preferencia na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quótas de capital que possuir, deverá notificar á sociedade por escrito, / discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo á criterio do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quótas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA- A sociedade sera administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da so-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12 07 17

cidade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso em qualquer -/ protesto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, / fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, re caberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia igual digo, mensal fixado em comum até os limites da dedução -/ fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da Sociedade o Sócio JOSÉ DARCI KUHN, o qual está dispensado da prestação de caução, sendo que a sócia BEATRIZ DA ROCHA KUHN será sòmente sócia quotista, sem remuneração pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técni-/ cas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos -/ sócios proporcionalmente às suas quótas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos, ou ficarem / em reservas na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram -/ dotam e assinam o presente instrumento particular de contrato , em 04 (Quatro) vias de igual teor e fórma na presença de duas -/ testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmen to cumprí-lo em todos os seus têrmos e cláusulas.

Santo Izabel do Oeste, 15 de Setembro de 1982

Testemunhas.

MARTINHO GONÇALVES

MARIO FRANCISCO SATTO

JOSÉ DARCI KUHN

BEATRIZ DA ROCHA KUHN

Demonstração do uso da firma: EXPRESSO SANTA IZA- BEL LTDA.

JOSÉ DARCI KUHN

Reconhecem firma de - José Darcy Kuhn, Beatriz da Rocha Kuhn, José Darcy Kuhn —
Santo Izabel do Oeste, 20 de Setembro de 1982
Em testº da verdade

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 17 / 07 / 17

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.,** com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 960301623 de 05/02/1996, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, onde menciona a distribuição do capital: NEODIR BRANDELEIRO 5.087.500 cotas – R$ 50.875,00 e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 4.162.500 cotas – R$ 41.625,00. Passando a ser:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
NEODIR BRANDELEIRO	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	**59.500.000**	**100,00**	**595.000,00**

Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 (cinqüenta e nove milhões e quinhentas mil) cotas, ao valor unitário de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato da seguinte forma, pelos sócios:

a) O sócio NEODIR BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 27.637.500 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 276.375,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

b) A sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 22.612.500 (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimida a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social, onde constava: A gerência da sociedade a partir desta data, passa a ser respondida pelo sócio NEODIR BRANDELEIRO, ficando o mesmo dispensado de prestação de caução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: *a administração da sociedade caberá ao sócios NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.*

CLAUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava **responsabilidade**: Dos sócios limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro 1.919.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 5ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLAUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava **Pró-Labore:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 10ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observada disposições regulamentares pertinentes.*

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social, onde constava **balanço**: Anualmente em 31 de dezembro, resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 12ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.*

CLAUSULA SETIMA - Fica incluída a cláusula de **desimpedimento**: *os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos em exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.*

CLAUSULA OITAVA – Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: **as deliberações sociais:** Ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2° do Decreto n.° 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.*

CLAUSULA NONA – Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social, onde constava: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminado-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Primeiro - Em virtude das modificações a cláusula 8ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

DO PARANÁ

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

CLAUSULA DECIMA – Fica incluída a cláusula de falecimento, com a seguinte redação: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Primeiro – *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica incluída a cláusula de abertura fechamento e outras dependências com a seguinte redação: *a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica incluída a cláusula de **Empresa de Pequeno Porte:** *os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:*

a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;

c) *não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída a cláusula de sede e foro, com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste-Pr, CEP: 85.650-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Comércio varejista de peças e acessórios para veículo automotores.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 595.000,00(quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 de cotas de R$ 0,01 (Um centavo de real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
NEODIR BRANDELEIRO.....	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO....	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	**59.500.000**	**100,00**	**595.000,00**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/07/17

DO PARANÁ

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – os sócios declaram, para os fins do art. 4° da Lei n° 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2° da Lei n° 9.841/99;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 20 de Agosto de 2003.

NEODIR BRANDELEIRO

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

MARIO FRANCISCO CATTO
RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná

ADRIANO STEIN
RG 8.672.743-9 do Instit. de Identif. do Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 12/12/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032630395
Protocolo: 03/263039-5
Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032783230
Protocolo: 03/278323-0
Empresa: 41 2 0039440 5
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Município de Capanema

Pregão 64/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor :** AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP **E-mail:** izabelense@izabelense.com.br

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone:** (46)3542-8100 **Fax:** (46)3542-8100 **Celular:** (46)9115-3050

Inscrição Estadual: 330001577 - 7 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDSON DA ROSA **CPF:** 015.544.459-06 **RG:** 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do **Conta:** 6696-6 **Data de abertura:** 22/02/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 004 Lote 004

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
123	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	22,00	UN	57,60	FAMA		53,50	1.177,00
124	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	10,00	UN	258,00	FAMA		239,90	2.399,00
125	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	10,00	UN	195,60	FAMA		181,90	1.819,00
126	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	10,00	UN	195,60	FAMA		181,90	1.819,00
127	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	10,00	UN	126,00	FAMA		117,10	1.171,00
128	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	10,00	UN	126,00	FAMA		117,10	1.171,00
129	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	22,00	UN	110,40	FAMA		102,60	2.257,20
130	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	20,00	UN	211,20	FAMA		196,40	3.928,00
131	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	18,00	UN	211,20	FAMA		196,40	3.535,20
132	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	16,00	UN	168,00	FAMA		156,20	2.499,20
133	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	18,00	UN	168,00	FAMA		156,20	2.811,60
134	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	40,00	UN	13,20	ROCHESTER		12,20	488,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 351.058,80

76.468.370/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	16,00	UN	37,20	EATON		34,50	552,00
002	RETENTOR 0181BE	20,00	UN	24,00	SABO		22,30	446,00
003	RETENTOR 0803BRGS	18,00	UN	38,40	SABO		35,70	642,60
004	RETENTOR 0995BA	20,00	UN	24,00	SABO		22,30	446,00
005	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	20,00	UN	63,60	SABO		59,10	1.182,00
006	RETENTOR 1805BE	20,00	UN	42,00	SABO		39,00	780,00
007	RETENTOR 2103BAG	20,00	UN	20,40	SABO		18,90	378,00
008	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	20,00	UN	20,40	SABO		18,90	378,00
009	RETENTOR 2104BA	23,00	UN	30,00	SABO		27,90	641,70
010	RETENTOR 2385BA	20,00	UN	21,60	SABO		20,00	400,00
011	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	22,00	UN	21,60	SABO		20,00	440,00
012	RETENTOR 2483BGE	20,00	UN	32,40	SABO		30,10	602,00
013	RETENTOR 2484/7415BGE	20,00	UN	36,00	SABO		33,40	668,00
014	RETENTOR 2485BY	20,00	UN	45,60	SABO		42,40	848,00
015	RETENTOR 2512BRGEP	20,00	UN	60,00	SABO		55,80	1.116,00
016	RETENTOR 2713BRY	20,00	UN	40,80	SABO		37,90	758,00
017	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	20,00	UN	40,80	SABO		37,90	758,00

Pregão 64/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor :** AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP **E-mail:** izabelense@izabelense.com.br

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone:** (46)3542-8100 **Fax:** (46)3542-8100 **Celular:** (46)9115-3050

Inscrição Estadual: 330001577 - 7 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDSON DA ROSA **CPF:** 015.544.459-06 **RG:** 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do **Conta:** 6696-6 **Data de abertura:** 22/02/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
018	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	30,00	UN	40,80	SABO		37,90	1.137,00
019	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	20,00	UN	26,40	SABO		24,50	490,00
020	RETENTOR 2960BAGE	18,00	UN	27,60	SABO		25,60	460,80
021	RETENTOR 2991BAGGP	20,00	UN	54,00	SABO		50,20	1.004,00
022	RETENTOR 7375BY	20,00	UN	36,00	SABO		33,40	668,00
023	RETENTOR1880BAGE	20,00	UN	26,40	SABO		24,50	490,00
024	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	20,00	UN	102,00	FAG		94,80	1.896,00
025	ROLAMENTO 30203	20,00	UN	63,60	FAG		59,10	1.182,00
026	ROLAMENTO 30206	20,00	UN	50,40	FAG		46,80	936,00
027	ROLAMENTO 30306	20,00	UN	108,00	FAG		100,40	2.008,00
028	ROLAMENTO 30308	20,00	UN	110,40	FAG		102,60	2.052,00
029	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	18,00	UN	246,00	TINKEM		228,70	4.116,60
030	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	18,00	UN	271,20	FAG		252,20	4.539,60
031	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	20,00	UN	180,00	TINKEM		167,40	3.348,00
032	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	20,00	UN	420,00	KOYO		390,60	7.812,00
033	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	20,00	UN	391,20	FAG		363,80	7.276,00
034	ROLAMENTO 52400/52618	20,00	UN	432,00	FAG		401,70	8.034,00
035	ROLAMENTO 528644	20,00	UN	258,00	FAG		239,90	4.798,00
036	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	20,00	UN	164,40	MAR		152,80	3.056,00
037	ROLAMENTO 6206	20,00	UN	43,20	FAG		40,10	802,00
038	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	20,00	UN	246,00	KOYO		228,70	4.574,00
039	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	20,00	UN	352,80	FAG		328,10	6.562,00
040	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	20,00	UN	210,00	FAG		195,30	3.906,00
041	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	18,00	UN	118,80	FAG		110,40	1.987,20
042	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	20,00	UN	126,00	REI		117,10	2.342,00
043	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	20,00	UN	52,80	EATON		49,10	982,00
044	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	20,00	UN	180,00	FAG		167,40	3.348,00
045	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	18,00	UN	184,80	FAG		171,80	3.092,40
046	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	20,00	UN	366,00	FAG		340,30	6.806,00
047	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	18,00	UN	156,00	FAG		145,00	2.610,00
048	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	20,00	UN	456,00	FAG		424,00	8.480,00
049	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	20,00	UN	278,40	FAG		258,90	5.178,00

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

00208

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor :** AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP **E-mail:** izabelense@izabelense.com.br

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone:** (46)3542-8100 **Fax:** (46)3542-8100 **Celular:** (46)9115-3050

Inscrição Estadual: 330001577 - 7 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDSON DA ROSA **CPF:** 015.544.459-06 **RG:** 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do **Conta:** 6696-6 **Data de abertura:** 22/02/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 Lote 005

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
050	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	20,00	UN	162,00	FAG		150,60	3.012,00
051	ROLAMENTO NU309	20,00	UN	237,60	FAG		220,90	4.418,00
052	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	20,00	UN	144,00	EATON		133,90	2.678,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	**127.117,90**

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	16,00	UN	201,60	COFAP		187,40	2.998,40
002	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	12,00	UN	198,00	COFAP		184,10	2.209,20
003	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18,00	UN	258,00	COFAP		239,90	4.318,20
004	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	18,00	UN	324,00	COFAP		301,30	5.423,40
005	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	18,00	UN	276,00	COFAP		256,60	4.618,80
006	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	20,00	UN	282,00	COFAP		262,20	5.244,00
007	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	10,00	UN	284,40	COFAP		264,40	2.644,00
008	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	10,00	UN	284,40	COFAP		264,40	2.644,00
009	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	18,00	UN	117,60	VIEMAR		109,30	1.967,40
010	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	18,00	UN	99,60	VIEMAR		92,60	1.666,80
011	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	18,00	UN	590,40	DRIVEWAY		549,00	9.882,00
012	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	18,00	UN	594,00	DRIVEWAY		552,40	9.943,20
013	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	16,00	UN	468,00	DRIVEWAY		435,20	6.963,20
014	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	12,00	UN	468,00	DRIVEWAY		435,20	5.222,40
015	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	12,00	UN	630,00	DRIVEWAY		585,90	7.030,80
016	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	14,00	UN	624,00	DRIVEWAY		580,30	8.124,20
017	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	18,00	UN	25,20	REI		23,40	421,20
018	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	20,00	UN	27,60	REI		25,60	512,00
019	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	16,00	UN	57,60	AXIOS		53,50	856,00
020	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	16,00	UN	57,60	AXIOS		53,50	856,00
021	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	30,00	UN	5,04	AXIOS		4,60	138,00
022	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	30,00	UN	7,20	AXIOS		6,60	198,00
023	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	28,00	UN	132,00	REI		122,70	3.435,60
024	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	36,00	UN	126,00	REI		117,10	4.215,60
025	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	32,00	UN	108,00	AXIOS		100,40	3.212,80
026	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	32,00	UN	117,60	AXIOS		109,30	3.497,60

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor :** AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP **E-mail:** izabelense@izabelense.com.br

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone:** (46)3542-8100 **Fax:** (46)3542-8100 **Celular:** (46)9115-3050

Inscrição Estadual: 330001577 - 7 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDSON DA ROSA **CPF:** 015.544.459-06 **RG:** 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do **Conta:** 6696-6 **Data de abertura:** 22/02/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
027	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	40,00	UN	18,00	REI		16,70	668,00
028	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	30,00	UN	18,00	REI		16,70	501,00
029	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	40,00	UN	10,80	REI		10,00	400,00
030	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	40,00	UN	10,80	REI		10,00	400,00
031	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	40,00	UN	12,00	REI		11,10	444,00
032	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	40,00	UN	19,20	REI		17,80	712,00
033	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	16,00	UN	19,20	REI		17,80	284,80
034	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	18,00	UN	18,00	REI		16,70	300,60
035	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	40,00	UN	12,00	REI		11,10	444,00
036	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	40,00	M	24,00	ACREL		22,30	892,00
037	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	10,00	UN	100,80	CONTROIL		93,70	937,00
038	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	10,00	UN	100,80	CONTROIL		93,70	937,00
039	CUICA FREIO AR 7"	30,00	UN	28,80	BZ		26,70	801,00
040	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	16,00	UN	174,00	FREMAX		161,80	2.588,80
041	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	16,00	UN	134,40	FREMAX		124,90	1.998,40
042	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	8,00	UN	218,40	THERMOID		203,10	1.624,80
043	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	18,00	UN	228,00	THERMOID		212,00	3.816,00
044	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	12,00	UN	170,40	THERMOID		158,40	1.900,80
045	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	14,00	UN	18,00	ROCHESTER		16,70	233,80
046	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	20,00	UN	8,40	RODAFUSO		7,80	156,00
047	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	20,00	UN	8,40	RODAFUSO		7,80	156,00
048	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	20,00	UN	138,00	FRASLE		128,30	2.566,00
049	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	20,00	UN	141,60	FRASLE		131,60	2.632,00
050	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	18,00	UN	176,40	LUSAR		164,00	2.952,00
051	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	18,00	UN	141,60	VIEMAR		131,60	2.368,80
052	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	20,00	UN	40,80	ROCHESTER		37,90	758,00
053	REBITE 10X14 MACIÇO	500,00	UN	86,40	ROBERGE		80,30	40.150,00
054	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	15,00	UN	110,40	WABCO		102,60	1.539,00
055	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	10,00	UN	26,40	WABCO		24,50	245,00
056	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	16,00	UN	444,00	FRUM		412,90	6.606,40
057	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	16,00	UN	414,00	FRUM		385,00	6.160,00
058	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	16,00	UN	576,00	FRUM		535,60	8.569,60

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Município de Capanema

Pregão 64/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.468.370/0001-10 **Fornecedor :** AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP **E-mail:** izabelense@izabelense.com.br

Endereço : AV DOS PINHEIROS 1449 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone:** (46)3542-8100 **Fax:** (46)3542-8100 **Celular:** (46)9115-3050

Inscrição Estadual: 330001577 - 7 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: EDSON DA ROSA **CPF:** 015.544.459-06 **RG:** 60851778

Endereço representante: RUA MARFIM 310 - CENTRO - Santa Izabel do Oeste/PR - CEP 85650-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 2579-8 - SANTA IZABEL DO OESTE - Santa Izabel do **Conta:** 6696-6 **Data de abertura:** 22/02/2007

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 006 Lote 006

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
059	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	22,00	UN	192,00	DRIVEWAY		178,50	3.927,00
060	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	20,00	UN	204,00	DRIVEWAY		189,70	3.794,00
061	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	25,00	UN	204,00	DRIVEWAY		189,70	4.742,50
062	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	20,00	UN	134,40	DRIVEWAY		124,90	2.498,00
063	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	20,00	UN	134,40	DRIVEWAY		124,90	2.498,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 210.445,10

TOTAL DA PROPOSTA : 1.323.802,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
CNPJ: 76.468.370/0001-10

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

006211

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

Os signatários deste instrumento:

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

1. SANDRO TATIANO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 788.284.739-91, portador do Documento de Identidade RG nº 5.340.922-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000;
2. CRISTIANO RICARDO COPINI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 023.561.579-05, portador do Documento de Identidade RG nº 6.226.271-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 1199, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de COPINI & FILHOS LTDA - ME, com sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200270811 em 15/05/1981 e a última alteração sob nº: 20143421280 em 30/05/2014, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de COPINI & FILHOS LTDA – ME.
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Brasil, nº 1199, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Peças e Acessórios usados para Veículos Automotores, (CNAE – 4520-0/01) Oficina Mecânica de Reparação de Automóveis, (CNAE – 5229-0/02) Serviços de Reboque de Veículos, (CNAE – 7711-0/00) Locação de Automóveis e Caminhões sem condutor, (CNAE – 5223-1/00) Estacionamento de Veículos, (CNAE – 4923-0/01) Serviço de Táxi e (CNAE – 4781-4/00) Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R$
SANDRO TATIANO COPINI	50%	60.000	60.000,00
CRISTIANO RICARDO COPINI	50%	60.000	60.000,00
TOTAL	100%	120.000	120.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio SANDRO TATIANO COPINI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ nº 75.581.074/0001-68

retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 04 de Novembro de 2014.

Sandro Tatiano Copini

Cristiano Ricardo Copini

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2014
SOB NÚMERO: 20146745680
Protocolo: 14/674568-0, DE 12/11/2014
Empresa:41 2 0027081 1
COPINI & FILHOS LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COPINI & FILHOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0027081-1	75.581.074/0001-68	15/05/1981	01/06/1981

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 1199, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
OFICINA MECÂNICA DE REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS;
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES SEM CONDUTOR;
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
SERVIÇO DE TÁXI; E
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SANDRO TATIANO COPINI 788.284.739-91	60.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CRISTIANO RICARDO COPINI 023.561.579-05	60.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/11/2014 Número: 20146745680
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/331492-9

CAPANEMA - PR, 04 de julho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 05/07/17

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000217

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.581.074/0001-68 MATRIZ		15/05/1981

NOME EMPRESARIAL
COPINI & FILHOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
49.23-0-01 - Serviço de táxi
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	1199	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	CENTRO	CAPANEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 5521-411

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **10/07/2017** às **14:27:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/07/2017

000218

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COPINI & FILHOS LTDA - ME
CNPJ: 75.581.074/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:43:20 do dia 05/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2018.
Código de controle da certidão: **7D98.2C7C.D2A5.CB45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000219

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75581074/0001-68
Razão Social: COPINI E FILHOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1199 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062203461633675885

Informação obtida em 05/07/2017, às 14:33:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000220

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016553437-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.581.074/0001-68**
Nome: **COPINI & FILHOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/07/2017 11:42:02)

000221

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/09/2017**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Capanema, 05 de Julho de 2017

Positiva com efeito de negativa Nº: 2787/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2T4424UQX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COPINI & FILHOS LTDA - ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{$nrControle}	75.581.074/0001-68	33500647 - 01	385

ENDEREÇO

AV BRASIL, 1199 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviço de táxi, Estacionamento de veículos, Serviços de reboque de veículos, Locação de automóveis sem condutor

Certidão emitida no dia **Capanema, 05 de Julho de 2017.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QEM2T4424UQX**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COPINI & FILHOS LTDA

CNPJ 75.581.074/0001-68, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 05 de Julho de 2017, 14:34:32

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 06 / 07 / 17

Custas = R$ 41,03
Página 0001/0001

*** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1967*

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COPINI & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.581.074/0001-68
Certidão nº: 132486066/2017
Expedição: 05/07/2017, às 14:35:51
Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPINI & FILHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.581.074/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COPINI & FILHOS LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **INSC EST**: 33500647-01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 64/2017

COPINI & FILHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 75.581.074/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Srº SANDRO TATIANO COPINI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 11 de Julho de 2017.

SANDRO TATIANO COPINI
RG nº 5.340.922-0/CPF nº 788.284.739-91
Sócio Administrador

COPINI & FILHOS LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **INSC EST**: 33500647-01

DECLARAÇÃO DE **REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO** ***EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL***

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 64/2017

COPINI & FILHOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 75.581.074/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Srº SANDRO TATIANO COPINI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 788.284.739-91, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 11 de Julho de 2017.

SANDRO TATIANO COPINI

RG nº 5.340.922-0/CPF nº 788.284.739-91

Sócio Administrador

COPINI & FILHOS LTDA - ME

FONE: (46) 3552 - 1411

Av. Brasil, nº 1199 – Centro, Capanema – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.581.074/0001-68 **INSC EST**: 33500647-01

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	64/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **COPINI & FILHOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 75.581.074/0001-68, com sede à Av Brasil, nº 1199, Centro, Município de Capanema - PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Srº SANDRO TATIANO COPINI, portador do documento de identidade RG nº 5.340.922-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 788.284.739-91, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

SANDRO TATIANO COPINI
RG nº 5.340.922-0
CPF nº 788.284.739-91

SANDRO TATIANO COPINI
Sócio Administrador

EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

CGCMF Nº - 76.468.370/0001-10

JOSÉ DARCI KUHN, brasileiro, maior, capáz, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portador da Cédula de Identidade nº 3.015.068-6, expedida pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrito no CPF sob nº 026.936.689-34; BEATRIZ DA ROCHA KUHN, brasileira, maior, capáz, casado, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros s/nº Santa Izabel do Oeste-Pr., portadora de Cédula de Identidade nº 1.244.467, expedido pelo Inst. de Identif. do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 335.040.169-49; resolvem por este instrumento particular de contrato social constituir uma sociedade de transportes coletivos de passageiros por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nºs 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 14/07/93

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA", tendo sua sede na Av. dos Pinheiros, 2144 Santa Izabel do Oeste-Pr., e Forum Jurídico na Cidade de Realeza-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - O ramo de atividade da empresa será: Transportes Coletivos de Passageiros"

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas etividades em 01 de Outubro de 1982.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social inteiramente subscrito e realizado na fórma previsto neste áto, na importância de Cr$... 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 126.000 (Conto e vinte e seis mil) quotas ao preço unitário de Cr$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a)- JOSÉ DARCI KUHN, com 75.600 (Setenta e cinco mil e seiscentas) quótas num total de Cr$ 7.560.000,00 (Sete milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) assim integralizados: Cr$---- 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) integralizados neste áto pelos lotes hurbanos nºs 1, 3 e 5 da Quadra 173 do Patrimônio de Santa Izabel do Oeste-Pr., com uma área de 2.296,25m2 com um barracão em Alvenaria e Madeira me-

dindo 300 m2 de area construida, registrado as fls. 101 do livro 03-B sob nº 2.900 do Cartorio de Registro de Imoveis e Hipotecas 2º Oficio de Francisco Beltrão -Pr.; comprometendo-se a efetuar/ a transferencia em nome da sociedade no prazo de 30 dias, contados da aprovação do presente contrato, por escritura pública. Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moéda corrente do Pais/ integralizados neste ato e Cr$ 1.560.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta mil cruzeiros) em moéda corrente do Pais a ser integralizados em 01 de outubro de 1.983.

b) - BERTHA S. ROCHA HORN, com 50.400 (cinquenta mil e quatrocentas) quótas num total de Cr$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil cruzeiros) assim integralizados: Cr$ 4.000.000,00 (quatro / milhões de cruzeiros) integralizados neste ato, representado por um onibus Scania 110 ano 1.978, cor bege/azul e vermelho, chassis DE 000 C 17.471 certificado de propriedade nº 2.516.375 Pr. compro metendo-se a transferir em nome da sociedade no prazo de 30 dias contados da aprovação do contrato, e Cr$ 1.040.000,00 (hum milhão e quarenta mil cruzeiros) a ser integralizados em moéda corrente do Pais em 01 de outubro de 1.983.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos socios é limitada a importancia total do capital social, nos termos do Artigo 2º da lei 3. 708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que re - presentem a maioria absoluta do capital social da sociedade,consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 paragrafo 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SÉTIMA- As quotas da sociedade são indivisiveis e não / poderão ser transferidas ou alineadas a qualquer titulo a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendoà estes o direito de preferencia na sua aquisição, na proporção das quotas que possuirem.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quótas de capital que possuir, deverá notificar á sociedade por escrito, / discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais socios, exerça ou renuncie o direito de preferencia, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo á criterio do sócio alineante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quótas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA- A sociedade sera administrada por um sócio gerente a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da so-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/07/13

ciedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu uso sob qualquer -/ protesto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, / fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem a sociedade, receberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia igual digo, mensal fixado em comum até os limites de dedução -/ fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da Sociedade o Sócio JOSÉ DARCI KUHN, à qual está dispensado da prestação de caução, sendo que a sócia BEATRIZ DA ROCHA KUHN será sòmente sócia quotista, sem remuneração pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obdecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos -/ sócios proporcionalmente às suas quótas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos, ou ficarem / em reserves na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram -/ datam e assinam o presente instrumento particular de contrato, em 04 (Quatro) vias de igual teor e fórma na presença de duas -/ testemunhas, obirgando-se por si e por seus herdeiros e fielmente cumprí-lo em todos os seus têrmos e cláusulas.

Santa Izabel do Oeste, 15 de Setembro de 1982

Testemunhas.

MAXIMINO GONÇALVES

MARIO FRANCISCO CATTO

José Darci Kuhn
JOSÉ DARCI KUHN

Beatriz Da Rocha Kuhn
BEATRIZ DA ROCHA KUHN

Demonstração do uso da firma: EXPRESSO SANTA IZABEL LTDA.

José Darci Kuhn
JOSÉ DARCI KUHN

Reconheço a firma de José Darci Kuhn, Beatriz da Rocha Kuhn, José Darci Kuhn — Santa Izabel do Oeste, 20 de Setembro de 1982 — Dou fé.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/07/17

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.,** com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 960301623 de 05/02/1996, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, onde menciona a distribuição do capital: NEODIR BRANDELEIRO 5.087.500 cotas – R$ 50.875,00 e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 4.162.500 cotas – R$ 41.625,00. Passando a ser:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**%**	**CAPITAL – R$**
NEODIR BRANDELEIRO	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	**59.500.000**	**100,00**	**595.000,00**

Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 2ª da 6ª alteração contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 (cinqüenta e nove milhões e quinhentas mil) cotas, ao valor unitário de R$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente integralizadas neste ato da seguinte forma, pelos sócios:

a) O sócio NEODIR BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 27.637.500 (vinte e sete milhões, seiscentos e trinta e sete mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 276.375,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

b) A sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, subscreve neste ato mais 22.612.500 (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil e quinhentas) cotas, no valor de R$ 226.125,00 (duzentos e vinte e seis mil, cento e vinte cinco reais), integralizadas neste ato com parte de reservas de lucros existentes na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimida a cláusula 5ª da 3ª alteração de contrato social, onde constava: A gerência da sociedade a partir desta data, passa a ser respondida pelo sócio NEODIR BRANDELEIRO, ficando o mesmo dispensado de prestação de caução.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: *a administração da sociedade caberá ao sócios NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.*

CLAUSULA QUARTA – Fica alterada a cláusula 5ª do Contrato Social onde constava **responsabilidade**: Dos sócios limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de Janeiro 1.919.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/07/17

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 5ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.*

CLAUSULA QUINTA – Fica alterada a cláusula 10ª do Contrato Social onde constava **Pró-Labore:** Pelos serviços que prestarem à sociedade, receberão os sócios quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 10ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observada disposições regulamentares pertinentes.*

CLAUSULA SEXTA – Fica alterada a cláusula 12ª do Contrato Social, onde constava **balanço**: Anualmente em 31 de dezembro, resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a Cláusula 12ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.*

CLAUSULA SETIMA - Fica incluída a cláusula de **desimpedimento**: *os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos em exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.*

CLAUSULA OITAVA – Fica alterada a cláusula 6ª do Contrato Social onde constava: **as deliberações sociais:** Ainda que impliquem em alteração contratual, só poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2º do Decreto n.º 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

Parágrafo Primeiro – Em virtude das modificações a cláusula 6ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.*

CLAUSULA NONA – Fica alterada a cláusula 8ª do Contrato Social, onde constava: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital que possuir, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminado-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo à critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Primeiro - Em virtude das modificações a cláusula 8ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação: *as cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.*

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11 / 07 / 17

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

CLAUSULA DECIMA – Fica incluída a cláusula de falecimento, com a seguinte redação: *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Primeiro – *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.*

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica incluída a cláusula de abertura fechamento e outras dependências com a seguinte redação*: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Fica incluída a cláusula de **Empresa de Pequeno Porte:** *os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:*

a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99;

c) *não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica incluída a cláusula de sede e foro, com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste-Pr, CEP: 85.650-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Comércio varejista de peças e acessórios para veículo automotores.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 595.000,00(quinhentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 59.500.000 de cotas de R$ 0,01 (Um centavo de real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
NEODIR BRANDELEIRO.....	32.725.000	55,00	327.250,00
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO....	26.775.000	45,00	267.750,00
TOTAIS.....	**59.500.000**	**100,00**	**595.000,00**

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/07/17

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO,** com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – os sócios declaram, para os fins do art. 4° da Lei n° 9.841/99, que:

a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2° da Lei n° 9.841/99;
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3° da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 20 de Agosto de 2003.

NEODIR BRANDELEIRO

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

MARIO FRANCISCO CATTO
RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná

ADRIANO STEIN
RG 8.672.743-9 do Instit. de Identif. do Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/07/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032630395
Protocolo: 03/263039-5
Empresa:41 2 0039440 5
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2003
SOB NÚMERO: 20032783230
Protocolo: 03/278323-0
Empresa:41 2 0039440 5
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000234

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP.
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ – 76.468.370/0001-10

NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87, **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.,** com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20032783230 de 09/09/2003, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A Administração da Sociedade que era respondida pelos sócios NEODIR BRANDELEIRO E VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, a partir desta data passará a ser respondida apenas pela sócia VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Continua em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e alterações posteriores, que não colidirem com disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 02 de Dezembro de 2010.

TABELIONATO DE NOTAS MARCON

NEODIR BRANDELEIRO

TABELIONATO DE NOTAS MARCON

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

MARIO FRANCISCO CATTO
RG 1.334.891-0 do Instit. de Identif. do Paraná

ALAN JONES GONÇALVES
RG 6.058.583-0 do Instit. de Identif. do Paraná

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001 Reg. 0956360

TABELIONATO DE NOTAS MARCON Santa Izabel do Oeste

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 14/12/13

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2010
SOB NÚMERO: 20108249670
Protocolo: 10/824967-0, DE 02/12/2010
Empresa:41 2 0039440 5
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA -EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Agência de Francisco Beltrão

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.468.370/0001- 10

1 - NEODIR BRANDELEIRO, brasileiro, casado no regime universal de bens, nascido em 12 de Setembro do ano de 1961, do comércio, residente e domiciliado na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portador do RG n.º 3.125.038-2 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 407.489.289-87;

2 - VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO, brasileira, casada no regime universal de bens, nascida em 02 de Janeiro do ano de 1962, do comércio, residente e domiciliada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr, CEP 85.650-000, fone 46 542 1188, portadora do RG n.º 3.159.759-5 do Instit. de Identif. do Paraná e CPF n.º 502.385.589-91, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP,** com sede na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro em Santa Izabel do Oeste Pr., CEP nº 85.650-00, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41200394405 de 27/09/1982 e última alteração contratual sob n.º 20108249670 de 02/12/2010, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.468.370/0001-10, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A administração da sociedade que era respondida pela sócia **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO,** a partir desta data passa a ser respondida pelos sócios **NEODIR BRANDELEIRO e VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO** isoladamente.

CLAUSULA SEGUNDA - O administrador **NEODIR BRANDELEIRO** declara sob as penas da lei de que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações contratuais que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Realeza-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
ao original.
Capanema, 11/11/13

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA-EPP.
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 76.468.370/0001- 10

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Santa Izabel do Oeste Pr, 04 DE Maio de 2011.

NEODIR BRANDELEIRO

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

Testemunhas:

MARIO FRANCISCO CATTO
CI/RG n.º 1.334.891-0 SSP/PR

ALAN JONES GONÇALVES
CI/RG n.º 6.058.583-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2011
SOB NÚMERO: 20112795811
Protocolo: 11/279581-1, DE 05/05/2011
Empresa:41 2 0039440 5
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 11/07/17

000237

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0039440-5	76.468.370/0001-10	27/09/1982	27/09/1982

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Avenida DOS PINHEIROS, 1449, CENTRO, SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 85.650-000

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEODIR BRANDELEIRO 407.489.289-87	327.250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO 502.385.589-91	267.750,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 06/05/2011 Número: 20112795811
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de junho de 2017

17/358477-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 173584772 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 28/06/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.468.370/0001-10 **MATRIZ**		**27/09/1982**

NOME EMPRESARIAL **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOS PINHEIROS	**1449**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.650-000	**CENTRO**	**SANTA IZABEL DO OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/07/2017** às **13:50:04** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/07/2017

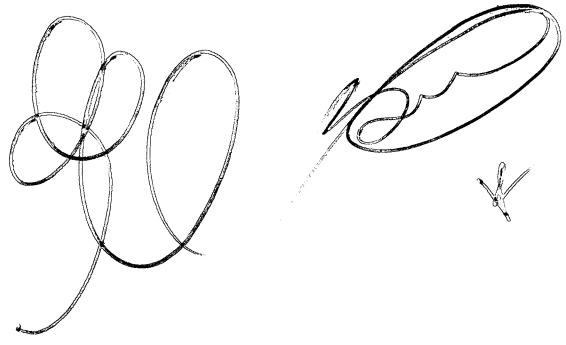

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76468370/0001-10
Razão Social: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
Endereço: AV DOS PINHEIROS 1449 / CENTRO / SANTA IZABEL DO OESTE / PR / 85650-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062002251288073313

Informação obtida em 05/07/2017, às 10:55:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000240

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
CNPJ: 76.468.370/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:15:35 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2017.
Código de controle da certidão: **BFB9.2582.EB13.BDA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000241

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016552944-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.468.370/0001-10**
Nome: **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/07/2017 10:57:51)

000242

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail:prefsio@gmail.com
Rua Acácia,1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 623 / 2017

Cadastro : 110
Nome : AUTO PECAS IZABELENSE LTDA
Endereço : AV. DOS PINHEIROS 1449
Bairro : CENTRO
CNPJ/CPF : 76.468.370/0001-10

Certificamos AUTO PECAS IZABELENSE LTDA em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o núm 1 /2017, que o contribuinte acima mencionado residente AV. DOS PINHEIROS) 1449 na cidade de S. IZABEL DO OESTE nada deve a Fazenda Municipal referente ao Cadastro Econômico acima mencionado.

A presente certidão requerida porAUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA servira exclusivamente para fins DIVERSOS

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal exigir a qualquer tempo, os debitos que venham a ser apurados após a emissão desta.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, que vão assinada pelo chefe da Divisão de Cadastro e Tributação e terá validade até a data de 29/08/2017

Santa Izabel do Oeste, 29 de Junho de 2017 .

Divisão de Cadastro e Tributação

Tiago José Giordani
Portaria 7467 - RG 8.186.418-7

000243

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL ,FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA.

CNPJ 76.468.370/0001-10, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 27 de Junho de 2017

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Custas = R$ 34,30
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Tabelionato de Protesto

CAMILA CANDIDO EMERIM - TABELIÃ

RUA MÉXICO, 3303 - SALA 03 - Fone: (046) 3543-2299

000244

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, portador(a) do CNPJ n° 76.468.370/0001-10, Avenida dos Pinheiros, n° 1449, na Cidade de Santa Izabel do Oeste - PR.**********

Buscas efetuadas no(s) último(s) 5 (cinco) anos.**********

Data de instalação deste tabelionato, 3 de Abril de 1978.**********

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.**********

REALEZA, 05 de Julho de 2017

Certidão R$12,19(67 VRCs)
Busca R$0,54(3 VRCs)
Funarpen R$2,65
Funrejus R$3,19
Total R$18,57

PRISCILA CANDIDO EMERIM
ESCREVENTE SUBSTITUTA

TABELIONATO DE PROTESTO
CNPJ 27.034.415/0001-32
CAMILA CANDIDO EMERIM
TABELIÃ TITULAR
Rua México, 3303 - Sala 03, Centro,
Realeza/PR - CEP 85770-000
Fone 46 3543-2299
Comarca de Realeza/PR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Documento emitido às 14:51 hs - n° 193

FUNARPEN - Selo digital nº JskYR.eKGnr.VfknX, Controle: YYo5M.Ado93
Consulte esse selo em www.funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.468.370/0001-10
Certidão nº: 132457927/2017
Expedição: 05/07/2017, às 10:59:33
Validade: 31/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.468.370/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Auto Peças Izabelense Ltda

☎ (46)3542-8100
(46)9911 5-3050
IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Município de Capanema
Pregão Presencial nº 064/2017

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 76.468.370/0001-10, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, portadora do documento de identidade RG nº 31597595, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 50238558991, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 12 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
CPF 502.385.589-91
RG 31597595
Sócia-Administradora

Auto Peças Izabelense Ltda

☎ (46)3542-8100
(46)9911 5-3050
IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

0002 47

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
Município de Capanema
Pregão Presencial nº 064/2017

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 76.468.370/0001-10, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, portadora do documento de identidade RG nº 31597595, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 50238558991, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema, 12 de julho de 2017.

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
CPF 502.385.589-91
RG 31597595
Sócia-Administradora

Auto Peças Izabelense Ltda

☎ (46)3542-8100
(46)9911-5-3050
IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

AV. DOS PINHEIROS, 1449 - CENTRO - SANTA IZABEL DO OESTE/PR - 85650-000 - C.P. 34

00248

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	**064/2017**

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 76.468.370/0001-10, com sede à Avenida dos Pinheiros, 1449 – Centro – Santa Izabel do Oeste/PR, representada neste ato pela Sócia-Administradora, a Sra. **VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO**, portadora do documento de identidade RG nº 31597595, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 50238558991, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

EDSON DA ROSA **RG 31597595** **CPF 50238558991**	**VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO** **RG 31597595** **CPF 502.385.589-91** **Sócia-Administradora**

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2) Pode ser indicado mais de um responsável.

3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Município de Capanema - 2017

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 64/2017

000249

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO

Lote: 1

Fornecedor 985 COPINI & FILHOS LTDA - ME — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	78.549,40
1	73.500,00
2	72.900,00
3	72.500,00
4	72.150,00
5	71.900,00
6	71.600,00
7	71.400,00
8	70.950,00
9	70.650,00
10	70.450,00
11	70.300,00

Fornecedor 888 AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	73.860,90
1	73.000,00
2	72.700,00
	72.200,00
4	72.000,00
5	71.700,00
6	71.500,00
7	71.000,00
8	70.700,00
9	70.500,00
10	70.350,00

Lote: 2

Fornecedor 888 AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	554.398,80
1	550.200,00
2	550.000,00
3	549.500,00

Fornecedor 985 COPINI & FILHOS LTDA - ME — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	595.652,80
1	550.400,00
2	550.100,00
3	549.900,00

Lote: 3

Fornecedor 985 COPINI & FILHOS LTDA - ME — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	7.293,00
1	6.900,00
2	6.830,00

Fornecedor 888 AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	6.921,00
1	6.850,00

Lote: 4

Fornecedor 985 COPINI & FILHOS LTDA - ME — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	376.717,30
1	350.500,00
2	349.700,00
3	349.400,00
4	349.000,00
5	348.500,00
6	348.200,00
7	348.050,00

Fornecedor 888 AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	351.058,80
1	350.000,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO

2	349.500,00
3	349.200,00
4	348.700,00
5	348.300,00
6	348.100,00

Lote: 5

Fornecedor 985 COPINI & FILHOS LTDA - ME — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	136.243,40
1	127.000,00
2	126.500,00
3	126.200,00
4	125.900,00
5	125.400,00
6	125.100,00
7	124.900,00
8	124.600,00
9	124.400,00
10	124.100,00

Fornecedor 888 AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	127.117,90
1	126.700,00
2	126.300,00
3	126.000,00
4	125.500,00
5	125.200,00
6	125.000,00
7	124.700,00
8	124.500,00
9	124.200,00

Lote: 6

Fornecedor 888 AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP — **Vencedor**

Rodada	Valor
Lance Inicial	210.445,10
1	210.000,00
2	209.500,00

Fornecedor 985 COPINI & FILHOS LTDA - ME — **Declinou**

Rodada	Valor
Lance Inicial	225.852,60
1	210.400,00
2	209.900,00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP

ROGLIN & MACKIEWICZ LTDA - ME

COPINI & FILHOS LTDA - ME
SANDRO TATIANO COPINI

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP

AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP

Município de Capanema - PR

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 064 - Pregão

Aos doze dias de julho de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 064, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Edson da Rosa, COPINI & FILHOS LTDA - ME, Representada pelo Sr. Sandro Tatiano Copini. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AUGUSTO MAFFESSONI & CIA LTDA - EPP , AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP, COPINI & FILHOS LTDA - ME, J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP, ROGLIN & MACKIEWICZ LTDA - ME . Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	ROCHESTER	UN	18,00	4,36	78,48
2	2	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	ROCHESTER	UN	11,00	152,64	1.679,04
2	3	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	ROCHESTER	UN	25,00	68,49	1.712,25
2	4	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	ROCHESTER	UN	16,00	77,41	1.238,56
2	5	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	ROCHESTER	UN	16,00	54,12	865,92
2	6	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	FLAUS	UN	18,00	58,58	1.054,44
2	7	CALCO CAMBIO EATON	ROCHESTER	UN	15,00	45,30	679,50
2	8	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	ROCHESTER	UN	12,00	101,69	1.220,28
2	9	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	UN	12,00	244,42	2.933,04
2	10	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	TRW	UN	10,00	160,37	1.603,70
2	11	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	TRW	UN	10,00	149,27	1.492,70
2	12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	TRW	UN	12,00	232,23	2.786,76
2	13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	TRW	UN	8,00	149,27	1.194,16
2	14	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	UN	8,00	237,78	1.902,24

2	15	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	TRW	UN	13,00	138,27	1.797,51
2	16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	TRW	UN	10,00	237,78	2.377,80
2	17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	TRW	UN	10,00	215,68	2.156,80
2	18	CILINDRO MESTRE F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	TRW	UN	8,00	329,56	2.636,48
2	19	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	EATON	UN	10,00	1.256,50	12.565,00
2	20	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	EATON	UN	10,00	1.256,50	12.565,00
2	21	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	EATON	UN	10,00	1.172,45	11.724,50
2	22	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	EATON	UN	8,00	545,24	4.361,92
2	23	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	EATON	UN	8,00	879,36	7.034,88
2	24	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	EATON	UN	10,00	1.072,93	10.729,30
2	25	CONTRA EIXO - 235129	EATON	UN	10,00	2.058,45	20.584,50
2	26	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	KL	UN	10,00	974,41	9.744,10
2	27	COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	KL	UN	10,00	1.200,10	12.001,00
2	28	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	MERITOR	UN	12,00	134,90	1.618,80
2	29	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	MERITOR	UN	10,00	102,78	1.027,80
2	30	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	MERITOR	UN	10,00	197,94	1.979,40
2	31	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	MERITOR	UN	10,00	238,87	2.388,70
2	32	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	EATON	UN	10,00	160,37	1.603,70
2	33	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	EATON	UN	10,00	129,35	1.293,50
2	34	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	MAX GEAR	UN	12,00	2.433,51	29.202,12
2	35	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	MAX GEAR	UN	8,00	2.433,51	19.468,08
2	36	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	MAX GEAR	UN	10,00	2.007,60	20.076,00
2	37	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	EATON	UN	10,00	347,30	3.473,00

2	38	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	UN	10,00	431,35	4.313,50
2	39	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	KL	UN	10,00	504,30	5.043,00
2	40	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	KL	UN	8,00	436,90	3.495,20
2	41	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	KL	UN	8,00	462,28	3.698,24
2	42	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	KL	UN	8,00	471,20	3.769,60
2	43	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	KL	UN	10,00	579,53	5.795,30
2	44	ENGRENAGEM - 235126	EATON	UN	12,00	1.435,70	17.228,40
2	45	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	UN	10,00	486,66	4.866,60
2	46	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	UN	18,00	486,66	8.759,88
2	47	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	EATON	UN	12,00	331,84	3.982,08
2	48	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	EATON	UN	12,00	471,20	5.654,40
2	49	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	UN	18,00	315,19	5.673,42
2	50	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	EATON	UN	10,00	378,23	3.782,30
2	51	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	UN	10,00	406,97	4.069,70
2	52	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	UN	10,00	301,91	3.019,10
2	53	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	EATON	UN	10,00	453,46	4.534,60
2	54	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	UN	10,00	346,21	3.462,10
2	55	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	EATON	UN	12,00	370,50	4.446,00
2	56	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	EATON	UN	12,00	482,20	5.786,40
2	57	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	UN	18,00	1.814,03	32.652,54
2	58	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	UN	15,00	1.748,71	26.230,65
2	59	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	EATON	UN	16,00	608,38	9.734,08
2	60	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	MERITOR	UN	18,00	459,01	8.262,18
2	61	GARFO REDUZIDA TINKAO	MERITOR	UN	10,00	377,14	3.771,40
2	62	GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	MERITOR	UN	12,00	252,15	3.025,80

2	63	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	EATON	JG	15,00	114,97	1.724,55
2	64	JUNTA CAMBIO 5M	SANTA CRUZ	UN	12,00	22,10	265,20
2	65	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	SANTA CRUZ	UN	10,00	22,10	221,00
2	66	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	SANTA CRUZ	UN	12,00	18,73	224,76
2	67	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	SANTA CRUZ	UN	12,00	11,00	132,00
2	68	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	EATON	UN	12,00	2.096,11	25.153,32
2	69	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	EATON	UN	8,00	1.598,35	12.786,80
2	70	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	EATON	KIT	10,00	752,10	7.521,00
2	71	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	EATON	UN	8,00	658,13	5.265,04
2	72	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	EATON	UN	8,00	962,32	7.698,56
2	73	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	UN	12,00	962,32	11.547,84
2	74	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	KIT	8,00	962,32	7.698,56
2	75	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	EATON	UN	8,00	566,25	4.530,00
2	76	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	EATON	UN	10,00	420,25	4.202,50
2	77	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	UN	10,00	647,03	6.470,30
2	78	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	MAX GEAR	UN	8,00	724,44	5.795,52
2	79	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	MAX GEAR	UN	8,00	1.039,73	8.317,84
2	80	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	MAX GEAR	UN	10,00	733,36	7.333,60
2	81	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	MAX GEAR	UN	16,00	270,98	4.335,68
2	82	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	MAX GEAR	UN	12,00	334,02	4.008,24
2	83	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	ROCHESTER	UN	20,00	37,57	751,40
2	84	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	ROCHESTER	UN	10,00	93,96	939,60

2	85	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	SABO	UN	20,00	16,55	331,00
2	86	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	SABO	UN	20,00	19,82	396,40
2	87	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	FAG	UN	20,00	48,67	973,40
2	88	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	EATON	JG	10,00	108,33	1.083,30
2	89	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	EATON	JG	10,00	59,67	596,70
2	90	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	EATON	JG	12,00	60,76	729,12
2	91	SATELITE TINKAO – PH520/1	EATON	UN	16,00	107,24	1.715,84
2	92	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	EATON	UN	12,00	733,36	8.800,32
2	93	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	EATON	UN	12,00	714,53	8.574,36
2	94	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	NYTRON	UN	8,00	160,37	1.282,96
2	95	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	ROCHESTER	UN	12,00	15,46	185,52
6	1	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	COFAP	UN	16,00	186,56	2.984,96
6	2	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	COFAP	UN	12,00	183,27	2.199,24
6	3	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	UN	18,00	238,82	4.298,76
6	4	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	UN	18,00	299,95	5.399,10
6	5	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	UN	18,00	255,45	4.598,10
6	6	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	UN	20,00	261,02	5.220,40
6	7	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	COFAP	UN	10,00	263,21	2.632,10
6	8	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	COFAP	UN	10,00	263,113	2.631,13
6	9	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	VIEMAR	UN	18,00	108,81	1.958,58
6	10	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	VIEMAR	UN	18,00	92,18	1.659,24
6	11	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	DRIVEWAY	UN	18,00	546,53	9.837,54

Município de Capanema - PR

6	12	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	DRIVEWAY	UN	18,00	549,92	9.898,56
6	13	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	UN	16,00	433,25	6.932,00
6	14	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	DRIVEWAY	UN	12,00	433,25	5.199,00
6	15	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	DRIVEWAY	UN	12,00	583,27	6.999,24
6	16	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	DRIVEWAY	UN	14,00	577,69	8.087,66
6	17	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	REI	UN	18,00	23,29	419,22
6	18	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	REI	UN	20,00	25,49	509,80
6	19	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	AXIOS	UN	16,00	53,26	852,16
6	20	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	AXIOS	UN	16,00	53,26	852,16
6	21	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	AXIOS	UN	30,00	4,58	137,40
6	22	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	AXIOS	UN	30,00	6,57	197,10
6	23	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	REI	UN	28,00	122,15	3.420,20
6	24	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	REI	UN	36,00	116,57	4.196,52
6	25	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	AXIOS	UN	32,00	99,95	3.198,40
6	26	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	AXIOS	UN	32,00	108,81	3.481,92
6	27	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	REI	UN	40,00	16,63	665,20
6	28	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	REI	UN	30,00	16,63	498,90
6	29	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	REI	UN	40,00	9,96	398,40
6	30	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	REI	UN	40,00	9,96	398,40

6	31	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	REI	UN	40,00	11,05	442,00
6	32	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	REI	UN	40,00	17,72	708,80
6	33	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	REI	UN	16,00	17,72	283,52
6	34	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	REI	UN	18,00	16,63	299,34
6	35	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	UN	40,00	11,05	442,00
6	36	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	ACREL	M	40,00	22,20	888,00
6	37	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	CONTROIL	UN	10,00	93,28	932,80
6	38	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	CONTROIL	UN	10,00	93,28	932,80
6	39	CUICA FREIO AR 7"	BZ	UN	30,00	26,58	797,40
6	40	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	FREMAX	UN	16,00	161,07	2.577,12
6	41	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	FREMAX	UN	16,00	124,34	1.989,44
6	42	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	THERMOID	UN	8,00	202,19	1.617,52
6	43	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	THERMOID	UN	18,00	211,05	3.798,90
6	44	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	THERMOID	UN	12,00	157,69	1.892,28
6	45	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	ROCHESTER	UN	14,00	16,63	232,82
6	46	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	RODAFUSO	UN	20,00	7,76	155,20
6	47	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	RODAFUSO	UN	20,00	7,76	155,20
6	48	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	FRASLE	UN	20,00	127,72	2.554,40
6	49	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	FRASLE	UN	20,00	131,01	2.620,20
6	50	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	LUSAR	UN	18,00	163,26	2.938,68
6	51	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	VIEMAR	UN	18,00	131,01	2.358,18
6	52	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	ROCHESTER	UN	20,00	37,73	754,60
6	53	REBITE 10X14 MACIÇO	ROBERGE	UN	500,00	79,94	39.970,00

6	54	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	WABCO	UN	15,00	102,14	1.532,10
6	55	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	WABCO	UN	10,00	24,39	243,90
6	56	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	UN	16,00	411,05	6.576,80
6	57	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	FRUM	UN	16,00	383,27	6.132,32
6	58	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	UN	16,00	533,19	8.531,04
6	59	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	DRIVEWAY	UN	22,00	177,70	3.909,40
6	60	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	DRIVEWAY	UN	20,00	188,85	3.777,00
6	61	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	DRIVEWAY	UN	25,00	188,85	4.721,25
6	62	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	DRIVEWAY	UN	20,00	124,34	2.486,80
6	63	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	DRIVEWAY	UN	20,00	124,34	2.486,80
TOTAL							758.999,66

COPINI & FILHOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	MAHLE	UN	18,00	14,32	257,76
1	2	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	MAHLE	UN	10,00	13,42	134,20
1	3	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	URBA	UN	10,00	389,32	3.893,20
1	4	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	URBA	UN	10,00	160,20	1.602,00
1	5	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	URBA	UN	10,00	254,53	2.545,30
1	6	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	CUMMINS	UN	8,00	196,00	1.568,00
1	7	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	AST	UN	10,00	131,02	1.310,20
1	8	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	MWM	UN	10,00	279,23	2.792,30
1	9	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	MWM	UN	14,00	187,95	2.631,30
1	10	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	MAHLE	UN	18,00	49,22	885,96

1	11	BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	MAHLE	UN	18,00	34,01	612,18
1	12	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	CABOVEL	UN	20,00	54,59	1.091,80
1	13	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	CABOVEL	UN	15,00	48,33	724,95
1	14	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	CABOVEL	UN	13,00	51,55	670,15
1	15	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	CABOVEL	UN	10,00	37,59	375,90
1	16	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	CABOVEL	UN	16,00	61,75	988,00
1	17	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	CABOVEL	UN	15,00	32,22	483,30
1	18	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	CABOVEL	UN	15,00	104,18	1.562,70
1	19	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	CABOVEL	UN	10,00	55,85	558,50
1	20	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	AXIOS	UN	20,00	142,30	2.846,00
1	21	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	AXIOS	UN	22,00	158,41	3.485,02
1	22	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	AXIOS	UN	25,00	61,22	1.530,50
1	23	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	TECFIL	UN	8,00	13,87	110,96
1	24	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	TECFIL	UN	28,00	13,87	388,36
1	25	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	TECFIL	UN	15,00	30,07	451,05
1	26	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	TECFIL	UN	28,00	22,37	626,36
1	27	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	IDM	UN	8,00	59,07	472,56
1	28	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	TECFIL	UN	15,00	115,45	1.731,75
1	29	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	TECFIL	UN	16,00	134,25	2.148,00
1	30	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	TECFIL	UN	14,00	75,18	1.052,52

Município de Capanema - PR

1	31	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	TECFIL	UN	18,00	44,75	805,50
1	32	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	TECFIL	UN	20,00	36,52	730,40
1	33	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	TECFIL	UN	14,00	54,77	766,78
1	34	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	TECFIL	UN	15,00	27,74	416,10
1	35	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	TECFIL	UN	15,00	17,00	255,00
1	36	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	TECFIL	UN	15,00	25,06	375,90
1	37	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	TECFIL	UN	16,00	38,48	615,68
1	38	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	TECFIL	UN	15,00	135,14	2.027,10
1	39	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	TECFIL	UN	13,00	34,37	446,81
1	40	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	TECFIL	UN	18,00	115,99	2.087,82
1	41	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	TECFIL	UN	20,00	45,11	902,20
1	42	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	TECFIL	UN	25,00	23,63	590,75
1	43	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	TECFIL	UN	23,00	83,77	1.926,71
1	44	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	TECFIL	UN	16,00	23,72	379,52
1	45	FILTRO OLEO MWM 6cc	TECFIL	UN	15,00	34,01	510,15
1	46	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	TECFIL	UN	12,00	43,85	526,20
1	47	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	TECFIL	UN	15,00	30,07	451,05
1	48	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	TECFIL	UN	14,00	52,36	733,04
1	49	GOVERNADOR AR VW	ORIGINAL	UN	12,00	236,27	2.835,24
1	50	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	SABO	UN	25,00	214,79	5.369,75
1	51	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	SABO	UN	8,00	182,58	1.460,64
1	52	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	MWM	KIT	18,00	284,60	5.122,80
1	53	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	TANCLICK	UN	15,00	10,74	161,10

1	54	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	TANCLICK	UN	12,00	10,74	128,88
1	55	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	REMY	UN	10,00	40,27	402,70
1	56	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	WAHLER	UN	12,00	61,75	741,00
3	1	BICO ENGRAXADEIRA	MAXILUBER	UN	40,00	17,98	719,20
3	2	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	UN	20,00	116,13	2.322,60
3	3	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	UN	20,00	90,365	1.807,30
3	4	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	UN	20,00	64,62	1.292,40
3	5	COLA TRAVA ROSCA 10G	LOCTITE	UN	30,00	16,39	491,70
3	6	COLA VEDA ESCAPE 100G	LOCTITE	UN	30,00	6,56	196,80
4	1	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	AESA	UN	25,00	174,62	4.365,50
4	2	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	AESA	UN	20,00	59,59	1.191,80
4	3	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	UN	20,00	91,47	1.829,40
4	4	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	AESA	UN	20,00	202,33	4.046,60
4	5	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	AESA	UN	20,00	33,26	665,20
4	6	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	AESA	UN	20,00	45,195	903,90
4	7	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	AXIOS	UN	28,00	31,04	869,12
4	8	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	AESA	UN	22,00	321,52	7.073,44
4	9	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	AESA	UN	30,00	25,50	765,00
4	10	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	AESA	UN	30,00	35,11	1.053,30
4	11	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	AESA	UN	30,00	32,34	970,20
4	12	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	AESA	UN	30,00	39,91	1.197,30
4	13	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	AESA	UN	30,00	38,80	1.164,00
4	14	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	AESA	UN	28,00	37,70	1.055,60
4	15	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	AESA	UN	30,00	38,80	1.164,00
4	16	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	UN	30,00	43,89	1.316,70

4	17	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	AESA	UN	30,00	48,78	1.463,40
4	18	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	AESA	UN	30,00	54,51	1.635,30
4	19	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	AESA	UN	30,00	54,51	1.635,30
4	20	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	AESA	UN	20,00	25,50	510,00
4	21	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	AESA	UN	30,00	304,89	9.146,70
4	22	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	AESA	UN	30,00	271,63	8.148,90
4	23	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	AESA	UN	28,00	521,08	14.590,24
4	24	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	AESA	UN	28,00	454,56	12.727,68
4	25	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	AESA	UN	20,00	279,39	5.587,80
4	26	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	AESA	UN	25,00	276,25	6.906,25
4	27	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	AESA	UN	28,00	101,63	2.845,64
4	28	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	AESA	UN	15,00	121,96	1.829,40
4	29	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	AESA	UN	15,00	121,96	1.829,40
4	30	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	AESA	UN	15,00	91,47	1.372,05
4	31	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	AESA	UN	15,00	83,15	1.247,25
4	32	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1°	AESA	UN	25,00	269,78	6.744,50
4	33	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	AESA	UN	25,00	230,05	5.751,25
4	34	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	AESA	UN	30,00	164,09	4.922,70
4	35	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	AESA	UN	30,00	121,96	3.658,80
4	36	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	AESA	UN	30,00	182,93	5.487,90
4	37	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	AESA	UN	30,00	160,76	4.822,80
4	38	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	AESA	UN	30,00	133,04	3.991,20
4	39	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	AESA	UN	30,00	121,03	3.630,90

4	40	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	AESA	UN	30,00	92,39	2.771,70
4	41	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	AESA	UN	30,00	82,04	2.461,20
4	42	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	AESA	UN	30,00	188,48	5.654,40
4	43	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	AESA	UN	12,00	270,70	3.248,40
4	44	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	AESA	UN	12,00	105,32	1.263,84
4	45	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	AESA	UN	12,00	68,74	824,88
4	46	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1°	AESA	UN	30,00	147,45	4.423,50
4	47	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2°	AESA	UN	30,00	119,74	3.592,20
4	48	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3°	AESA	UN	20,00	84,26	1.685,20
4	49	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	AESA	UN	20,00	65,41	1.308,20
4	50	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	AESA	UN	20,00	113,09	2.261,80
4	51	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	AESA	UN	20,00	104,40	2.088,00
4	52	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	AESA	UN	18,00	86,48	1.556,64
4	53	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	AESA	UN	22,00	72,06	1.585,32
4	54	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	AESA	UN	24,00	62,09	1.490,16
4	55	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	AESA	UN	30,00	153,00	4.590,00
4	56	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	AESA	UN	24,00	127,50	3.060,00
4	57	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	AESA	UN	18,00	121,96	2.195,28
4	58	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	AESA	UN	18,00	90,08	1.621,44
4	59	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	AESA	UN	22,00	86,48	1.902,56
4	60	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	AESA	UN	24,00	73,91	1.773,84
4	61	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	AESA	UN	22,00	98,67	2.170,74
4	62	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	AESA	UN	35,00	86,48	3.026,80
4	63	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	AESA	UN	12,00	86,48	1.037,76
4	64	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	AESA	UN	22,00	80,38	1.768,36
4	65	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	AESA	UN	20,00	521,08	10.421,60
4	66	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	AESA	UN	22,00	307,66	6.768,52
4	67	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	AESA	UN	20,00	404,67	8.093,40
4	68	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	AESA	UN	20,00	395,43	7.908,60
4	69	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	AESA	UN	20,00	302,67	6.053,40

4	70	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1°	AESA	UN	24,00	155,22	3.725,28
4	71	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2°	AESA	UN	24,00	146,35	3.512,40
4	72	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3°	AESA	UN	10,00	146,35	1.463,50
4	73	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4°	AESA	UN	10,00	108,10	1.081,00
4	74	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5°	AESA	UN	15,00	90,91	1.363,65
4	75	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	AESA	UN	18,00	155,22	2.793,96
4	76	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1°	AESA	UN	16,00	199,56	3.192,96
4	77	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	AESA	UN	18,00	271,63	4.889,34
4	78	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	AESA	UN	16,00	173,69	2.779,04
4	79	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	AESA	UN	20,00	155,22	3.104,40
4	80	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	AESA	UN	20,00	138,59	2.771,80
4	81	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	AESA	UN	20,00	105,32	2.106,40
4	82	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	AESA	UN	20,00	193,10	3.862,00
4	83	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	AESA	UN	12,00	155,22	1.862,64
4	84	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	AESA	UN	16,00	105,32	1.685,12
4	85	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	AESA	UN	15,00	182,01	2.730,15
4	86	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	AESA	UN	40,00	282,71	11.308,40

4	87	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	AESA	UN	40,00	176,47	7.058,80
4	88	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	AESA	UN	35,00	251,76	8.811,60
4	89	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	AESA	UN	35,00	128,61	4.501,35
4	90	PARAFUSO 10x100 MA ACO	CISER	UN	40,00	2,22	88,80
4	91	PARAFUSO 10x20 MA ACO	CISER	UN	60,00	1,11	66,60
4	92	PARAFUSO 10x30 MA ACO	CISER	UN	60,00	1,11	66,60
4	93	PARAFUSO 10x45 MA ACO	CISER	UN	60,00	1,11	66,60
4	94	PARAFUSO 12x40 MA ACO	CISER	UN	60,00	1,44	86,40
4	95	PARAFUSO 12x60 MA ACO	CISER	UN	60,00	2,22	133,20
4	96	PARAFUSO 12x80 MA ACO	CISER	UN	60,00	2,22	133,20
4	97	PARAFUSO 12x90 MA ACO	CISER	UN	60,00	2,77	166,20
4	98	PARAFUSO 14x30 MB ACO	CISER	UN	70,00	1,66	116,20
4	99	PARAFUSO 14x40 MB ACO	CISER	UN	80,00	2,77	221,60
4	100	PARAFUSO 14x60 MB ACO	CISER	UN	70,00	3,33	233,10
4	101	PARAFUSO 14x70 MB ACO	CISER	UN	80,00	3,88	310,40
4	102	PARAFUSO 14x90 MA ACO	CISER	UN	80,00	3,88	310,40
4	103	PARAFUSO 16x150 MB ACO	CISER	UN	80,00	7,76	620,80
4	104	PARAFUSO 16x40 MB ACO	CISER	UN	80,00	2,66	212,80
4	105	PARAFUSO 16x60 MA ACO	CISER	UN	80,00	4,43	354,40
4	106	PARAFUSO 16x70 MB ACO	CISER	UN	80,00	4,43	354,40
4	107	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	CISER	UN	80,00	33,26	2.660,80
4	108	PINO CENTRO 1/2X12	AESA	UN	20,00	9,98	199,60
4	109	PINO CENTRO 1/2X6	AESA	UN	30,00	4,99	149,70
4	110	PINO CENTRO 12 X 8	AESA	UN	25,00	11,09	277,25
4	111	PINO CENTRO 12X 5	AESA	UN	30,00	4,43	132,90
4	112	PINO CENTRO 12X6	AESA	UN	20,00	9,98	199,60
4	113	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	AESA	UN	30,00	6,65	199,50
4	114	PINO ELÁSTICO 5X55	AESA	UN	20,00	2,22	44,40
4	115	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	AESA	UN	20,00	27,72	554,40
4	116	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	AESA	UN	20,00	35,48	709,60
4	117	PORCA 12MM MA	CISER	UN	30,00	0,44	13,20
4	118	PORCA 12MM MB	CISER	UN	30,00	0,44	13,20
4	119	PORCA DUPLA ¾ NF	CISER	UN	60,00	3,33	199,80
4	120	PORCA DUPLA 3/4 NF	CISER	UN	80,00	3,33	266,40
4	121	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	UN	60,00	4,99	299,40
4	122	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	UN	80,00	4,99	399,20
4	123	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	AESA	UN	22,00	53,22	1.170,84
4	124	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	UN	10,00	238,37	2.383,70

4	125	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	AESA	UN	10,00	179,70	1.797,00
4	126	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	AESA	UN	10,00	179,70	1.797,00
4	127	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	AESA	UN	10,00	116,41	1.164,10
4	128	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	AESA	UN	10,00	116,41	1.164,10
4	129	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	AESA	UN	22,00	101,63	2.235,86
4	130	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	AESA	UN	20,00	195,13	3.902,60
4	131	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	AESA	UN	18,00	195,13	3.512,34
4	132	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	AESA	UN	16,00	154,29	2.468,64
4	133	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	AESA	UN	18,00	154,29	2.777,22
4	134	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	AESA	UN	40,00	12,20	488,00
5	1	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	EATON	UN	16,00	33,88	542,08
5	2	RETENTOR 0181BE	SABO	UN	20,00	20,95	419,00
5	3	RETENTOR 0803BRGS	SABO	UN	18,00	33,70	606,60
5	4	RETENTOR 0995BA	SABO	UN	20,00	20,95	419,00
5	5	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	SABO	UN	20,00	56,93	1.138,60
5	6	RETENTOR 1805BE	SABO	UN	20,00	37,35	747,00
5	7	RETENTOR 2103BAG	SABO	UN	20,00	18,22	364,40
5	8	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	SABO	UN	20,00	18,22	364,40
5	9	RETENTOR 2104BA	SABO	UN	23,00	26,42	607,66
5	10	RETENTOR 2385BA	SABO	UN	20,00	19,67	393,40
5	11	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	SABO	UN	22,00	19,67	432,74
5	12	RETENTOR 2483BGE	SABO	UN	20,00	28,69	573,80
5	13	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	UN	20,00	32,79	655,80
5	14	RETENTOR 2485BY	SABO	UN	20,00	40,99	819,80
5	15	RETENTOR 2512BRGEP	SABO	UN	20,00	54,65	1.093,00
5	16	RETENTOR 2713BRY	SABO	UN	20,00	37,16	743,20

5	17	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	UN	20,00	37,16	743,20
5	18	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	UN	30,00	37,16	1.114,80
5	19	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	SABO	UN	20,00	24,05	481,00
5	20	RETENTOR 2960BAGE	SABO	UN	18,00	24,59	442,62
5	21	RETENTOR 2991BAGGP	SABO	UN	20,00	49,19	983,80
5	22	RETENTOR 7375BY	SABO	UN	20,00	32,79	655,80
5	23	RETENTOR1880BAGE	SABO	UN	20,00	24,05	481,00
5	24	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	SKF	UN	20,00	91,09	1.821,80
5	25	ROLAMENTO 30203	SKF	UN	20,00	57,93	1.158,60
5	26	ROLAMENTO 30206	SKF	UN	20,00	45,91	918,20
5	27	ROLAMENTO 30306	SKF	UN	20,00	98,37	1.967,40
5	28	ROLAMENTO 30308	SKF	UN	20,00	100,56	2.011,20
5	29	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	SKF	UN	18,00	223,16	4.016,88
5	30	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	SKF	UN	18,00	247,03	4.446,54
5	31	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	SKF	UN	20,00	163,96	3.279,20
5	32	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	SKF	UN	20,00	381,65	7.633,00
5	33	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	SKF	UN	20,00	356,15	7.123,00
5	34	ROLAMENTO 52400/52618	SKF	UN	20,00	391,67	7.833,40
5	35	ROLAMENTO 528644	SKF	UN	20,00	234,09	4.681,80
5	36	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	SKF	UN	20,00	149,38	2.987,60
5	37	ROLAMENTO 6206	SKF	UN	20,00	39,35	787,00
5	38	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	SKF	UN	20,00	223,16	4.463,20
5	39	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	SKF	UN	20,00	320,17	6.403,40
5	40	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	SKF	UN	20,00	190,37	3.807,40
5	41	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	SKF	UN	18,00	107,48	1.934,64
5	42	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	SKF	UN	20,00	113,86	2.277,20
5	43	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	SKF	UN	20,00	48,09	961,80
5	44	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	SKF	UN	20,00	163,05	3.261,00
5	45	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	SKF	UN	18,00	168,33	3.029,94

Município de Capanema - PR

5	46	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	SKF	UN	20,00	332,47	6.649,40
5	47	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	SKF	UN	18,00	141,18	2.541,24
5	48	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	SKF	UN	20,00	415,36	8.307,20
5	49	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	SKF	UN	20,00	253,59	5.071,80
5	50	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	SKF	UN	20,00	147,56	2.951,20
5	51	ROLAMENTO NU309	SKF	UN	20,00	216,42	4.328,40
5	52	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	EATON	UN	20,00	131,17	2.623,40
TOTAL							549.279,14

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4° da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4° inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

<

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
76.468.370/0001-10
AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Izabel do Oeste/PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME
75.581.074/0001-68
AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR
SANDRO TATIANO COPINI
788.284.739-91

TERMO DE ADJUDICACAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 64/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	1	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	MAHLE	18,00	14,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	2	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	MAHLE	10,00	13,42
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	3	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	URBA	10,00	389,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	4	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	URBA	10,00	160,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	5	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	URBA	10,00	254,53
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	6	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	CUMMINS	8,00	196,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	7	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	AST	10,00	131,02
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	8	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	MWM	10,00	279,23
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	9	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	MWM	14,00	187,95
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	10	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	MAHLE	18,00	49,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	11	BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	MAHLE	18,00	34,01
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	12	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	CABOVEL	20,00	54,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	13	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	CABOVEL	15,00	48,33

COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	14	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	CABOVEL	13,00	51,55
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	15	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	CABOVEL	10,00	37,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	16	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	CABOVEL	16,00	61,75
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	17	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	CABOVEL	15,00	32,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	18	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	CABOVEL	15,00	104,18
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	19	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	CABOVEL	10,00	55,85
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	20	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	AXIOS	20,00	142,30
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	21	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	AXIOS	22,00	158,41
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	22	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	AXIOS	25,00	61,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	23	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	TECFIL	8,00	13,87
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	24	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	TECFIL	28,00	13,87
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	25	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	TECFIL	15,00	30,07
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	26	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	TECFIL	28,00	22,37
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	27	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	IDM	8,00	59,07
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	28	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	TECFIL	15,00	115,45
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	29	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	TECFIL	16,00	134,25
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	30	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	TECFIL	14,00	75,18

COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	31	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	TECFIL	18,00	44,75
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	32	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	TECFIL	20,00	36,52
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	33	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	TECFIL	14,00	54,77
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	34	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	TECFIL	15,00	27,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	35	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	TECFIL	15,00	17,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	36	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	TECFIL	15,00	25,06
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	37	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	TECFIL	16,00	38,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	38	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	TECFIL	15,00	135,14
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	39	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	TECFIL	13,00	34,37
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	40	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	TECFIL	18,00	115,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	41	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	TECFIL	20,00	45,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	42	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	TECFIL	25,00	23,63
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	43	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	TECFIL	23,00	83,77
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	44	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	TECFIL	16,00	23,72
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	45	FILTRO OLEO MWM 6cc	TECFIL	15,00	34,01
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	46	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	TECFIL	12,00	43,85
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	47	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	TECFIL	15,00	30,07

COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	48	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	TECFIL	14,00	52,36
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	49	GOVERNADOR AR VW	ORIGINAL	12,00	236,27
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	50	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	SABO	25,00	214,79
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	51	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	SABO	8,00	182,58
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	52	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	MWM	18,00	284,60
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	53	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	TANCLICK	15,00	10,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	54	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	TANCLICK	12,00	10,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	55	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	REMY	10,00	40,27
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	56	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	WAHLER	12,00	61,75
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	1	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	ROCHESTER	18,00	4,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	2	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	ROCHESTER	11,00	152,64
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	3	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	ROCHESTER	25,00	68,49
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	4	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	ROCHESTER	16,00	77,41
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	5	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	ROCHESTER	16,00	54,12
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	6	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	FLAUS	18,00	58,58
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	7	CALCO CAMBIO EATON	ROCHESTER	15,00	45,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	8	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	ROCHESTER	12,00	101,69

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	9	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	12,00	244,42
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	10	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	TRW	10,00	160,37
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	11	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	TRW	10,00	149,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	TRW	12,00	232,23
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	TRW	8,00	149,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	14	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	8,00	237,78
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	15	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	TRW	13,00	138,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	TRW	10,00	237,78
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	TRW	10,00	215,68
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	18	CILINDRO MESTRE F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	TRW	8,00	329,56
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	19	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	EATON	10,00	1.256,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	20	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	EATON	10,00	1.256,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	21	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	EATON	10,00	1.172,45
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	22	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	EATON	8,00	545,24
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	23	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	EATON	8,00	879,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	24	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	EATON	10,00	1.072,93
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	25	CONTRA EIXO - 235129	EATON	10,00	2.058,45

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	26	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	KL	10,00	974,41
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	27	COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	KL	10,00	1.200,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	28	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	MERITOR	12,00	134,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	29	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	MERITOR	10,00	102,78
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	30	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	MERITOR	10,00	197,94
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	31	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	MERITOR	10,00	238,87
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	32	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	EATON	10,00	160,37
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	33	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	EATON	10,00	129,35
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	34	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	MAX GEAR	12,00	2.433,51
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	35	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	MAX GEAR	8,00	2.433,51
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	36	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	MAX GEAR	10,00	2.007,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	37	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	EATON	10,00	347,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	38	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	10,00	431,35
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	39	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	KL	10,00	504,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	40	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	KL	8,00	436,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	41	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	KL	8,00	462,28
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	42	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	KL	8,00	471,20

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	43	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	KL	10,00	579,53
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	44	ENGRENAGEM - 235126	EATON	12,00	1.435,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	45	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	10,00	486,66
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	46	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	18,00	486,66
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	47	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	EATON	12,00	331,84
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	48	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	EATON	12,00	471,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	49	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	18,00	315,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	50	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	EATON	10,00	378,23
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	51	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	10,00	406,97
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	52	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	10,00	301,91
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	53	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	EATON	10,00	453,46
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	54	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	10,00	346,21
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	55	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	EATON	12,00	370,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	56	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	EATON	12,00	482,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	57	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	18,00	1.814,03
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	58	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	15,00	1.748,71
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	59	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	EATON	16,00	608,38

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	60	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	MERITOR	18,00	459,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	61	GARFO REDUZIDA TINKAO	MERITOR	10,00	377,14
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	62	GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	MERITOR	12,00	252,15
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	63	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	EATON	15,00	114,97
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	64	JUNTA CAMBIO 5M	SANTA CRUZ	12,00	22,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	65	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	SANTA CRUZ	10,00	22,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	66	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	SANTA CRUZ	12,00	18,73
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	67	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	SANTA CRUZ	12,00	11,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	68	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	EATON	12,00	2.096,11
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	69	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	EATON	8,00	1.598,35
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	70	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	EATON	10,00	752,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	71	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	EATON	8,00	658,13
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	72	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	EATON	8,00	962,32
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	73	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	12,00	962,32
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	74	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	8,00	962,32
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	75	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	EATON	8,00	566,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	76	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	EATON	10,00	420,25

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	77	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	10,00	647,03
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	78	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	MAX GEAR	8,00	724,44
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	79	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	MAX GEAR	8,00	1.039,73
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	80	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	MAX GEAR	10,00	733,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	81	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	MAX GEAR	16,00	270,98
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	82	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	MAX GEAR	12,00	334,02
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	83	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	ROCHESTER	20,00	37,57
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	84	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	ROCHESTER	10,00	93,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	85	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	SABO	20,00	16,55
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	86	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	SABO	20,00	19,82
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	87	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	FAG	20,00	48,67
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	88	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	EATON	10,00	108,33
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	89	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	EATON	10,00	59,67
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	90	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	EATON	12,00	60,76
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	91	SATELITE TINKAO – PH520/1	EATON	16,00	107,24
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	92	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	EATON	12,00	733,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	93	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	EATON	12,00	714,53

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	94	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	NYTRON	8,00	160,37
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	95	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	ROCHESTER	12,00	15,46
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	1	BICO ENGRAXADEIRA	MAXILUBER	40,00	17,98
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	2	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	20,00	116,13
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	3	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	20,00	90,365
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	4	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	20,00	64,62
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	5	COLA TRAVA ROSCA 10G	LOCTITE	30,00	16,39
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	6	COLA VEDA ESCAPE 100G	LOCTITE	30,00	6,56
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	1	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	AESA	25,00	174,62
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	2	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	AESA	20,00	59,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	3	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	20,00	91,47
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	4	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	AESA	20,00	202,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	5	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	AESA	20,00	33,26
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	6	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	AESA	20,00	45,195
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	7	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	AXIOS	28,00	31,04
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	8	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	AESA	22,00	321,52
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	9	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	AESA	30,00	25,50

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	10	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	AESA	30,00	35,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	11	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	AESA	30,00	32,34
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	12	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	AESA	30,00	39,91
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	13	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	AESA	30,00	38,80
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	14	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	AESA	28,00	37,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	15	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	AESA	30,00	38,80
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	16	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	30,00	43,89
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	17	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	AESA	30,00	48,78
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	18	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	AESA	30,00	54,51
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	19	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	AESA	30,00	54,51
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	20	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	AESA	20,00	25,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	21	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	AESA	30,00	304,89
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	22	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	AESA	30,00	271,63
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	23	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	AESA	28,00	521,08
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	24	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	AESA	28,00	454,56
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	25	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	AESA	20,00	279,39
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	26	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	AESA	25,00	276,25

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	27	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	AESA	28,00	101,63
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	28	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	AESA	15,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	29	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	AESA	15,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	30	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	AESA	15,00	91,47
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	31	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	AESA	15,00	83,15
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	32	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1°	AESA	25,00	269,78
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	33	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	AESA	25,00	230,05
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	34	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	AESA	30,00	164,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	35	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	AESA	30,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	36	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	AESA	30,00	182,93
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	37	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	AESA	30,00	160,76
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	38	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	AESA	30,00	133,04
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	39	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	AESA	30,00	121,03
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	40	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	AESA	30,00	92,39
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	41	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	AESA	30,00	82,04
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	42	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	AESA	30,00	188,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	43	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	AESA	12,00	270,70

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	44	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	AESA	12,00	105,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	45	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	AESA	12,00	68,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	46	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1°	AESA	30,00	147,45
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	47	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2°	AESA	30,00	119,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	48	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3°	AESA	20,00	84,26
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	49	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	AESA	20,00	65,41
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	50	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	AESA	20,00	113,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	51	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	AESA	20,00	104,40
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	52	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	AESA	18,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	53	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	AESA	22,00	72,06
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	54	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	AESA	24,00	62,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	55	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	AESA	30,00	153,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	56	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	AESA	24,00	127,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	57	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	AESA	18,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	58	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	AESA	18,00	90,08
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	59	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	AESA	22,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	60	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	AESA	24,00	73,91

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	61	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	AESA	22,00	98,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	62	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	AESA	35,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	63	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	AESA	12,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	64	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	AESA	22,00	80,38
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	65	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	AESA	20,00	521,08
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	66	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	AESA	22,00	307,66
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	67	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	AESA	20,00	404,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	68	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	AESA	20,00	395,43
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	69	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	AESA	20,00	302,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	70	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1°	AESA	24,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	71	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2°	AESA	24,00	146,35
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	72	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3°	AESA	10,00	146,35
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	73	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4°	AESA	10,00	108,10
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	74	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5°	AESA	15,00	90,91
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	75	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	AESA	18,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	76	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1°	AESA	16,00	199,56
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	77	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	AESA	18,00	271,63

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	78	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	AESA	16,00	173,69
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	79	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	AESA	20,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	80	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	AESA	20,00	138,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	81	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	AESA	20,00	105,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	82	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	AESA	20,00	193,10
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	83	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	AESA	12,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	84	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	AESA	16,00	105,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	85	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	AESA	15,00	182,01
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	86	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	AESA	40,00	282,71
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	87	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	AESA	40,00	176,47
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	88	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	AESA	35,00	251,76
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	89	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	AESA	35,00	128,61
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	90	PARAFUSO 10x100 MA ACO	CISER	40,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	91	PARAFUSO 10x20 MA ACO	CISER	60,00	1,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	92	PARAFUSO 10x30 MA ACO	CISER	60,00	1,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	93	PARAFUSO 10x45 MA ACO	CISER	60,00	1,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	94	PARAFUSO 12x40 MA ACO	CISER	60,00	1,44

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	95	PARAFUSO 12x60 MA ACO	CISER	60,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	96	PARAFUSO 12x80 MA ACO	CISER	60,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	97	PARAFUSO 12x90 MA ACO	CISER	60,00	2,77
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	98	PARAFUSO 14x30 MB ACO	CISER	70,00	1,66
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	99	PARAFUSO 14x40 MB ACO	CISER	80,00	2,77
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	100	PARAFUSO 14x60 MB ACO	CISER	70,00	3,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	101	PARAFUSO 14x70 MB ACO	CISER	80,00	3,88
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	102	PARAFUSO 14x90 MA ACO	CISER	80,00	3,88
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	103	PARAFUSO 16x150 MB ACO	CISER	80,00	7,76
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	104	PARAFUSO 16x40 MB ACO	CISER	80,00	2,66
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	105	PARAFUSO 16x60 MA ACO	CISER	80,00	4,43
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	106	PARAFUSO 16x70 MB ACO	CISER	80,00	4,43
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	107	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	CISER	80,00	33,26
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	108	PINO CENTRO 1/2X12	AESA	20,00	9,98
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	109	PINO CENTRO 1/2X6	AESA	30,00	4,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	110	PINO CENTRO 12 X 8	AESA	25,00	11,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	111	PINO CENTRO 12X 5	AESA	30,00	4,43

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	112	PINO CENTRO 12X6	AESA	20,00	9,98
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	113	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	AESA	30,00	6,65
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	114	PINO ELÁSTICO 5X55	AESA	20,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	115	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	AESA	20,00	27,72
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	116	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	AESA	20,00	35,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	117	PORCA 12MM MA	CISER	30,00	0,44
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	118	PORCA 12MM MB	CISER	30,00	0,44
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	119	PORCA DUPLA ¾ NF	CISER	60,00	3,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	120	PORCA DUPLA 3/4 NF	CISER	80,00	3,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	121	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	60,00	4,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	122	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	80,00	4,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	123	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	AESA	22,00	53,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	124	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	10,00	238,37
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	125	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	AESA	10,00	179,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	126	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	AESA	10,00	179,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	127	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	AESA	10,00	116,41
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	128	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	AESA	10,00	116,41

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	129	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	AESA	22,00	101,63
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	130	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	AESA	20,00	195,13
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	131	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	AESA	18,00	195,13
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	132	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	AESA	16,00	154,29
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	133	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	AESA	18,00	154,29
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	134	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	AESA	40,00	12,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	1	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	EATON	16,00	33,88
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	2	RETENTOR 0181BE	SABO	20,00	20,95
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	3	RETENTOR 0803BRGS	SABO	18,00	33,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	4	RETENTOR 0995BA	SABO	20,00	20,95
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	5	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	SABO	20,00	56,93
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	6	RETENTOR 1805BE	SABO	20,00	37,35
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	7	RETENTOR 2103BAG	SABO	20,00	18,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	8	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	SABO	20,00	18,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	9	RETENTOR 2104BA	SABO	23,00	26,42
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	10	RETENTOR 2385BA	SABO	20,00	19,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	11	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	SABO	22,00	19,67

COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	12	RETENTOR 2483BGE	SABO	20,00	28,69
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	13	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	20,00	32,79
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	14	RETENTOR 2485BY	SABO	20,00	40,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	15	RETENTOR 2512BRGEP	SABO	20,00	54,65
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	16	RETENTOR 2713BRY	SABO	20,00	37,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	17	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	20,00	37,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	18	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	30,00	37,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	19	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	SABO	20,00	24,05
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	20	RETENTOR 2960BAGE	SABO	18,00	24,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	21	RETENTOR 2991BAGGP	SABO	20,00	49,19
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	22	RETENTOR 7375BY	SABO	20,00	32,79
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	23	RETENTOR1880BAGE	SABO	20,00	24,05
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	24	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	SKF	20,00	91,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	25	ROLAMENTO 30203	SKF	20,00	57,93
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	26	ROLAMENTO 30206	SKF	20,00	45,91
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	27	ROLAMENTO 30306	SKF	20,00	98,37
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	28	ROLAMENTO 30308	SKF	20,00	100,56

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	29	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	SKF	18,00	223,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	30	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	SKF	18,00	247,03
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	31	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	SKF	20,00	163,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	32	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	SKF	20,00	381,65
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	33	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	SKF	20,00	356,15
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	34	ROLAMENTO 52400/52618	SKF	20,00	391,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	35	ROLAMENTO 528644	SKF	20,00	234,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	36	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	SKF	20,00	149,38
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	37	ROLAMENTO 6206	SKF	20,00	39,35
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	38	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	SKF	20,00	223,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	39	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	SKF	20,00	320,17
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	40	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	SKF	20,00	190,37
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	41	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	SKF	18,00	107,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	42	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	SKF	20,00	113,86
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	43	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	SKF	20,00	48,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	44	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	SKF	20,00	163,05
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	45	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	SKF	18,00	168,33

COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	46	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	SKF	20,00	332,47
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	47	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	SKF	18,00	141,18
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	48	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	SKF	20,00	415,36
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	49	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	SKF	20,00	253,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	50	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	SKF	20,00	147,56
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	51	ROLAMENTO NU309	SKF	20,00	216,42
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	52	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	EATON	20,00	131,17
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	1	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	COFAP	16,00	186,56
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	2	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	COFAP	12,00	183,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	3	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	18,00	238,82
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	4	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	18,00	299,95
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	5	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	18,00	255,45
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	6	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	20,00	261,02
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	7	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	COFAP	10,00	263,21
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	8	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	COFAP	10,00	263,113
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	9	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	VIEMAR	18,00	108,81
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	10	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	VIEMAR	18,00	92,18

Município de Capanema - PR

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	11	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	DRIVEWAY	18,00	546,53
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	12	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	DRIVEWAY	18,00	549,92
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	13	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	16,00	433,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	14	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	DRIVEWAY	12,00	433,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	15	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	DRIVEWAY	12,00	583,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	16	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	DRIVEWAY	14,00	577,69
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	17	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	REI	18,00	23,29
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	18	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	REI	20,00	25,49
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	19	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	AXIOS	16,00	53,26
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	20	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	AXIOS	16,00	53,26
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	21	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	AXIOS	30,00	4,58
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	22	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	AXIOS	30,00	6,57
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	23	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	REI	28,00	122,15
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	24	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	REI	36,00	116,57
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	25	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	AXIOS	32,00	99,95
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	26	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	AXIOS	32,00	108,81
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	27	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	REI	40,00	16,63

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	28	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	REI	30,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	29	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	REI	40,00	9,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	30	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	REI	40,00	9,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	31	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	REI	40,00	11,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	32	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	REI	40,00	17,72
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	33	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	REI	16,00	17,72
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	34	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	REI	18,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	35	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	40,00	11,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	36	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	ACREL	40,00	22,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	37	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	CONTROIL	10,00	93,28
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	38	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	CONTROIL	10,00	93,28
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	39	CUICA FREIO AR 7"	BZ	30,00	26,58
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	40	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	FREMAX	16,00	161,07
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	41	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	FREMAX	16,00	124,34
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	42	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	THERMOID	8,00	202,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	43	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	THERMOID	18,00	211,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	44	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	THERMOID	12,00	157,69

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	45	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	ROCHESTER	14,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	46	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	RODAFUSO	20,00	7,76
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	47	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	RODAFUSO	20,00	7,76
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	48	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	FRASLE	20,00	127,72
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	49	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	FRASLE	20,00	131,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	50	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	LUSAR	18,00	163,26
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	51	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	VIEMAR	18,00	131,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	52	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	ROCHESTER	20,00	37,73
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	53	REBITE 10X14 MACIÇO	ROBERGE	500,00	79,94
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	54	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	WABCO	15,00	102,14
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	55	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	WABCO	10,00	24,39
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	56	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	16,00	411,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	57	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	FRUM	16,00	383,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	58	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	16,00	533,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	59	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	DRIVEWAY	22,00	177,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	60	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	DRIVEWAY	20,00	188,85
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	61	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	DRIVEWAY	25,00	188,85

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	62	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	DRIVEWAY	20,00	124,34
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	63	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	DRIVEWAY	20,00	124,34

Capanema - PR, 12 de julho de 2017.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.788 DE 12 DE JULHO DE 2017.

Termo de Homologação do Pregão Presencial 64/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº ***64/2017***, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	1	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	MAHLE	18,00	14,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	2	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	MAHLE	10,00	13,42
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	3	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	URBA	10,00	389,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	4	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	URBA	10,00	160,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	5	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	URBA	10,00	254,53
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	6	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	CUMMINS	8,00	196,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	7	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	AST	10,00	131,02
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	8	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	MWM	10,00	279,23
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	9	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	MWM	14,00	187,95

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	10	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	MAHLE	18,00	49,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	11	BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	MAHLE	18,00	34,01
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	12	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	CABOVEL	20,00	54,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	13	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	CABOVEL	15,00	48,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	14	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	CABOVEL	13,00	51,55
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	15	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	CABOVEL	10,00	37,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	16	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	CABOVEL	16,00	61,75
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	17	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	CABOVEL	15,00	32,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	18	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	CABOVEL	15,00	104,18
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	19	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	CABOVEL	10,00	55,85
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	20	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	AXIOS	20,00	142,30
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	21	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	AXIOS	22,00	158,41
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	22	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	AXIOS	25,00	61,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	23	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	TECFIL	8,00	13,87
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	24	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	TECFIL	28,00	13,87
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	25	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	TECFIL	15,00	30,07
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	26	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	TECFIL	28,00	22,37

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	27	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	IDM	8,00	59,07
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	28	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	TECFIL	15,00	115,45
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	29	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	TECFIL	16,00	134,25
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	30	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	TECFIL	14,00	75,18
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	31	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	TECFIL	18,00	44,75
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	32	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	TECFIL	20,00	36,52
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	33	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	TECFIL	14,00	54,77
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	34	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	TECFIL	15,00	27,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	35	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	TECFIL	15,00	17,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	36	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	TECFIL	15,00	25,06
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	37	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	TECFIL	16,00	38,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	38	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	TECFIL	15,00	135,14
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	39	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	TECFIL	13,00	34,37
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	40	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	TECFIL	18,00	115,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	41	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	TECFIL	20,00	45,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	42	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	TECFIL	25,00	23,63
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	43	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	TECFIL	23,00	83,77

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	44	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	TECFIL	16,00	23,72
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	45	FILTRO OLEO MWM 6cc	TECFIL	15,00	34,01
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	46	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	TECFIL	12,00	43,85
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	47	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	TECFIL	15,00	30,07
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	48	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	TECFIL	14,00	52,36
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	49	GOVERNADOR AR VW	ORIGINAL	12,00	236,27
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	50	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	SABO	25,00	214,79
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	51	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	SABO	8,00	182,58
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	52	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	MWM	18,00	284,60
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	53	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	TANCLICK	15,00	10,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	54	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	TANCLICK	12,00	10,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	55	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	REMY	10,00	40,27
COPINI & FILHOS LTDA - ME	1	56	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	WAHLER	12,00	61,75
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	1	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	ROCHESTER	18,00	4,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	2	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	ROCHESTER	11,00	152,64
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	3	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	ROCHESTER	25,00	68,49
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	4	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	ROCHESTER	16,00	77,41

Município de Capanema - PR

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	5	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	ROCHESTER	16,00	54,12
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	6	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	FLAUS	18,00	58,58
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	7	CALCO CAMBIO EATON	ROCHESTER	15,00	45,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	8	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	ROCHESTER	12,00	101,69
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	9	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	12,00	244,42
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	10	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	TRW	10,00	160,37
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	11	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	TRW	10,00	149,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	TRW	12,00	232,23
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	TRW	8,00	149,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	14	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	8,00	237,78
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	15	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	TRW	13,00	138,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	TRW	10,00	237,78
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	TRW	10,00	215,68
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	18	CILINDRO MESTRE F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	TRW	8,00	329,56
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	19	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	EATON	10,00	1.256,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	20	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	EATON	10,00	1.256,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	21	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	EATON	10,00	1.172,45

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	22	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	EATON	8,00	545,24
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	23	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	EATON	8,00	879,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	24	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	EATON	10,00	1.072,93
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	25	CONTRA EIXO - 235129	EATON	10,00	2.058,45
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	26	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	KL	10,00	974,41
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	27	COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	KL	10,00	1.200,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	28	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	MERITOR	12,00	134,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	29	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	MERITOR	10,00	102,78
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	30	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	MERITOR	10,00	197,94
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	31	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	MERITOR	10,00	238,87
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	32	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	EATON	10,00	160,37
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	33	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	EATON	10,00	129,35
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	34	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	MAX GEAR	12,00	2.433,51
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	35	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	MAX GEAR	8,00	2.433,51
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	36	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	MAX GEAR	10,00	2.007,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	37	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	EATON	10,00	347,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	38	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	10,00	431,35

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	39	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	KL	10,00	504,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	40	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	KL	8,00	436,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	41	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	KL	8,00	462,28
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	42	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	KL	8,00	471,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	43	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	KL	10,00	579,53
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	44	ENGRENAGEM - 235126	EATON	12,00	1.435,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	45	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	10,00	486,66
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	46	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	18,00	486,66
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	47	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	EATON	12,00	331,84
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	48	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	EATON	12,00	471,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	49	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	18,00	315,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	50	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	EATON	10,00	378,23
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	51	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	10,00	406,97
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	52	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	10,00	301,91
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	53	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	EATON	10,00	453,46
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	54	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	10,00	346,21
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	55	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	EATON	12,00	370,50

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	56	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	EATON	12,00	482,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	57	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	18,00	1.814,03
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	58	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	15,00	1.748,71
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	59	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	EATON	16,00	608,38
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	60	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	MERITOR	18,00	459,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	61	GARFO REDUZIDA TINKAO	MERITOR	10,00	377,14
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	62	GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	MERITOR	12,00	252,15
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	63	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	EATON	15,00	114,97
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	64	JUNTA CAMBIO 5M	SANTA CRUZ	12,00	22,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	65	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	SANTA CRUZ	10,00	22,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	66	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	SANTA CRUZ	12,00	18,73
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	67	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	SANTA CRUZ	12,00	11,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	68	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	EATON	12,00	2.096,11
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	69	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	EATON	8,00	1.598,35
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	70	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	EATON	10,00	752,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	71	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	EATON	8,00	658,13
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	72	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	EATON	8,00	962,32

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	73	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	12,00	962,32
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	74	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	8,00	962,32
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	75	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	EATON	8,00	566,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	76	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	EATON	10,00	420,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	77	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	10,00	647,03
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	78	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	MAX GEAR	8,00	724,44
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	79	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	MAX GEAR	8,00	1.039,73
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	80	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	MAX GEAR	10,00	733,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	81	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	MAX GEAR	16,00	270,98
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	82	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	MAX GEAR	12,00	334,02
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	83	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	ROCHESTER	20,00	37,57
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	84	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	ROCHESTER	10,00	93,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	85	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	SABO	20,00	16,55
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	86	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	SABO	20,00	19,82
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	87	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	FAG	20,00	48,67
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	88	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	EATON	10,00	108,33
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	89	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	EATON	10,00	59,67

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	90	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	EATON	12,00	60,76
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	91	SATELITE TINKAO – PH520/1	EATON	16,00	107,24
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	92	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	EATON	12,00	733,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	93	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	EATON	12,00	714,53
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	94	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	NYTRON	8,00	160,37
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	2	95	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	ROCHESTER	12,00	15,46
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	1	BICO ENGRAXADEIRA	MAXILUBER	40,00	17,98
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	2	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	20,00	116,13
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	3	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	20,00	90,365
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	4	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	20,00	64,62
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	5	COLA TRAVA ROSCA 10G	LOCTITE	30,00	16,39
COPINI & FILHOS LTDA - ME	3	6	COLA VEDA ESCAPE 100G	LOCTITE	30,00	6,56
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	1	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	AESA	25,00	174,62
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	2	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	AESA	20,00	59,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	3	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	20,00	91,47
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	4	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	AESA	20,00	202,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	5	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	AESA	20,00	33,26

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	6	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	AESA	20,00	45,195
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	7	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	AXIOS	28,00	31,04
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	8	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	AESA	22,00	321,52
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	9	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	AESA	30,00	25,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	10	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	AESA	30,00	35,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	11	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	AESA	30,00	32,34
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	12	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	AESA	30,00	39,91
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	13	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	AESA	30,00	38,80
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	14	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	AESA	28,00	37,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	15	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	AESA	30,00	38,80
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	16	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	30,00	43,89
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	17	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	AESA	30,00	48,78
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	18	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	AESA	30,00	54,51
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	19	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	AESA	30,00	54,51
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	20	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	AESA	20,00	25,50
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	21	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	AESA	30,00	304,89
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	22	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	AESA	30,00	271,63

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	23	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	AESA	28,00	521,08
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	24	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	AESA	28,00	454,56
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	25	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	AESA	20,00	279,39
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	26	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	AESA	25,00	276,25
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	27	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	AESA	28,00	101,63
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	28	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	AESA	15,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	29	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	AESA	15,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	30	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	AESA	15,00	91,47
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	31	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	AESA	15,00	83,15
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	32	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1°	AESA	25,00	269,78
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	33	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	AESA	25,00	230,05
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	34	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	AESA	30,00	164,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	35	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	AESA	30,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	36	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	AESA	30,00	182,93
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	37	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	AESA	30,00	160,76
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	38	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	AESA	30,00	133,04
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	39	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	AESA	30,00	121,03

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	40	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	AESA	30,00	92,39
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	41	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	AESA	30,00	82,04
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	42	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	AESA	30,00	188,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	43	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	AESA	12,00	270,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	44	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	AESA	12,00	105,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	45	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	AESA	12,00	68,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	46	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1°	AESA	30,00	147,45
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	47	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2°	AESA	30,00	119,74
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	48	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3°	AESA	20,00	84,26
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	49	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	AESA	20,00	65,41
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	50	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	AESA	20,00	113,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	51	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	AESA	20,00	104,40
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	52	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	AESA	18,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	53	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	AESA	22,00	72,06
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	54	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	AESA	24,00	62,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	55	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	AESA	30,00	153,00
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	56	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	AESA	24,00	127,50

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	57	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	AESA	18,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	58	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	AESA	18,00	90,08
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	59	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	AESA	22,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	60	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	AESA	24,00	73,91
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	61	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	AESA	22,00	98,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	62	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	AESA	35,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	63	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	AESA	12,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	64	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	AESA	22,00	80,38
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	65	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	AESA	20,00	521,08
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	66	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	AESA	22,00	307,66
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	67	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	AESA	20,00	404,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	68	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	AESA	20,00	395,43
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	69	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	AESA	20,00	302,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	70	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1°	AESA	24,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	71	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2°	AESA	24,00	146,35
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	72	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3°	AESA	10,00	146,35
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	73	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4°	AESA	10,00	108,10

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	74	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5°	AESA	15,00	90,91
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	75	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	AESA	18,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	76	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1°	AESA	16,00	199,56
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	77	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	AESA	18,00	271,63
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	78	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	AESA	16,00	173,69
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	79	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	AESA	20,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	80	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	AESA	20,00	138,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	81	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	AESA	20,00	105,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	82	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	AESA	20,00	193,10
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	83	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	AESA	12,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	84	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	AESA	16,00	105,32
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	85	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	AESA	15,00	182,01
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	86	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	AESA	40,00	282,71
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	87	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	AESA	40,00	176,47
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	88	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	AESA	35,00	251,76
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	89	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	AESA	35,00	128,61
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	90	PARAFUSO 10x100 MA ACO	CISER	40,00	2,22

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	91	PARAFUSO 10x20 MA ACO	CISER	60,00	1,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	92	PARAFUSO 10x30 MA ACO	CISER	60,00	1,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	93	PARAFUSO 10x45 MA ACO	CISER	60,00	1,11
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	94	PARAFUSO 12x40 MA ACO	CISER	60,00	1,44
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	95	PARAFUSO 12x60 MA ACO	CISER	60,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	96	PARAFUSO 12x80 MA ACO	CISER	60,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	97	PARAFUSO 12x90 MA ACO	CISER	60,00	2,77
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	98	PARAFUSO 14x30 MB ACO	CISER	70,00	1,66
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	99	PARAFUSO 14x40 MB ACO	CISER	80,00	2,77
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	100	PARAFUSO 14x60 MB ACO	CISER	70,00	3,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	101	PARAFUSO 14x70 MB ACO	CISER	80,00	3,88
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	102	PARAFUSO 14x90 MA ACO	CISER	80,00	3,88
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	103	PARAFUSO 16x150 MB ACO	CISER	80,00	7,76
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	104	PARAFUSO 16x40 MB ACO	CISER	80,00	2,66
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	105	PARAFUSO 16x60 MA ACO	CISER	80,00	4,43
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	106	PARAFUSO 16x70 MB ACO	CISER	80,00	4,43
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	107	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	CISER	80,00	33,26

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	108	PINO CENTRO 1/2X12	AESA	20,00	9,98
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	109	PINO CENTRO 1/2X6	AESA	30,00	4,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	110	PINO CENTRO 12 X 8	AESA	25,00	11,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	111	PINO CENTRO 12X 5	AESA	30,00	4,43
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	112	PINO CENTRO 12X6	AESA	20,00	9,98
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	113	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	AESA	30,00	6,65
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	114	PINO ELÁSTICO 5X55	AESA	20,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	115	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	AESA	20,00	27,72
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	116	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	AESA	20,00	35,48
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	117	PORCA 12MM MA	CISER	30,00	0,44
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	118	PORCA 12MM MB	CISER	30,00	0,44
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	119	PORCA DUPLA ¾ NF	CISER	60,00	3,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	120	PORCA DUPLA 3/4 NF	CISER	80,00	3,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	121	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	60,00	4,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	122	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	80,00	4,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	123	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	AESA	22,00	53,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	124	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	10,00	238,37

Município de Capanema - PR

COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	125	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	AESA	10,00	179,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	126	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	AESA	10,00	179,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	127	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	AESA	10,00	116,41
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	128	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	AESA	10,00	116,41
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	129	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	AESA	22,00	101,63
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	130	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	AESA	20,00	195,13
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	131	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	AESA	18,00	195,13
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	132	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	AESA	16,00	154,29
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	133	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	AESA	18,00	154,29
COPINI & FILHOS LTDA - ME	4	134	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	AESA	40,00	12,20
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	1	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	EATON	16,00	33,88
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	2	RETENTOR 0181BE	SABO	20,00	20,95
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	3	RETENTOR 0803BRGS	SABO	18,00	33,70
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	4	RETENTOR 0995BA	SABO	20,00	20,95
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	5	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	SABO	20,00	56,93
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	6	RETENTOR 1805BE	SABO	20,00	37,35
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	7	RETENTOR 2103BAG	SABO	20,00	18,22

COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	8	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	SABO	20,00	18,22
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	9	RETENTOR 2104BA	SABO	23,00	26,42
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	10	RETENTOR 2385BA	SABO	20,00	19,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	11	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	SABO	22,00	19,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	12	RETENTOR 2483BGE	SABO	20,00	28,69
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	13	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	20,00	32,79
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	14	RETENTOR 2485BY	SABO	20,00	40,99
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	15	RETENTOR 2512BRGEP	SABO	20,00	54,65
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	16	RETENTOR 2713BRY	SABO	20,00	37,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	17	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	20,00	37,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	18	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	30,00	37,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	19	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	SABO	20,00	24,05
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	20	RETENTOR 2960BAGE	SABO	18,00	24,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	21	RETENTOR 2991BAGGP	SABO	20,00	49,19
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	22	RETENTOR 7375BY	SABO	20,00	32,79
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	23	RETENTOR1880BAGE	SABO	20,00	24,05
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	24	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	SKF	20,00	91,09

COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	25	ROLAMENTO 30203	SKF	20,00	57,93
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	26	ROLAMENTO 30206	SKF	20,00	45,91
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	27	ROLAMENTO 30306	SKF	20,00	98,37
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	28	ROLAMENTO 30308	SKF	20,00	100,56
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	29	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	SKF	18,00	223,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	30	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	SKF	18,00	247,03
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	31	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	SKF	20,00	163,96
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	32	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	SKF	20,00	381,65
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	33	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	SKF	20,00	356,15
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	34	ROLAMENTO 52400/52618	SKF	20,00	391,67
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	35	ROLAMENTO 528644	SKF	20,00	234,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	36	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	SKF	20,00	149,38
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	37	ROLAMENTO 6206	SKF	20,00	39,35
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	38	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	SKF	20,00	223,16
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	39	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	SKF	20,00	320,17
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	40	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	SKF	20,00	190,37
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	41	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	SKF	18,00	107,48

COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	42	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	SKF	20,00	113,86
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	43	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	SKF	20,00	48,09
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	44	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	SKF	20,00	163,05
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	45	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	SKF	18,00	168,33
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	46	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	SKF	20,00	332,47
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	47	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	SKF	18,00	141,18
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	48	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	SKF	20,00	415,36
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	49	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	SKF	20,00	253,59
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	50	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	SKF	20,00	147,56
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	51	ROLAMENTO NU309	SKF	20,00	216,42
COPINI & FILHOS LTDA - ME	5	52	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	EATON	20,00	131,17
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	1	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	COFAP	16,00	186,56
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	2	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	COFAP	12,00	183,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	3	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	18,00	238,82
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	4	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	18,00	299,95
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	5	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	18,00	255,45
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	6	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	20,00	261,02

Município de Capanema - PR

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	7	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	COFAP	10,00	263,21
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	8	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	COFAP	10,00	263,113
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	9	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	VIEMAR	18,00	108,81
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	10	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	VIEMAR	18,00	92,18
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	11	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	DRIVEWAY	18,00	546,53
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	12	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	DRIVEWAY	18,00	549,92
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	13	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	16,00	433,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	14	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	DRIVEWAY	12,00	433,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	15	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	DRIVEWAY	12,00	583,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	16	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	DRIVEWAY	14,00	577,69
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	17	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	REI	18,00	23,29
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	18	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	REI	20,00	25,49
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	19	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	AXIOS	16,00	53,26
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	20	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	AXIOS	16,00	53,26
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	21	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	AXIOS	30,00	4,58
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	22	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	AXIOS	30,00	6,57
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	23	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	REI	28,00	122,15

Município de Capanema - PR

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	24	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	REI	36,00	116,57
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	25	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	AXIOS	32,00	99,95
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	26	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	AXIOS	32,00	108,81
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	27	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	REI	40,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	28	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	REI	30,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	29	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	REI	40,00	9,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	30	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	REI	40,00	9,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	31	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	REI	40,00	11,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	32	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	REI	40,00	17,72
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	33	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	REI	16,00	17,72
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	34	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	REI	18,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	35	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	40,00	11,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	36	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	ACREL	40,00	22,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	37	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	CONTROIL	10,00	93,28
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	38	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	CONTROIL	10,00	93,28
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	39	CUICA FREIO AR 7"	BZ	30,00	26,58
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	40	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	FREMAX	16,00	161,07

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	41	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	FREMAX	16,00	124,34
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	42	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	THERMOID	8,00	202,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	43	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	THERMOID	18,00	211,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	44	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	THERMOID	12,00	157,69
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	45	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	ROCHESTER	14,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	46	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	RODAFUSO	20,00	7,76
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	47	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	RODAFUSO	20,00	7,76
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	48	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	FRASLE	20,00	127,72
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	49	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	FRASLE	20,00	131,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	50	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	LUSAR	18,00	163,26
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	51	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	VIEMAR	18,00	131,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	52	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	ROCHESTER	20,00	37,73
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	53	REBITE 10X14 MACIÇO	ROBERGE	500,00	79,94
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	54	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	WABCO	15,00	102,14
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	55	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	WABCO	10,00	24,39
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	56	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	16,00	411,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	57	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	FRUM	16,00	383,27

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	58	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	16,00	533,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	59	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	DRIVEWAY	22,00	177,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	60	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	DRIVEWAY	20,00	188,85
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	61	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	DRIVEWAY	25,00	188,85
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	62	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	DRIVEWAY	20,00	124,34
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP	6	63	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	DRIVEWAY	20,00	124,34

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº ***64*2017**, é de R$ 1.308.278,80 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de julho de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ERRATA - PROCESSO DE DISPENSA 46/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DESTINADOS AO ENCONTRO REGIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MARTINHO LUTERO NO DIA 06/07/2017–MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
NA PUBLICAÇÃO FEITA NO DIA 12/07/2017 NA EDIÇÃO nº 1396 DO DIOEMS
NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2017
ONDE LE~-SE: Processo dispensa Nº 044/2017
LEIA-SE: Processo dispensa Nº 046/2017
NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2017
ONDE LE~-SE: Processo dispensa Nº 044/2017
LEIA-SE: Processo dispensa Nº 046/2017
As demais informações permanecem inalteradas.
Capanema, 12 de julho de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod241179

PORTARIA Nº 6.786, DE 12 DE JULHO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 61/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; RESOLVE:
Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 61/2017, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA–ME	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	MECANICA PARANA	450,00	127,00
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA–ME	1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA MIG COM FORNECIMENTO DE MATERIAL COMPLETO E EQUIPAMENTO	MECANICA PARANÁ	450,00	138,00
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI–ME	1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO	DEONILDA SALETE COPINI EIRELI–ME	700,00	135,00
DEONILDA SALETE COPINI EIRELI–ME	1	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA LEVE, PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (BÁSICOS).	DEONILDA SALETE COPINI EIRELI–ME	3.000,00	60,00
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA–ME	1	5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA MÁQUINAS.	MECANICA PARANÁ	3.500,00	50,00
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA–ME	1	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PESADA, PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.	MECANICA BPARANÁ	3.000,00	48,00
JOSE ROBERTO WOLF MECANICA–ME	1	7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA, PARA VEÍCULOS DE PORTE MÉDIO, TAIS COMO: MICRO-ÔNIBUS, VANS E AMBULÂNCIAS.	MECANICA PARANÁ	3.360,00	53,00

3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 61/2017, é de R$ 830,00 (Oitocentos e Noventa Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de julho de 2017
Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod241193

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°257/2017
Pregão Presencial Nº 061/2017

Data da Assinatura:12/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DEONILDA SALETE COPINI EIRELI–ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 274.500,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod241194

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°258/2017
Pregão Presencial Nº 061/2017

Data da Assinatura:12/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JOSE ROBERTO WOLF MECANICA–ME
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE COMO MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE E SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO E SOLDAS LEVES PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 616.330,00 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta Reais)
Américo Bellé-Prefeito Municipal

Cod241195

PORTARIA Nº 6.788 DE 12 DE JULHO DE 2017.
Termo de Homologação do Pregão Presencial 64/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 64/2017, objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	1	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	MAHLE	18,00	14,32
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	2	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	MAHLE	10,00	13,42
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	3	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	URBA	10,00	389,32
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	4	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	URBA	10,00	160,20
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	5	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	URBA	10,00	254,53
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	6	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	CUMMINS	8,00	196,00
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	7	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	AST	10,00	131,02
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	8	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	MWM	10,00	279,23
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	9	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	MWM	14,00	187,95
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	10	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	MAHLE	18,00	49,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	11	BUCHA BIELA MWM X-10–961204320014	MAHLE	18,00	34,01
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	12	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	CABOVEL	20,00	54,59
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	13	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	CABOVEL	15,00	48,33
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	14	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	CABOVEL	13,00	51,55
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	15	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	CABOVEL	10,00	37,59
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	16	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	CABOVEL	16,00	61,75
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	17	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	CABOVEL	15,00	32,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	18	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	CABOVEL	15,00	104,18
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	19	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	CABOVEL	10,00	55,85
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	20	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	AXIOS	20,00	142,30
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	21	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	AXIOS	22,00	158,41
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	22	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	AXIOS	25,00	61,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	23	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	TECFIL	8,00	13,87
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	24	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	TECFIL	28,00	13,87
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	25	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	TECFIL	15,00	30,07
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	26	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	TECFIL	28,00	22,37
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	27	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	IDM	8,00	59,07
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	28	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	TECFIL	15,00	115,45
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	29	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	TECFIL	16,00	134,25
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	30	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	TECFIL	14,00	75,18
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	31	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	TECFIL	18,00	44,75
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	32	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	TECFIL	20,00	36,52
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	33	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	TECFIL	14,00	54,77
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	34	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	TECFIL	15,00	27,74
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	35	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	TECFIL	15,00	17,00
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	36	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/ CARGO	TECFIL	15,00	25,06

COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	37	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	TECFIL	16,00	38,48
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	38	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	TECFIL	15,00	135,14
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	39	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	TECFIL	13,00	34,37
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	40	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	TECFIL	18,00	115,99
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	41	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	TECFIL	20,00	45,11
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	42	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	TECFIL	25,00	23,63
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	43	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	TECFIL	23,00	83,77
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	44	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	TECFIL	16,00	23,72
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	45	FILTRO OLEO MWM 6cc	TECFIL	15,00	34,01
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	46	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	TECFIL	12,00	43,85
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	47	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	TECFIL	15,00	30,07
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	48	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	TECFIL	14,00	52,36
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	49	GOVERNADOR AR VW	ORIGINAL	12,00	236,27
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	50	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	SABO	25,00	214,79
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	51	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/ CABEC)	SABO	8,00	182,58
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	52	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	MWM	18,00	284,60
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	53	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	TANCLICK	15,00	10,74
[illegible]INI & FILHOS LTDA–ME	1	54	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	TANCLICK	12,00	10,74
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	55	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	REMY	10,00	40,27
COPINI & FILHOS LTDA–ME	1	56	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA–23671	WAHLER	12,00	61,75
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	1	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	ROCHESTER	18,00	4,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	2	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	ROCHESTER	11,00	152,64
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	3	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	ROCHESTER	25,00	68,49
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	4	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205–3003824	ROCHESTER	16,00	77,41
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	5	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	ROCHESTER	16,00	54,12
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	6	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	FLAUS	18,00	58,58
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	7	CALCO CAMBIO EATON	ROCHESTER	15,00	45,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	8	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	ROCHESTER	12,00	101,69
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	9	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	12,00	244,42
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	10	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	TRW	10,00	160,37
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	11	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	TRW	10,00	149,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	12	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	TRW	12,00	232,23
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	13	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	TRW	8,00	149,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	14	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	8,00	237,78
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	15	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	TRW	13,00	138,27
[illegible]TO PECAS IZABELENSE [illegible]–EPP	2	16	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	TRW	10,00	237,78
[illegible]TO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	17	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	TRW	10,00	215,68
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	18	CILINDRO MESTRE F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	TRW	8,00	329,56
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	19	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	EATON	10,00	1.256,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	20	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	EATON	10,00	1.256,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	21	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	EATON	10,00	1.172,45
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	22	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	EATON	8,00	545,24
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	23	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	EATON	8,00	879,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	24	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	EATON	10,00	1.072,93
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	25	CONTRA EIXO–235129	EATON	10,00	2.058,45
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	26	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	KL	10,00	974,41
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	27	COROA PINHAO TINKAO 9X29–38500	KL	10,00	1.200,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	28	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	MERITOR	12,00	134,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	29	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	MERITOR	10,00	102,78
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	30	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	MERITOR	10,00	197,94
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	31	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	MERITOR	10,00	238,87
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	32	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	EATON	10,00	160,37
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	33	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	EATON	10,00	129,35
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	34	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	MAX GEAR	12,00	2.433,51
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	35	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230–MX2500/2	MAX GEAR	8,00	2.433,51
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	36	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	MAX GEAR	10,00	2.007,60
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	37	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	EATON	10,00	347,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	38	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	10,00	431,35
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	39	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	KL	10,00	504,30
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	40	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	KL	8,00	436,90
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	41	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	KL	8,00	462,28
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	42	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	KL	8,00	471,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	43	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	KL	10,00	579,53
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	44	ENGRENAGEM–235126	EATON	12,00	1.435,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	45	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	10,00	486,66
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	46	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	18,00	486,66
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	47	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/ FS4005	EATON	12,00	331,84
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	48	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	EATON	12,00	471,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	49	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	18,00	315,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	50	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	EATON	10,00	378,23
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	51	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	10,00	406,97
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	52	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	10,00	301,91
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	53	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	EATON	10,00	453,46
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	54	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	10,00	346,21
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	55	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	EATON	12,00	370,50
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	56	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	EATON	12,00	482,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	57	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	18,00	1.814,03
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	58	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	15,00	1.748,71
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	59	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/ VW DIFER 230	EATON	16,00	608,38
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	60	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	MERITOR	18,00	459,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	61	GARFO REDUZIDA TINKAO	MERITOR	10,00	377,14
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	62	GARFO REDUZIDA TINKAO–702579	MERITOR	12,00	252,15
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	63	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	EATON	15,00	114,97
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	64	JUNTA CAMBIO 5M	SANTA CRUZ	12,00	22,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	65	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	SANTA CRUZ	10,00	22,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	66	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	SANTA CRUZ	12,00	18,73
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	67	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	SANTA CRUZ	12,00	11,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	68	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	EATON	12,00	2.096,11
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	69	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	EATON	8,00	1.598,35
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	70	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION–63030090	EATON	10,00	752,10
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	71	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	EATON	8,00	658,13
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	72	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	EATON	8,00	962,32
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	73	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	12,00	962,32
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	74	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	8,00	962,32
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	75	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	EATON	8,00	566,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	76	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD–125080010	EATON	10,00	420,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	77	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	10,00	647,03
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	78	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/ VW 14140/	MAX GEAR	8,00	724,44
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	79	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	MAX GEAR	8,00	1.039,73
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	80	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	MAX GEAR	10,00	733,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	81	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	MAX GEAR	16,00	270,98
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	82	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	MAX GEAR	12,00	334,02
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	83	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	ROCHESTER	20,00	37,57
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	84	REPARO VARAO CAMBIO EATON–2RD398031	ROCHESTER	10,00	93,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	85	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	SABO	20,00	16,55

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	86	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	SABO	20,00	19,82
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	87	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	FAG	20,00	48,67
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	88	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	EATON	10,00	108,33
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	89	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	EATON	10,00	59,67
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	90	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	EATON	12,00	60,76
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	91	SATELITE TINKAO – PH520/1	EATON	16,00	107,24
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	92	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	EATON	12,00	733,36
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	93	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	EATON	12,00	714,53
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	94	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/ FORD/VW 702233	NYTRON	8,00	160,37
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	2	95	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	ROCHESTER	12,00	15,46
COPINI & FILHOS LTDA–ME	3	1	BICO ENGRAXADEIRA	MAXILUBER	40,00	17,98
COPINI & FILHOS LTDA–ME	3	2	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	20,00	116,13
COPINI & FILHOS LTDA–ME	3	3	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	20,00	90,365
COPINI & FILHOS LTDA–ME	3	4	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	20,00	64,62
COPINI & FILHOS LTDA–ME	3	5	COLA TRAVA ROSCA 10G	LOCTITE	30,00	16,39
COPINI & FILHOS LTDA–ME	3	6	COLA VEDA ESCAPE 100G	LOCTITE	30,00	6,56
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	1	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	AESA	25,00	174,62
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	2	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	AESA	20,00	59,59
PINI & FILHOS LTDA–ME	4	3	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	20,00	91,47
PINI & FILHOS LTDA–ME	4	4	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	AESA	20,00	202,33
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	5	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	AESA	20,00	33,26
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	6	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170–315500	AESA	20,00	45,195
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	7	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	AXIOS	28,00	31,04
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	8	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	AESA	22,00	321,52
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	9	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	AESA	30,00	25,50
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	10	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	AESA	30,00	35,11
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	11	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	AESA	30,00	32,34
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	12	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	AESA	30,00	39,91
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	13	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	AESA	30,00	38,80
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	14	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	AESA	28,00	37,70
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	15	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	AESA	30,00	38,80
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	16	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	30,00	43,89
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	17	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	AESA	30,00	48,78
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	18	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	AESA	30,00	54,51
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	19	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	AESA	30,00	54,51
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	20	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	AESA	20,00	25,50
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	21	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1º	AESA	30,00	304,89
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	22	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2º	AESA	30,00	271,63
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	23	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1º	AESA	28,00	521,08
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	24	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2º	AESA	28,00	454,56
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	25	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	AESA	20,00	279,39
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	26	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	AESA	25,00	276,25
PINI & FILHOS LTDA–ME	4	27	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3º	AESA	28,00	101,63
PINI & FILHOS LTDA–ME	4	28	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1º	AESA	15,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	29	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2º	AESA	15,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	30	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4º	AESA	15,00	91,47
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	31	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5º	AESA	15,00	83,15
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	32	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1º	AESA	25,00	269,78
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	33	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2º	AESA	25,00	230,05
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	34	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3º	AESA	30,00	164,09
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	35	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4º	AESA	30,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	36	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1º	AESA	30,00	182,93
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	37	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2º	AESA	30,00	160,76
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	38	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3º	AESA	30,00	133,04
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	39	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4º	AESA	30,00	121,03
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	40	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5º	AESA	30,00	92,39
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	41	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6º	AESA	30,00	82,04
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	42	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7º (GROSSA)	AESA	30,00	188,48
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	43	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	AESA	12,00	270,70
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	44	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	AESA	12,00	105,32
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	45	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	AESA	12,00	68,74
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	46	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1º	AESA	30,00	147,45
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	47	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2º	AESA	30,00	119,74
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	48	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3º	AESA	20,00	84,26
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	49	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4º	AESA	20,00	65,41
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	50	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1º	AESA	20,00	113,09
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	51	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2º	AESA	20,00	104,40
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	52	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3º	AESA	18,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	53	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4º	AESA	22,00	72,06
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	54	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5º	AESA	24,00	62,09
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	55	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/–FO553.1	AESA	30,00	153,00
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	56	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1º	AESA	24,00	127,50
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	57	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2º	AESA	18,00	121,96
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	58	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3º	AESA	18,00	90,08
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	59	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4º	AESA	22,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	60	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5º	AESA	24,00	73,91
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	61	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	AESA	22,00	98,67
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	62	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	AESA	35,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	63	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	AESA	12,00	86,48
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	64	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	AESA	22,00	80,38
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	65	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1º	AESA	20,00	521,08
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	66	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2º	AESA	22,00	307,66
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	67	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1º	AESA	20,00	404,67
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	68	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2º	AESA	20,00	395,43
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	69	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3º	AESA	20,00	302,67
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	70	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1º	AESA	24,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	71	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2º	AESA	24,00	146,35
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	72	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3º	AESA	10,00	146,35
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	73	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4º	AESA	10,00	108,10
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	74	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5º	AESA	15,00	90,91
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	75	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	AESA	18,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	76	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1º	AESA	16,00	199,56
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	77	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2º	AESA	18,00	271,63
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	78	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3º	AESA	16,00	173,69
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	79	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4º	AESA	20,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	80	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5º	AESA	20,00	138,59
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	81	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6º	AESA	20,00	105,32
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	82	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7º (TIRANTE)	AESA	20,00	193.10
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	83	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	AESA	12,00	155,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	84	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	AESA	16,00	105,32
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	85	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	AESA	15,00	182,01
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	86	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	AESA	40,00	282,71
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	87	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	AESA	40,00	176.47
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	88	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	AESA	35,00	251,76
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	89	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	AESA	35,00	128,61
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	90	PARAFUSO 10x100 MA ACO	CISER	40,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	91	PARAFUSO 10x20 MA ACO	CISER	60,00	1,11
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	92	PARAFUSO 10x30 MA ACO	CISER	60,00	1,11
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	93	PARAFUSO 10x45 MA ACO	CISER	60,00	1,11
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	94	PARAFUSO 12x40 MA ACO	CISER	60,00	1,44
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	95	PARAFUSO 12x60 MA ACO	CISER	60,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	96	PARAFUSO 12x80 MA ACO	CISER	60,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	97	PARAFUSO 12x90 MA ACO	CISER	60,00	2,77
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	98	PARAFUSO 14x30 MB ACO	CISER	70,00	1,66
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	99	PARAFUSO 14x40 MB ACO	CISER	80,00	2,77
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	100	PARAFUSO 14x60 MB ACO	CISER	70,00	3,33
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	101	PARAFUSO 14x70 MB ACO	CISER	80,00	3,88
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	102	PARAFUSO 14x90 MA ACO	CISER	80,00	3,88
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	103	PARAFUSO 16x150 MB ACO	CISER	80,00	7,76
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	104	PARAFUSO 16x40 MB ACO	CISER	80,00	2,66
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	105	PARAFUSO 16x60 MA ACO	CISER	80,00	4,43
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	106	PARAFUSO 16x70 MB ACO	CISER	80,00	4,43
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	107	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	CISER	80,00	33,26
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	108	PINO CENTRO 1/2X12	AESA	20,00	9,98
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	109	PINO CENTRO 1/2X6	AESA	30,00	4,99
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	110	PINO CENTRO 12 X 8	AESA	25,00	11,09
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	111	PINO CENTRO 12X 5	AESA	30,00	4,43
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	112	PINO CENTRO 12X6	AESA	20,00	9,98
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	113	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	AESA	30,00	6,65
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	114	PINO ELÁSTICO 5X55	AESA	20,00	2,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	115	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	AESA	20,00	27,72
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	116	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	AESA	20,00	35,48
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	117	PORCA 12MM MA	CISER	30,00	0,44
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	118	PORCA 12MM MB	CISER	30,00	0,44
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	119	PORCA DUPLA ¾ NF	CISER	60,00	3,33
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	120	PORCA DUPLA 3/4 NF	CISER	80,00	3,33
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	121	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	60,00	4,99

COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	122	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	80,00	4,99
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	123	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	AESA	22,00	53,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	124	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	10,00	238,37
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	125	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	AESA	10,00	179,70
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	126	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	AESA	10,00	179,70
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	127	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	AESA	10,00	116,41
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	128	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	AESA	10,00	116,41
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	129	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	AESA	22,00	101,63
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	130	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	AESA	20,00	195,13
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	131	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	AESA	18,00	195,13
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	132	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	AESA	16,00	154,29
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	133	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	AESA	18,00	154,29
COPINI & FILHOS LTDA–ME	4	134	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	AESA	40,00	12,20
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	1	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	EATON	16,00	33,88
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	2	RETENTOR 0181BE	SABO	20,00	20,95
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	3	RETENTOR 0803BRGS	SABO	18,00	33,70
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	4	RETENTOR 0995BA	SABO	20,00	20,95
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	5	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	SABO	20,00	56,93
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	6	RETENTOR 1805BE	SABO	20,00	37,35
[illegible]INI & FILHOS LTDA–ME	5	7	RETENTOR 2103BAG	SABO	20,00	18,22
[illegible]INI & FILHOS LTDA–ME	5	8	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	SABO	20,00	18,22
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	9	RETENTOR 2104BA	SABO	23,00	26,42
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	10	RETENTOR 2385BA	SABO	20,00	19,67
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	11	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	SABO	22,00	19,67
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	12	RETENTOR 2483BGE	SABO	20,00	28,69
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	13	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	20,00	32,79
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	14	RETENTOR 2485BY	SABO	20,00	40,99
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	15	RETENTOR 2512BRGEP	SABO	20,00	54,65
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	16	RETENTOR 2713BRY	SABO	20,00	37,16
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	17	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	20,00	37,16
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	18	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	30,00	37,16
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	19	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	SABO	20,00	24,05
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	20	RETENTOR 2960BAGE	SABO	18,00	24,59
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	21	RETENTOR 2991BAGGP	SABO	20,00	49,19
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	22	RETENTOR 7375BY	SABO	20,00	32,79
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	23	RETENTOR1880BAGE	SABO	20,00	24,05
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	24	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	SKF	20,00	91,09
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	25	ROLAMENTO 30203	SKF	20,00	57,93
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	26	ROLAMENTO 30206	SKF	20,00	45,91
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	27	ROLAMENTO 30306	SKF	20,00	98,37
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	28	ROLAMENTO 30308	SKF	20,00	100,56
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	29	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	SKF	18,00	223,16
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	30	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	SKF	18,00	247,03
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	31	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	SKF	20,00	163,96
[illegible]OPINI & FILHOS LTDA–ME	5	32	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	SKF	20,00	381,65
[illegible]INI & FILHOS LTDA–ME	5	33	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	SKF	20,00	356,15
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	34	ROLAMENTO 52400/52618	SKF	20,00	391,67
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	35	ROLAMENTO 528644	SKF	20,00	234,09
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	36	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	SKF	20,00	149,38
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	37	ROLAMENTO 6206	SKF	20,00	39,35
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	38	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	SKF	20,00	223,16
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	39	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	SKF	20,00	320,17
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	40	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	SKF	20,00	190,37
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	41	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	SKF	18,00	107,48
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	42	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	SKF	20,00	113,86
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	43	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	SKF	20,00	48,09
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	44	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	SKF	20,00	163,05
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	45	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	SKF	18,00	168,33
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	46	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	SKF	20,00	332,47
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	47	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	SKF	18,00	141,18
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	48	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	SKF	20,00	415,36
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	49	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	SKF	20,00	253,59
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	50	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	SKF	20,00	147,56
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	51	ROLAMENTO NU309	SKF	20,00	216,42
COPINI & FILHOS LTDA–ME	5	52	ROLETE 235414–EATON (CX CLARCK)	EATON	20,00	131,17
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	1	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	COFAP	16,00	186,56
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	2	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	COFAP	12,00	183,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	3	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	18,00	238,82
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	4	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	18,00	299,95
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	5	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	18,00	255,45
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	6	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	20,00	261,02
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	7	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	COFAP	10,00	263,21
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	8	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	COFAP	10,00	263,113
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	9	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	VIEMAR	18,00	108,81
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	10	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	VIEMAR	18,00	92,18
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	11	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	DRIVEWAY	18,00	546,53
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	12	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	DRIVEWAY	18,00	549,92
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	13	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	16,00	433,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	14	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	DRIVEWAY	12,00	433,25
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	15	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	DRIVEWAY	12,00	583,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	16	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	DRIVEWAY	14,00	577,69
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	17	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	REI	18,00	23,29
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	18	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	REI	20,00	25,49
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	19	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	AXIOS	16,00	53,26
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	20	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	AXIOS	16,00	53,26
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	21	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	AXIOS	30,00	4,58
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	22	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	AXIOS	30,00	6,57
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	23	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	REI	28,00	122,15
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	24	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	REI	36,00	116,57
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	25	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	AXIOS	32,00	99,95
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	26	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	AXIOS	32,00	108,81
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	27	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	REI	40,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	28	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	REI	30,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	29	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	REI	40,00	9,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	30	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	REI	40,00	9,96
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	31	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	REI	40,00	11,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	32	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	REI	40,00	17,72
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	33	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	REI	16,00	17,72
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	34	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	REI	18,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	35	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	40,00	11,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	36	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	ACREL	40,00	22,20
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	37	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	CONTROIL	10,00	93,28
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	38	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	CONTROIL	10,00	93,28
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	39	CUICA FREIO AR 7"	BZ	30,00	26,58
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	40	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	FREMAX	16,00	161,07
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	41	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	FREMAX	16,00	124,34
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	42	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/–TH166	THERMOID	8,00	202,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	43	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	THERMOID	18,00	211,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	44	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	THERMOID	12,00	157,69
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	45	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	ROCHESTER	14,00	16,63
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	46	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/ PORCA C217L	RODAFUSO	20,00	7,76
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	47	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	RODAFUSO	20,00	7,76
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	48	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	FRASLE	20,00	127,72
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	49	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	FRASLE	20,00	131,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	50	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/–LUS505	LUSAR	18,00	163,26
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	51	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	VIEMAR	18,00	131,01
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	52	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	ROCHESTER	20,00	37,73
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	53	REBITE 10X14 MACIÇO	ROBERGE	500,00	79,94

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	54	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/–C1054	WABCO	15,00	102,14
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	55	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/ FORD	WABCO	10,00	24,39
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	56	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	16,00	411,05
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	57	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	FRUM	16,00	383,27
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	58	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	16,00	533,19
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	59	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	DRIVEWAY	22,00	177,70
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	60	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	DRIVEWAY	20,00	188,85
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	61	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	DRIVEWAY	25,00	188,85
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	62	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	DRIVEWAY	20,00	124,34
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP	6	63	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	DRIVEWAY	20,00	124,34

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 64/2017, é de R$ 1.308.278,80 (Um Milhão, Trezentos e Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná doze dias de julho de 2017
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241247

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°259/2017
Pregão Presencial Nº 064/2017

Data da Assinatura: 12/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTO PECAS IZABELENSE LTDA–EPP
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 758.999,66 (Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241249

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°260/2017
Pregão Presencial Nº 064/2017

Data da Assinatura: 12/07/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COPINI & FILHOS LTDA–ME
Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R$ 549.279,14 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod241250

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº260/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

Aos doze dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 64/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COPINI & FILHOS LTDA - ME, sediada na AV BRASIL, 1199 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº75.581.074/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) SANDRO TATIANO COPINI, portador do RG nº 5340922-9 e do CPF nº 788.284.739-91.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS

Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	44240	ANEL CAMISA MWM X-10 METAL (ANEL)	MAHLE	UN	18,00	14,32	257,76
LOTE: 001 - Lote 001	2	44239	ANEL CAMISA MWM X-10 TDS (BORRACHA PRETO)	MAHLE	UN	10,00	13,42	134,20
LOTE: 001 - Lote 001	3	40669	BOMBA AGUA CUMMINS 6cc 8CT SERIE C	URBA	UN	10,00	389,32	3.893,20
LOTE: 001 - Lote 001	4	40670	BOMBA AGUA MWM D-225/226/229	URBA	UN	10,00	160,20	1.602,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	40671	BOMBA AGUA MWM MOD SERIE 10	URBA	UN	10,00	254,53	2.545,30

LOTE: 001 - Lote 001	6	40672	BOMBA ALIMENT CUMMINS SERIE B 4cc ENTR/SAID 14x1.5	CUMMINS	UN	8,00	196,00	1.568,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	40673	BOMBA ALIMENT D-20 93/ EM DIANTE PERKINS	AST	UN	10,00	131,02	1.310,20
LOTE: 001 - Lote 001	8	40674	BOMBA ALIMENT MWM D-229 4cc	MWM	UN	10,00	279,23	2.792,30
LOTE: 001 - Lote 001	9	44172	BOMBA ALIMENTAÇÃO F-1000/4000 MWM 4.10 – K6631	MWM	UN	14,00	187,95	2.631,30
LOTE: 001 - Lote 001	10	44210	BRONZINA BIELA MWM X-10 /4/6CC SIMPLES/TURBO	MAHLE	UN	18,00	49,22	885,96
LOTE: 001 - Lote 001	11	44211	BUCHA BIELA MWM X-10 - 961204320014	MAHLE	UN	18,00	34,01	612,18
LOTE: 001 - Lote 001	12	40687	CABO ACELERADOR AGRALE 6000/7000/7500/8500	CABOVEL	UN	20,00	54,59	1.091,80
LOTE: 001 - Lote 001	13	40689	CABO ACELERADOR CARGO 814/815/915	CABOVEL	UN	15,00	48,33	724,95
LOTE: 001 - Lote 001	14	40690	CABO ACELERADOR VW 11130/13130 81/ EM DIANTE	CABOVEL	UN	13,00	51,55	670,15
LOTE: 001 - Lote 001	15	44234	CABO ACELERADOR VW 6.80/6.90S – VC865	CABOVEL	UN	10,00	37,59	375,90
LOTE: 001 - Lote 001	16	40691	CABO EMBREAGEM IVECO DAILY 06/ EM DIANTE TODOS	CABOVEL	UN	16,00	61,75	988,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	44141	CABO ESTRANG F-600/13000 /84	CABOVEL	UN	15,00	32,22	483,30
LOTE: 001 - Lote 001	18	40693	CABO FREIO MAO TRAZ IVECO DAILY 35S14 CHASSI LONGO	CABOVEL	UN	15,00	104,18	1.562,70
LOTE: 001 - Lote 001	19	44218	CABO VW 11130/13130/14140 81/MWM 12201	CABOVEL	UN	10,00	55,85	558,50
LOTE: 001 - Lote 001	20	40708	COXIM MOTOR RENAULT MASTER 2.5 98/ LADO CAMBIO	AXIOS	UN	20,00	142,30	2.846,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	40709	COXIM MOTOR RENAULT MASTER LE	AXIOS	UN	22,00	158,41	3.485,02
LOTE: 001 - Lote 001	22	40710	COXIM TRAZ MOTOR CARGO 815E/1317E/1517E/1717E	AXIOS	UN	25,00	61,22	1.530,50
LOTE: 001 - Lote 001	23	44215	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2	TECFIL	UN	8,00	13,87	110,96

LOTE: 001 - Lote 001	24	40723	ELEMENTO FILTRO DIESEL 1/2 (BOSCHINHO JGO)	TECFIL	UN	28,00	13,87	388,36
LOTE: 001 - Lote 001	25	40724	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB 608 83/ TOYOTA	TECFIL	UN	15,00	30,07	451,05
LOTE: 001 - Lote 001	26	40725	ELEMENTO FILTRO LUBRIF MB OM366/370/371	TECFIL	UN	28,00	22,37	626,36
LOTE: 001 - Lote 001	27	40737	ESCAPE 12523 TUBO INTERM CARGO 815E 07/ EM DIANTE	IDM	UN	8,00	59,07	472,56
LOTE: 001 - Lote 001	28	40738	FILTRO AR CARGO MWM/FORD/VW 11140/14150/200 92/	TECFIL	UN	15,00	115,45	1.731,75
LOTE: 001 - Lote 001	29	40739	FILTRO AR CARGO/VW MT CUMMINS 6cc 00/ EM DIANTE	TECFIL	UN	16,00	134,25	2.148,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	40740	FILTRO AR D-10/20/40/VW 11130/MB709/809	TECFIL	UN	14,00	75,18	1.052,52
LOTE: 001 - Lote 001	31	40741	FILTRO AR D-10/D-20 F-11000/12000 PERKINS	TECFIL	UN	18,00	44,75	805,50
LOTE: 001 - Lote 001	32	40742	FILTRO AR MB 1113/2013/1214/1618 INT	TECFIL	UN	20,00	36,52	730,40
LOTE: 001 - Lote 001	33	40744	FILTRO AR VW 13180 00/ EM DIANTE (ELEMENTO)	TECFIL	UN	14,00	54,77	766,78
LOTE: 001 - Lote 001	34	40745	FILTRO DIESEL F-1000/4000 92/ MWM D-10/20 94/96	TECFIL	UN	15,00	27,74	416,10
LOTE: 001 - Lote 001	35	40746	FILTRO DIESEL SCANIA 110/112 70/ VOLVO BLINDADO	TECFIL	UN	15,00	17,00	255,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	40747	FILTRO DIESEL SCANIA TDS VOLVO/CARGO	TECFIL	UN	15,00	25,06	375,90
LOTE: 001 - Lote 001	37	40748	FILTRO DIESEL TRATOR MOTOR CUMMINS 6cc	TECFIL	UN	16,00	38,48	615,68
LOTE: 001 - Lote 001	38	40749	FILTRO HIDRAULICO MASSEY FERGUSON 650/660	TECFIL	UN	15,00	135,14	2.027,10
LOTE: 001 - Lote 001	39	40750	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 4600/7500	TECFIL	UN	13,00	34,37	446,81
LOTE: 001 - Lote 001	40	40751	FILTRO OLEO CARGO/VW 6CT 8.3 92/ CUMMINS	TECFIL	UN	18,00	115,99	2.087,82

LOTE: 001 - Lote 001	41	40752	FILTRO OLEO CARGO/VW MOTOR CUMMINS SERIE B	TECFIL	UN	20,00	45,11	902,20
LOTE: 001 - Lote 001	42	40753	FILTRO OLEO F-1000/4000/VW 6.80/7.90 MWM	TECFIL	UN	25,00	23,63	590,75
LOTE: 001 - Lote 001	43	40756	FILTRO OLEO IVECO DAILY 3.0 08/ EM DIANTE INJ ELETRONICA	TECFIL	UN	23,00	83,77	1.926,71
LOTE: 001 - Lote 001	44	40757	FILTRO OLEO LUBRIF MB 1113/2213 TURBO	TECFIL	UN	16,00	23,72	379,52
LOTE: 001 - Lote 001	45	40759	FILTRO OLEO MWM 6cc	TECFIL	UN	15,00	34,01	510,15
LOTE: 001 - Lote 001	46	40761	FILTRO OLEO MWM 6cc 96/ EM DIANTE SERIE 10	TECFIL	UN	12,00	43,85	526,20
LOTE: 001 - Lote 001	47	40763	FILTRO SEDIMENTADOR F-1000/21000 MT FORD	TECFIL	UN	15,00	30,07	451,05
LOTE: 001 - Lote 001	48	40764	FILTRO SEDIMENTADOR F-250/14000/VW 7100/AGRAL 8500	TECFIL	UN	14,00	52,36	733,04
LOTE: 001 - Lote 001	49	44241	GOVERNADOR AR VW	ORIGINAL	UN	12,00	236,27	2.835,24
LOTE: 001 - Lote 001	50	44208	JUNTA CABEÇOTE MWM X-12 ELETRÔNICO	SABO	UN	25,00	214,79	5.369,75
LOTE: 001 - Lote 001	51	44238	JUNTA MOTOR MWM X-10 6CC S/RET (S/CABEC)	SABO	UN	8,00	182,58	1.460,64
LOTE: 001 - Lote 001	52	44209	KIT MOTOR MWM X-10 4.10/6.10 TURBO – K2104	MWM	KIT	18,00	284,60	5.122,80
LOTE: 001 - Lote 001	53	44176	TAMPA RADIADOR F-1000/4000 93/ CARGO/ VW TC7010F/1313	TANCLICK	UN	15,00	10,74	161,10
LOTE: 001 - Lote 001	54	44177	TAMPA RADIADOR F-1000/4000/92 C-10 /94 WILLIS 3290	TANCLICK	UN	12,00	10,74	128,88
LOTE: 001 - Lote 001	55	44236	VÁLVULA ACIONAMENTO PAILNEL MB 1/4	REMY	UN	10,00	40,27	402,70
LOTE: 001 - Lote 001	56	44200	VÁLVULA TERMOST MB 352/366 INJ DIRETA - 23671	WAHLER	UN	12,00	61,75	741,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	44129	BICO ENGRAXADEIRA	MAXILUBER	UN	40,00	17,98	719,20

LOTE: 003 - Lote 003	2	40695	CANALETA VIDRO D-20/40/11000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	UN	20,00	116,13	2.322,60
LOTE: 003 - Lote 003	3	40696	CANALETA VIDRO F-1000/21000 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	UN	20,00	90,365	1.807,30
LOTE: 003 - Lote 003	4	40697	CANALETA VIDRO VW 6.80/13130 COMPLETO JOGO	UNIVERSAL	UN	20,00	64,62	1.292,40
LOTE: 003 - Lote 003	5	44175	COLA TRAVA ROSCA 10G	LOCTITE	UN	30,00	16,39	491,70
LOTE: 003 - Lote 003	6	44139	COLA VEDA ESCAPE 100G	LOCTITE	UN	30,00	6,56	196,80
LOTE: 004 - Lote 004	1	40641	ALGEMA MOLA DIANT AGRALE 1600/1800	AESA	UN	25,00	174,62	4.365,50
LOTE: 004 - Lote 004	2	40642	ALGEMA MOLA DIANT CARGO/VW 16220	AESA	UN	20,00	59,59	1.191,80
LOTE: 004 - Lote 004	3	40643	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	UN	20,00	91,47	1.829,40
LOTE: 004 - Lote 004	4	40644	ALGEMA MOLA TRAZ AGRALE VOLARE W8	AESA	UN	20,00	202,33	4.046,60
LOTE: 004 - Lote 004	5	40645	ALGEMA MOLA TRAZ F-4000 75/ EM DIANTE	AESA	UN	20,00	33,26	665,20
LOTE: 004 - Lote 004	6	44231	ASSENTO MOLA TRAZ VW 11140/16170 - 315500	AESA	UN	20,00	45,195	903,90
LOTE: 004 - Lote 004	7	40685	BUCHA MOLA TRAZ IVECO DAILY	AXIOS	UN	28,00	31,04	869,12
LOTE: 004 - Lote 004	8	44150	FEIXE MOLA AUXILIAR D-900-950 72/82	AESA	UN	22,00	321,52	7.073,44
LOTE: 004 - Lote 004	9	40768	GRAMPO MOLA 3/4x82x330D	AESA	UN	30,00	25,50	765,00
LOTE: 004 - Lote 004	10	40769	GRAMPO MOLA 3/4x82x360D	AESA	UN	30,00	35,11	1.053,30
LOTE: 004 - Lote 004	11	40770	GRAMPO MOLA 3/4x82x380D	AESA	UN	30,00	32,34	970,20
LOTE: 004 - Lote 004	12	40771	GRAMPO MOLA 3/4x82x450D	AESA	UN	30,00	39,91	1.197,30
LOTE: 004 - Lote 004	13	44127	GRAMPO MOLA 3/4X82X480D	AESA	UN	30,00	38,80	1.164,00
LOTE: 004 - Lote 004	14	40772	GRAMPO MOLA 7/8x92x320D	AESA	UN	28,00	37,70	1.055,60
LOTE: 004 - Lote 004	15	40774	GRAMPO MOLA 7/8x92x340D	AESA	UN	30,00	38,80	1.164,00
LOTE: 004 - Lote 004	16	40776	GRAMPO MOLA 7/8x92x360D	AESA	UN	30,00	43,89	1.316,70
LOTE: 004 - Lote 004	17	40777	GRAMPO MOLA 7/8x92x420D	AESA	UN	30,00	48,78	1.463,40

LOTE: 004 - Lote 004	18	40778	GRAMPO MOLA 7/8x92x460D	AESA	UN	30,00	54,51	1.635,30
LOTE: 004 - Lote 004	19	44123	GRAMPO MOLA 7/8X92X460D	AESA	UN	30,00	54,51	1.635,30
LOTE: 004 - Lote 004	20	44207	GUIA GRAMPO MOLA TRAZ F-600/13000	AESA	UN	20,00	25,50	510,00
LOTE: 004 - Lote 004	21	40802	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 1°	AESA	UN	30,00	304,89	9.146,70
LOTE: 004 - Lote 004	22	40803	MOLA AUXILIAR VW 14150/16220 94/ (PARABOL) 2°	AESA	UN	30,00	271,63	8.148,90
LOTE: 004 - Lote 004	23	40804	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 1°	AESA	UN	28,00	521,08	14.590,24
LOTE: 004 - Lote 004	24	40805	MOLA DIANT AGRALE 7000/8500 (75X88m) 2°	AESA	UN	28,00	454,56	12.727,68
LOTE: 004 - Lote 004	25	44109	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 – VW 16.170/90 – FO627.	AESA	UN	20,00	279,39	5.587,80
LOTE: 004 - Lote 004	26	44112	MOLA DIANT CARGO 1313/1314 VW 16,170/90 – FO120.	AESA	UN	25,00	276,25	6.906,25
LOTE: 004 - Lote 004	27	40806	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 3°	AESA	UN	28,00	101,63	2.845,64
LOTE: 004 - Lote 004	28	40807	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 1°	AESA	UN	15,00	121,96	1.829,40
LOTE: 004 - Lote 004	29	40808	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 2°	AESA	UN	15,00	121,96	1.829,40
LOTE: 004 - Lote 004	30	40809	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 4°	AESA	UN	15,00	91,47	1.372,05
LOTE: 004 - Lote 004	31	40810	MOLA DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE 5°	AESA	UN	15,00	83,15	1.247,25
LOTE: 004 - Lote 004	32	40811	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 1°	AESA	UN	25,00	269,78	6.744,50
LOTE: 004 - Lote 004	33	40812	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 2°	AESA	UN	25,00	230,05	5.751,25
LOTE: 004 - Lote 004	34	40813	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 3°	AESA	UN	30,00	164,09	4.922,70
LOTE: 004 - Lote 004	35	40814	MOLA DIANT VW 11130/14210 81/ 4°	AESA	UN	30,00	121,96	3.658,80
LOTE: 004 - Lote 004	36	40815	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 1°	AESA	UN	30,00	182,93	5.487,90
LOTE: 004 - Lote 004	37	40816	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 2°	AESA	UN	30,00	160,76	4.822,80

LOTE: 004 - Lote 004	38	40817	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 3°	AESA	UN	30,00	133,04	3.991,20
LOTE: 004 - Lote 004	39	40818	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 4°	AESA	UN	30,00	121,03	3.630,90
LOTE: 004 - Lote 004	40	40819	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 5°	AESA	UN	30,00	92,39	2.771,70
LOTE: 004 - Lote 004	41	40820	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 6°	AESA	UN	30,00	82,04	2.461,20
LOTE: 004 - Lote 004	42	40821	MOLA TRAZ AGRALE 5000/7500 95/ 7° (GROSSA)	AESA	UN	30,00	188,48	5.654,40
LOTE: 004 - Lote 004	43	44166	MOLA TRAZ CARGO 1215 – FO741.2	AESA	UN	12,00	270,70	3.248,40
LOTE: 004 - Lote 004	44	44229	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.6	AESA	UN	12,00	105,32	1.263,84
LOTE: 004 - Lote 004	45	44228	MOLA TRAZ CARGO 1313/1314/1317 – FO635.7	AESA	UN	12,00	68,74	824,88
LOTE: 004 - Lote 004	46	40822	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 1°	AESA	UN	30,00	147,45	4.423,50
LOTE: 004 - Lote 004	47	40823	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 2°	AESA	UN	30,00	119,74	3.592,20
LOTE: 004 - Lote 004	48	40824	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 3°	AESA	UN	20,00	84,26	1.685,20
LOTE: 004 - Lote 004	49	40825	MOLA TRAZ D-20/SILVERADO 93/ 4°	AESA	UN	20,00	65,41	1.308,20
LOTE: 004 - Lote 004	50	40826	MOLA TRAZ F-1000 81/ 1°	AESA	UN	20,00	113,09	2.261,80
LOTE: 004 - Lote 004	51	40827	MOLA TRAZ F-1000 81/ 2°	AESA	UN	20,00	104,40	2.088,00
LOTE: 004 - Lote 004	52	40828	MOLA TRAZ F-1000 81/ 3°	AESA	UN	18,00	86,48	1.556,64
LOTE: 004 - Lote 004	53	40829	MOLA TRAZ F-1000 81/ 4°	AESA	UN	22,00	72,06	1.585,32
LOTE: 004 - Lote 004	54	40830	MOLA TRAZ F-1000 81/ 5°	AESA	UN	24,00	62,09	1.490,16
LOTE: 004 - Lote 004	55	44125	MOLA TRAZ F-11000/12000 79/ - FO553.1	AESA	UN	30,00	153,00	4.590,00
LOTE: 004 - Lote 004	56	40831	MOLA TRAZ F-4000 75/89 1°	AESA	UN	24,00	127,50	3.060,00
LOTE: 004 - Lote 004	57	40832	MOLA TRAZ F-4000 75/89 2°	AESA	UN	18,00	121,96	2.195,28
LOTE: 004 - Lote 004	58	40833	MOLA TRAZ F-4000 75/89 3°	AESA	UN	18,00	90,08	1.621,44
LOTE: 004 - Lote 004	59	40834	MOLA TRAZ F-4000 75/89 4°	AESA	UN	22,00	86,48	1.902,56
LOTE: 004 - Lote 004	60	40835	MOLA TRAZ F-4000 75/89 5°	AESA	UN	24,00	73,91	1.773,84

LOTE: 004 - Lote 004	61	44222	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.3	AESA	UN	22,00	98,67	2.170,74
LOTE: 004 - Lote 004	62	44224	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.4	AESA	UN	35,00	86,48	3.026,80
LOTE: 004 - Lote 004	63	44205	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.5	AESA	UN	12,00	86,48	1.037,76
LOTE: 004 - Lote 004	64	44221	MOLA TRAZ F-600/7000 72/77 – FO382.6	AESA	UN	22,00	80,38	1.768,36
LOTE: 004 - Lote 004	65	40836	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 1°	AESA	UN	20,00	521,08	10.421,60
LOTE: 004 - Lote 004	66	40837	MOLA TRAZ MASTER 2.5/2.8 2°	AESA	UN	22,00	307,66	6.768,52
LOTE: 004 - Lote 004	67	40838	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 1°	AESA	UN	20,00	404,67	8.093,40
LOTE: 004 - Lote 004	68	40839	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 2°	AESA	UN	20,00	395,43	7.908,60
LOTE: 004 - Lote 004	69	40840	MOLA TRAZ MICRO ONIBUS IVECO 3°	AESA	UN	20,00	302,67	6.053,40
LOTE: 004 - Lote 004	70	40842	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 1°	AESA	UN	24,00	155,22	3.725,28
LOTE: 004 - Lote 004	71	40843	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 2°	AESA	UN	24,00	146,35	3.512,40
LOTE: 004 - Lote 004	72	40844	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 3°	AESA	UN	10,00	146,35	1.463,50
LOTE: 004 - Lote 004	73	40845	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 4°	AESA	UN	10,00	108,10	1.081,00
LOTE: 004 - Lote 004	74	40846	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/ DODGE D-900 5°	AESA	UN	15,00	90,91	1.363,65
LOTE: 004 - Lote 004	75	44232	MOLA TRAZ VW 11130/13130 81/DODGE D-900	AESA	UN	18,00	155,22	2.793,96
LOTE: 004 - Lote 004	76	40847	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 1°	AESA	UN	16,00	199,56	3.192,96
LOTE: 004 - Lote 004	77	40848	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 2°	AESA	UN	18,00	271,63	4.889,34
LOTE: 004 - Lote 004	78	40849	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 3°	AESA	UN	16,00	173,69	2.779,04
LOTE: 004 - Lote 004	79	40850	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 4°	AESA	UN	20,00	155,22	3.104,40

LOTE: 004 - Lote 004	80	40851	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 5°	AESA	UN	20,00	138,59	2.771,80
LOTE: 004 - Lote 004	81	40852	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 6°	AESA	UN	20,00	105,32	2.106,40
LOTE: 004 - Lote 004	82	40853	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/ SERVE 11130 7° (TIRANTE)	AESA	UN	20,00	193,10	3.862,00
LOTE: 004 - Lote 004	83	44227	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.4	AESA	UN	12,00	155,22	1.862,64
LOTE: 004 - Lote 004	84	44226	MOLA TRAZ VW 14150/14200 93/SERVE 11130 VW127.6	AESA	UN	16,00	105,32	1.685,12
LOTE: 004 - Lote 004	85	44225	MOLA TRAZ VW 16220 95/CARGO 1617/1619 – VW129.9	AESA	UN	15,00	182,01	2.730,15
LOTE: 004 - Lote 004	86	44120	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.2	AESA	UN	40,00	282,71	11.308,40
LOTE: 004 - Lote 004	87	44119	MOLA TRAZ VW 24.220/24.250 TRAÇADO – VW138.5	AESA	UN	40,00	176,47	7.058,80
LOTE: 004 - Lote 004	88	44118	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.1	AESA	UN	35,00	251,76	8.811,60
LOTE: 004 - Lote 004	89	44117	MOLA TRUCK MB 1513 CANALETADO – TR560.5	AESA	UN	35,00	128,61	4.501,35
LOTE: 004 - Lote 004	90	40854	PARAFUSO 10x100 MA ACO	CISER	UN	40,00	2,22	88,80
LOTE: 004 - Lote 004	91	40855	PARAFUSO 10x20 MA ACO	CISER	UN	60,00	1,11	66,60
LOTE: 004 - Lote 004	92	40856	PARAFUSO 10x30 MA ACO	CISER	UN	60,00	1,11	66,60
LOTE: 004 - Lote 004	93	40857	PARAFUSO 10x45 MA ACO	CISER	UN	60,00	1,11	66,60
LOTE: 004 - Lote 004	94	40858	PARAFUSO 12x40 MA ACO	CISER	UN	60,00	1,44	86,40
LOTE: 004 - Lote 004	95	40859	PARAFUSO 12x60 MA ACO	CISER	UN	60,00	2,22	133,20
LOTE: 004 - Lote 004	96	40860	PARAFUSO 12x80 MA ACO	CISER	UN	60,00	2,22	133,20
LOTE: 004 - Lote 004	97	40861	PARAFUSO 12x90 MA ACO	CISER	UN	60,00	2,77	166,20
LOTE: 004 - Lote 004	98	40862	PARAFUSO 14x30 MB ACO	CISER	UN	70,00	1,66	116,20
LOTE: 004 - Lote 004	99	40863	PARAFUSO 14x40 MB ACO	CISER	UN	80,00	2,77	221,60
LOTE: 004 - Lote 004	100	40864	PARAFUSO 14x60 MB ACO	CISER	UN	70,00	3,33	233,10

LOTE: 004 - Lote 004	101	40865	PARAFUSO 14x70 MB ACO	CISER	UN	80,00	3,88	310,40
LOTE: 004 - Lote 004	102	40866	PARAFUSO 14x90 MA ACO	CISER	UN	80,00	3,88	310,40
LOTE: 004 - Lote 004	103	40867	PARAFUSO 16x150 MB ACO	CISER	UN	80,00	7,76	620,80
LOTE: 004 - Lote 004	104	40868	PARAFUSO 16x40 MB ACO	CISER	UN	80,00	2,66	212,80
LOTE: 004 - Lote 004	105	40869	PARAFUSO 16x60 MA ACO	CISER	UN	80,00	4,43	354,40
LOTE: 004 - Lote 004	106	40870	PARAFUSO 16x70 MB ACO	CISER	UN	80,00	4,43	354,40
LOTE: 004 - Lote 004	107	40871	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL 230	CISER	UN	80,00	33,26	2.660,80
LOTE: 004 - Lote 004	108	44230	PINO CENTRO 1/2X12	AESA	UN	20,00	9,98	199,60
LOTE: 004 - Lote 004	109	44148	PINO CENTRO 1/2X6	AESA	UN	30,00	4,99	149,70
LOTE: 004 - Lote 004	110	44113	PINO CENTRO 12 X 8	AESA	UN	25,00	11,09	277,25
LOTE: 004 - Lote 004	111	44122	PINO CENTRO 12X 5	AESA	UN	30,00	4,43	132,90
LOTE: 004 - Lote 004	112	44206	PINO CENTRO 12X6	AESA	UN	20,00	9,98	199,60
LOTE: 004 - Lote 004	113	44223	PINO CENTRO 12X7 VW/VOLVO	AESA	UN	30,00	6,65	199,50
LOTE: 004 - Lote 004	114	44248	PINO ELÁSTICO 5X55	AESA	UN	20,00	2,22	44,40
LOTE: 004 - Lote 004	115	44111	PINO MOLA DIANT CARGO CURTO	AESA	UN	20,00	27,72	554,40
LOTE: 004 - Lote 004	116	44110	PINO MOLA DIANT CARGO LONGO	AESA	UN	20,00	35,48	709,60
LOTE: 004 - Lote 004	117	44124	PORCA 12MM MA	CISER	UN	30,00	0,44	13,20
LOTE: 004 - Lote 004	118	44114	PORCA 12MM MB	CISER	UN	30,00	0,44	13,20
LOTE: 004 - Lote 004	119	44126	PORCA DUPLA ¾ NF	CISER	UN	60,00	3,33	199,80
LOTE: 004 - Lote 004	120	40890	PORCA DUPLA 3/4 NF	CISER	UN	80,00	3,33	266,40
LOTE: 004 - Lote 004	121	44121	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	UN	60,00	4,99	299,40
LOTE: 004 - Lote 004	122	40891	PORCA DUPLA 7/8 NF	CISER	UN	80,00	4,99	399,20
LOTE: 004 - Lote 004	123	44149	SEPARADOR FEIXE CONTRA FEIXE MB 1113/1313	AESA	UN	22,00	53,22	1.170,84
LOTE: 004 - Lote 004	124	40925	SUPORTE MOLA TRAZ AGRALE 7000/8500	AESA	UN	10,00	238,37	2.383,70

LOTE: 004 - Lote 004	125	40926	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LD	AESA	UN	10,00	179,70	1.797,00
LOTE: 004 - Lote 004	126	40927	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE DIANT LE	AESA	UN	10,00	179,70	1.797,00
LOTE: 004 - Lote 004	127	40928	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LD	AESA	UN	10,00	116,41	1.164,10
LOTE: 004 - Lote 004	128	40929	SUPORTE MOLA TRAZ F-600/13000 72/ PARTE TRAZ LE	AESA	UN	10,00	116,41	1.164,10
LOTE: 004 - Lote 004	129	40930	SUPORTE MOLA TRAZ VW 11130/13130 PARTE TRAZ LD	AESA	UN	22,00	101,63	2.235,86
LOTE: 004 - Lote 004	130	40931	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LD	AESA	UN	20,00	195,13	3.902,60
LOTE: 004 - Lote 004	131	40932	SUPORTE MOLA TRAZ VW 13150/24220 PARTE DIANT LE	AESA	UN	18,00	195,13	3.512,34
LOTE: 004 - Lote 004	132	40933	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LD	AESA	UN	16,00	154,29	2.468,64
LOTE: 004 - Lote 004	133	40934	SUPORTE MOLA TRAZ VW 16170/24250 PARTE TRAZ LE	AESA	UN	18,00	154,29	2.777,22
LOTE: 004 - Lote 004	134	44116	TRAVA ARANHA CARGO/VW 14150/35300	AESA	UN	40,00	12,20	488,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	40653	ANEL CALCO ROLAMENTO TRAZ F-1000 92/ EM DIANTE	EATON	UN	16,00	33,88	542,08
LOTE: 005 - Lote 005	2	40893	RETENTOR 0181BE	SABO	UN	20,00	20,95	419,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	40894	RETENTOR 0803BRGS	SABO	UN	18,00	33,70	606,60
LOTE: 005 - Lote 005	4	40895	RETENTOR 0995BA	SABO	UN	20,00	20,95	419,00
LOTE: 005 - Lote 005	5	44159	RETENTOR 10413S REDUZIDA FORD/VW	SABO	UN	20,00	56,93	1.138,60
LOTE: 005 - Lote 005	6	40896	RETENTOR 1805BE	SABO	UN	20,00	37,35	747,00
LOTE: 005 - Lote 005	7	40897	RETENTOR 2103BAG	SABO	UN	20,00	18,22	364,40
LOTE: 005 - Lote 005	8	44247	RETENTOR 2103BAG – (CAMBIO F-4000)	SABO	UN	20,00	18,22	364,40
LOTE: 005 - Lote 005	9	40898	RETENTOR 2104BA	SABO	UN	23,00	26,42	607,66
LOTE: 005 - Lote 005	10	40899	RETENTOR 2385BA	SABO	UN	20,00	19,67	393,40

LOTE: 005 - Lote 005	11	44249	RETENTOR 2385BA – (CAMBIO F-4000 5M)	SABO	UN	22,00	19,67	432,74
LOTE: 005 - Lote 005	12	40900	RETENTOR 2483BGE	SABO	UN	20,00	28,69	573,80
LOTE: 005 - Lote 005	13	40901	RETENTOR 2484/7415BGE	SABO	UN	20,00	32,79	655,80
LOTE: 005 - Lote 005	14	40902	RETENTOR 2485BY	SABO	UN	20,00	40,99	819,80
LOTE: 005 - Lote 005	15	44203	RETENTOR 2512BRGEP	SABO	UN	20,00	54,65	1.093,00
LOTE: 005 - Lote 005	16	40903	RETENTOR 2713BRY	SABO	UN	20,00	37,16	743,20
LOTE: 005 - Lote 005	17	44179	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	UN	20,00	37,16	743,20
LOTE: 005 - Lote 005	18	44202	RETENTOR 2713BRY – RODA TRAZ VW	SABO	UN	30,00	37,16	1.114,80
LOTE: 005 - Lote 005	19	44188	RETENTOR 2753BRG – RODA DIANT MB	SABO	UN	20,00	24,05	481,00
LOTE: 005 - Lote 005	20	44199	RETENTOR 2960BAGE	SABO	UN	18,00	24,59	442,62
LOTE: 005 - Lote 005	21	44198	RETENTOR 2991BAGGP	SABO	UN	20,00	49,19	983,80
LOTE: 005 - Lote 005	22	40904	RETENTOR 7375BY	SABO	UN	20,00	32,79	655,80
LOTE: 005 - Lote 005	23	44136	RETENTOR1880BAGE	SABO	UN	20,00	24,05	481,00
LOTE: 005 - Lote 005	24	44186	ROLAMENTO 2720/80 RODA DIANT EXT F-600/700	SKF	UN	20,00	91,09	1.821,80
LOTE: 005 - Lote 005	25	40905	ROLAMENTO 30203	SKF	UN	20,00	57,93	1.158,60
LOTE: 005 - Lote 005	26	40906	ROLAMENTO 30206	SKF	UN	20,00	45,91	918,20
LOTE: 005 - Lote 005	27	40907	ROLAMENTO 30306	SKF	UN	20,00	98,37	1.967,40
LOTE: 005 - Lote 005	28	40908	ROLAMENTO 30308	SKF	UN	20,00	100,56	2.011,20
LOTE: 005 - Lote 005	29	40909	ROLAMENTO 33281/33462 TINKEM LAT COROA DIF	SKF	UN	18,00	223,16	4.016,88
LOTE: 005 - Lote 005	30	40910	ROLAMENTO 33287/33462 FAG RODA TRAZ INT FORD	SKF	UN	18,00	247,03	4.446,54
LOTE: 005 - Lote 005	31	44187	ROLAMENTO 3780/3720 TINKEM RODA DIANT INT	SKF	UN	20,00	163,96	3.279,20
LOTE: 005 - Lote 005	32	44185	ROLAMENTO 42620/42688 KOYO LATERAL TINKAO	SKF	UN	20,00	381,65	7.633,00

LOTE: 005 - Lote 005	33	40911	ROLAMENTO 42620/42688 LATERAL TINKAO	SKF	UN	20,00	356,15	7.123,00
LOTE: 005 - Lote 005	34	44156	ROLAMENTO 52400/52618	SKF	UN	20,00	391,67	7.833,40
LOTE: 005 - Lote 005	35	40912	ROLAMENTO 528644	SKF	UN	20,00	234,09	4.681,80
LOTE: 005 - Lote 005	36	44178	ROLAMENTO 572/580 MAR TRAZ EXT MB	SKF	UN	20,00	149,38	2.987,60
LOTE: 005 - Lote 005	37	44143	ROLAMENTO 6206	SKF	UN	20,00	39,35	787,00
LOTE: 005 - Lote 005	38	44161	ROLAMENTO 716649/610 KOYO DIFER SCANIA/VW	SKF	UN	20,00	223,16	4.463,20
LOTE: 005 - Lote 005	39	44135	ROLAMENTO 804843/10 PINHAO DIANT TINKAO	SKF	UN	20,00	320,17	6.403,40
LOTE: 005 - Lote 005	40	44128	ROLAMENTO 807010/46 KOYO PINHÃO	SKF	UN	20,00	190,37	3.807,40
LOTE: 005 - Lote 005	41	44137	ROLAMENTO 813842/10 ZWZ PINHAO TRAZ DIF.	SKF	UN	18,00	107,48	1.934,64
LOTE: 005 - Lote 005	42	40913	ROLAMENTO CARDAN F-350/4000 00/ IVECO TURBO DAILY	SKF	UN	20,00	113,86	2.277,20
LOTE: 005 - Lote 005	43	44246	ROLAMENTO CSN2816 CAMBIO FORD/GM	SKF	UN	20,00	48,09	961,80
LOTE: 005 - Lote 005	44	40914	ROLAMENTO DIANT IVECO DAILY (73 EXT 40 INT 55 ALT)	SKF	UN	20,00	163,05	3.261,00
LOTE: 005 - Lote 005	45	40915	ROLAMENTO EMB AGRALE 8000/8500	SKF	UN	18,00	168,33	3.029,94
LOTE: 005 - Lote 005	46	44193	ROLAMENTO EMB F-1000 HSD-RANGER MAXION	SKF	UN	20,00	332,47	6.649,40
LOTE: 005 - Lote 005	47	40916	ROLAMENTO EMB F-1000/22000 79/ MWM C/CUBO	SKF	UN	18,00	141,18	2.541,24
LOTE: 005 - Lote 005	48	40917	ROLAMENTO EMB MASTER 2.5 /04 2.8 02/ (ATUADOR)	SKF	UN	20,00	415,36	8.307,20
LOTE: 005 - Lote 005	49	40918	ROLAMENTO EMB VW 7.110/14.140 EMBR HIDR C/CUBO	SKF	UN	20,00	253,59	5.071,80
LOTE: 005 - Lote 005	50	40919	ROLAMENTO NU209 FAG (F45813)	SKF	UN	20,00	147,56	2.951,20
LOTE: 005 - Lote 005	51	40920	ROLAMENTO NU309	SKF	UN	20,00	216,42	4.328,40

LOTE: 005 - Lote 005	52	40921	ROLETE 235414 - EATON (CX CLARCK)	EATON	UN	20,00	131,17	2.623,40

Valor Total: R$ 549.279,14 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do peça;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O peça deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação das peças a serem adquiridas;

c) Local onde serão entregues as peças ;

d) Prazo para entrega das peças;

e) Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada.;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.7. O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos peças, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou peça inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a

correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos peças enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do peça e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total ds ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os peças serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 64/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 64/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) SANDRO TATIANO COPINI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 12 de julho de 2017.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
COPINI & FILHOS LTDA - ME
Detentora da Ata

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

Aos doze dias de julho de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 64/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP, sediada na AV DOS PINHEIROS, 1449 - CEP: 85650000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Izabel do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº76.468.370/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) NEODIR BRANDELEIRO, portador do RG nº 31250382 e do CPF nº 407.489.289-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇAO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	44192	ABRAÇADEIRA CRUZETA 10X55 MB 709/912	ROCHESTER	UN	18,00	4,36	78,48
LOTE: 002 - Lote 002	2	44160	ANEL PORCA AJUSTE DIF 230 – 003041	ROCHESTER	UN	11,00	152,64	1.679,04
LOTE: 002 - Lote 002	3	40654	ANEL TRAVA CAMBIO EATON	ROCHESTER	UN	25,00	68,49	1.712,25
LOTE: 002 - Lote 002	4	44196	ARRUELA CAMBIO FS4005/FS4205 - 3003824	ROCHESTER	UN	16,00	77,41	1.238,56
LOTE: 002 - Lote 002	5	40655	ARRUELA DIFER CARGO/VW DIFER 230	ROCHESTER	UN	16,00	54,12	865,92
LOTE: 002 - Lote 002	6	40656	BALANCA EMBREAGEM F-1000 92/ EM DIANTE	FLAUS	UN	18,00	58,58	1.054,44

Auto Pecas Izabelense Ltda.
76.468.370/0001-10
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP: 85650-000

LOTE: 002 - Lote 002	7	40694	CALCO CAMBIO EATON	ROCHESTER	UN	15,00	45,30	679,50
LOTE: 002 - Lote 002	8	40698	CHAVETA CONTRA EIXO CAMBIO EATON	ROCHESTER	UN	12,00	101,69	1.220,28
LOTE: 002 - Lote 002	9	40699	CILINDRO AUXILIAR EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	UN	12,00	244,42	2.933,04
LOTE: 002 - Lote 002	10	40700	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW 13210/16210 87/ EM DIANTE	TRW	UN	10,00	160,37	1.603,70
LOTE: 002 - Lote 002	11	40701	CILINDRO AUXILIAR EMBR VW CAM TDS	TRW	UN	10,00	149,27	1.492,70
LOTE: 002 - Lote 002	12	44146	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM SILVERADO (MSM D-20 93/)	TRW	UN	12,00	232,23	2.786,76
LOTE: 002 - Lote 002	13	44219	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM VW CAM TDS	TRW	UN	8,00	149,27	1.194,16
LOTE: 002 - Lote 002	14	40702	CILINDRO MESTRE EMBR D-20 93/ EM DIANTE	TRW	UN	8,00	237,78	1.902,24
LOTE: 002 - Lote 002	15	40703	CILINDRO MESTRE EMBR VW 6.90/7.110/11130/14140	TRW	UN	13,00	138,27	1.797,51
LOTE: 002 - Lote 002	16	44145	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM D-20 93/	TRW	UN	10,00	237,78	2.377,80
LOTE: 002 - Lote 002	17	44220	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VW	TRW	UN	10,00	215,68	2.156,80
LOTE: 002 - Lote 002	18	44169	CILINDRO MESTRE F-600 77/80 SIMPLES – RCCM22563	TRW	UN	8,00	329,56	2.636,48
LOTE: 002 - Lote 002	19	40704	CONJUNTO ENGR CARGO/VW DIFER 230 CX SATELITE	EATON	UN	10,00	1.256,50	12.565,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	44147	CONJUNTO ENGRENAGEM CARG/VW DIFERENCIAL 230 CX SATELITE	EATON	UN	10,00	1.256,50	12.565,00
LOTE: 002 - Lote 002	21	44182	CONJUNTO ENGRENAGEM TINKAO MX479/V	EATON	UN	10,00	1.172,45	11.724,50
LOTE: 002 - Lote 002	22	40705	CONJUNTO SINCRON 1/2 F-1000/C-10	EATON	UN	8,00	545,24	4.361,92
LOTE: 002 - Lote 002	23	40706	CONJUNTO SINCRON 2/3 CX CLARK	EATON	UN	8,00	879,36	7.034,88
LOTE: 002 - Lote 002	24	40707	CONJUNTO SINCRON 4/5 FORD/VW CAM CLARK MODERNO	EATON	UN	10,00	1.072,93	10.729,30
LOTE: 002 - Lote 002	25	44243	CONTRA EIXO - 235129	EATON	UN	10,00	2.058,45	20.584,50
LOTE: 002 - Lote 002	26	44133	COROA CILIND BAIXA 34 DENTES TINKAO – 38621	KL	UN	10,00	974,41	9.744,10
LOTE: 002 - Lote 002	27	44134	COROA PINHAO TINKAO 9X29 - 38500	KL	UN	10,00	1.200,10	12.001,00
LOTE: 002 - Lote 002	28	44189	CRUZETA CARDAN CARGO/VW 22160 – CZ256	MERITOR	UN	12,00	134,90	1.618,80
LOTE: 002 - Lote 002	29	44163	CRUZETA CARDAN MB 912/VW 11130/13130 5263X	MERITOR	UN	10,00	102,78	1.027,80

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.
Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

LOTE: 002 - Lote 002	30	40711	CRUZETA DIFER CARGO/VW DIFER 230 REDUZ	MERITOR	UN	10,00	197,94	1.979,40
LOTE: 002 - Lote 002	31	44131	CRUZETA DIFERENCIAL TINKAO – PH601/1	MERITOR	UN	10,00	238,87	2.388,70
LOTE: 002 - Lote 002	32	40712	CUBO ENGATE 2/3 CARGO/VW FS4005	EATON	UN	10,00	160,37	1.603,70
LOTE: 002 - Lote 002	33	40713	CUBO ENGATE 4/5 CARGO/VW CL450	EATON	UN	10,00	129,35	1.293,50
LOTE: 002 - Lote 002	34	44157	CX SATELITE CARGO/ DIF 230 – MX2500/2	MAX GEAR	UN	12,00	2.433,51	29.202,12
LOTE: 002 - Lote 002	35	40714	CX SATELITE CARGO/VW DIF 230 - MX2500/2	MAX GEAR	UN	8,00	2.433,51	19.468,08
LOTE: 002 - Lote 002	36	44181	CX SATELITE TINKAO VAZIA – MX481	MAX GEAR	UN	10,00	2.007,60	20.076,00
LOTE: 002 - Lote 002	37	44190	DISCO EMB F-1000 TURBO MAXION HSD	EATON	UN	10,00	347,30	3.473,00
LOTE: 002 - Lote 002	38	40715	DISCO EMB F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	UN	10,00	431,35	4.313,50
LOTE: 002 - Lote 002	39	40718	EIXO PILOTO AGRALE TDS MWM 4.10	KL	UN	10,00	504,30	5.043,00
LOTE: 002 - Lote 002	40	40719	EIXO PILOTO CARGO 1113/1313 CL450 VW162110/3315858	KL	UN	8,00	436,90	3.495,20
LOTE: 002 - Lote 002	41	40720	EIXO PILOTO VW 11130/13130/22160	KL	UN	8,00	462,28	3.698,24
LOTE: 002 - Lote 002	42	40721	EIXO PILOTO VW 7110/11140/22140	KL	UN	8,00	471,20	3.769,60
LOTE: 002 - Lote 002	43	40722	EIXO PRINCIPAL CARGO/VW FS4005	KL	UN	10,00	579,53	5.795,30
LOTE: 002 - Lote 002	44	44244	ENGRENAGEM - 235126	EATON	UN	12,00	1.435,70	17.228,40
LOTE: 002 - Lote 002	45	40726	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	UN	10,00	486,66	4.866,60
LOTE: 002 - Lote 002	46	44195	ENGRENAGEM 1 LIVRE CARGO/VW 160110/239787	EATON	UN	18,00	486,66	8.759,88
LOTE: 002 - Lote 002	47	40727	ENGRENAGEM 2 CARGO/VW CL450/FS4005	EATON	UN	12,00	331,84	3.982,08
LOTE: 002 - Lote 002	48	40728	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW CL-450	EATON	UN	12,00	471,20	5.654,40
LOTE: 002 - Lote 002	49	44194	ENGRENAGEM 2 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	UN	18,00	315,19	5.673,42
LOTE: 002 - Lote 002	50	40729	ENGRENAGEM 3 FIXA CARGO/VW	EATON	UN	10,00	378,23	3.782,30
LOTE: 002 - Lote 002	51	40730	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	UN	10,00	406,97	4.069,70
LOTE: 002 - Lote 002	52	40731	ENGRENAGEM 3 LIVRE CARGO/VW FS4005	EATON	UN	10,00	301,91	3.019,10
LOTE: 002 - Lote 002	53	40732	ENGRENAGEM 4 FIXA CARGO/VW CL450	EATON	UN	10,00	453,46	4.534,60
LOTE: 002 - Lote 002	54	40733	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW CL450	EATON	UN	10,00	346,21	3.462,10

76.468.370/0001-15
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

LOTE: 002 - Lote 002	55	40734	ENGRENAGEM 4 LIVRE CARGO/VW FS4205	EATON	UN	12,00	370,50	4.446,00
LOTE: 002 - Lote 002	56	40735	ENGRENAGEM CONTRA EIXO CARGO/VW	EATON	UN	12,00	482,20	5.786,40
LOTE: 002 - Lote 002	57	47545	ENGRENAGEM DA 4ª INFERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	UN	18,00	1.814,03	32.652,54
LOTE: 002 - Lote 002	58	47544	ENGRENAGEM DA 4ª SUPERIOR, CAIXA 280VHD	EATON	UN	15,00	1.748,71	26.230,65
LOTE: 002 - Lote 002	59	40736	ENGRENAGEM SOLAR DIFER CARGO/VW DIFER 230	EATON	UN	16,00	608,38	9.734,08
LOTE: 002 - Lote 002	60	40765	GARFO REDUZIDA CARGO/VW DIF 230	MERITOR	UN	18,00	459,01	8.262,18
LOTE: 002 - Lote 002	61	40767	GARFO REDUZIDA TINKAO	MERITOR	UN	10,00	377,14	3.771,40
LOTE: 002 - Lote 002	62	44142	GARFO REDUZIDA TINKAO - 702579	MERITOR	UN	12,00	252,15	3.025,80
LOTE: 002 - Lote 002	63	47543	JOGO DE TRAVA COM CHAVETAS, CAIXA 280VHD	EATON	JG	15,00	114,97	1.724,55
LOTE: 002 - Lote 002	64	44245	JUNTA CAMBIO 5M	SANTA CRUZ	UN	12,00	22,10	265,20
LOTE: 002 - Lote 002	65	44197	JUNTA CAMBIO 5M CARGO/VW – 11140PV	SANTA CRUZ	UN	10,00	22,10	221,00
LOTE: 002 - Lote 002	66	40786	JUNTA CAMBIO EATON 5M CARGO/VW	SANTA CRUZ	UN	12,00	18,73	224,76
LOTE: 002 - Lote 002	67	44138	JUNTA DIFERENCIAL TINKEN	SANTA CRUZ	UN	12,00	11,00	132,00
LOTE: 002 - Lote 002	68	44144	KIT EMB CARGO 1418/18/VW 15180 150/220 HP S/TURBO	EATON	UN	12,00	2.096,11	25.153,32
LOTE: 002 - Lote 002	69	44162	KIT EMB CARGO 815E CUMINS 4BT 98/ 325MM	EATON	UN	8,00	1.598,35	12.786,80
LOTE: 002 - Lote 002	70	44108	KIT EMB D-20/SILVERADO TURBO MT MAXION - 63030090	EATON	KIT	10,00	752,10	7.521,00
LOTE: 002 - Lote 002	71	40788	KIT EMB F-1000/4000/VW 6.90 MWM	EATON	UN	8,00	658,13	5.265,04
LOTE: 002 - Lote 002	72	40791	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL	EATON	UN	8,00	962,32	7.698,56
LOTE: 002 - Lote 002	73	44130	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	UN	12,00	962,32	11.547,84
LOTE: 002 - Lote 002	74	44201	KIT EMB F-600/22000/VW/AGRALE 13 POL 6060/6142	EATON	KIT	8,00	962,32	7.698,56
LOTE: 002 - Lote 002	75	44183	PINHÃO CILINDRICO BAIXA 12 DENTES TINKEN – 38610/R05063	EATON	UN	8,00	566,25	4.530,00
LOTE: 002 - Lote 002	76	44191	PLATO F-1000 TURBO MAXION HSD - 125080010	EATON	UN	10,00	420,25	4.202,50
LOTE: 002 - Lote 002	77	40887	PLATO F-600/22000/VW CAM 13 POL	EATON	UN	10,00	647,03	6.470,30
LOTE: 002 - Lote 002	78	44154	PONTA EIXO TRAZ CARGO/F-14000/VW 14140/	MAX GEAR	UN	8,00	724,44	5.795,52

76.468.370/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

LOTE: 002 - Lote 002	79	44153	PONTA EIXO TRAZ CARGO/VW 14210/16220 41D	MAX GEAR	UN	8,00	1.039,73	8.317,84
LOTE: 002 - Lote 002	80	44184	PONTA EIXO TRAZ FORD/GM 750/21000 71/F AR MX 327	MAX GEAR	UN	10,00	733,36	7.333,60
LOTE: 002 - Lote 002	81	40888	PONTA EIXO TRAZ VW 11140/12140 LD CURTA RED	MAX GEAR	UN	16,00	270,98	4.335,68
LOTE: 002 - Lote 002	82	40889	PONTA EIXO TRAZ VW 14210 LE CURTA	MAX GEAR	UN	12,00	334,02	4.008,24
LOTE: 002 - Lote 002	83	44115	PORCA CARCAÇA CARGO SEM PINO	ROCHESTER	UN	20,00	37,57	751,40
LOTE: 002 - Lote 002	84	40892	REPARO VARAO CAMBIO EATON - 2RD398031	ROCHESTER	UN	10,00	93,96	939,60
LOTE: 002 - Lote 002	85	47547	RETENTOR MORINGA, CAIXA 280VHD	SABO	UN	20,00	16,55	331,00
LOTE: 002 - Lote 002	86	47548	RETENTOR TRASEIRO, CAIXA 280VHD	SABO	UN	20,00	19,82	396,40
LOTE: 002 - Lote 002	87	47546	ROLAMENTO CSN2816, CAIXA 280VHD	FAG	UN	20,00	48,67	973,40
LOTE: 002 - Lote 002	88	40922	ROLETE GRUPO F-1000 (80 pcs) JOGO	EATON	JG	10,00	108,33	1.083,30
LOTE: 002 - Lote 002	89	40923	ROLETE PILOTO F-4000 JOGO	EATON	JG	10,00	59,67	596,70
LOTE: 002 - Lote 002	90	40924	ROLETE RE CAMBIO EATON FS4005 26PÇ JOGO	EATON	JG	12,00	60,76	729,12
LOTE: 002 - Lote 002	91	44132	SATELITE TINKAO – PH520/1	EATON	UN	16,00	107,24	1.715,84
LOTE: 002 - Lote 002	92	44155	SINO CX SATELITE DIF 230 LD	EATON	UN	12,00	733,36	8.800,32
LOTE: 002 - Lote 002	93	40938	TAMPA ENGRENAGEM SOLAR DIF 230 (ACABADA)	EATON	UN	12,00	714,53	8.574,36
LOTE: 002 - Lote 002	94	44174	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MWM/FORD/VW 702233	NYTRON	UN	8,00	160,37	1.282,96
LOTE: 002 - Lote 002	95	44158	TRAVA CAIXA SATELITE FORD/VW – TI2525225	ROCHESTER	UN	12,00	15,46	185,52
LOTE: 006 - Lote 006	1	40647	AMORTECEDOR DIANT CARGO 814/915	COFAP	UN	16,00	186,56	2.984,96
LOTE: 006 - Lote 006	2	40648	AMORTECEDOR DIANT F-1000 05-92/ 4x2/4x4	COFAP	UN	12,00	183,27	2.199,24
LOTE: 006 - Lote 006	3	40649	AMORTECEDOR DIANT IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	UN	18,00	238,82	4.298,76
LOTE: 006 - Lote 006	4	40650	AMORTECEDOR DIANT MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	UN	18,00	299,95	5.399,10
LOTE: 006 - Lote 006	5	40651	AMORTECEDOR TRAZ IVECO DAILY 35.10/49.10/49.12	COFAP	UN	18,00	255,45	4.598,10
LOTE: 006 - Lote 006	6	40652	AMORTECEDOR TRAZ MASTER 02/ EM DIANTE	COFAP	UN	20,00	261,02	5.220,40
LOTE: 006 - Lote 006	7	40657	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LD DIANT SUPERIOR	COFAP	UN	10,00	263,21	2.632,10

76.468.376/0001

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE

LOTE: 006 - Lote 006	8	40658	BANDEJA A/C/D-20/SILVERADO 93/ LE DIANT SUPERIOR	COFAP	UN	10,00	263,113	2.631,13
LOTE: 006 - Lote 006	9	40659	BARRA AXIAL IVECO DAILY 07/ 16mm 34 cm	VIEMAR	UN	18,00	108,81	1.958,58
LOTE: 006 - Lote 006	10	40660	BARRA AXIAL RENAULT MASTER 98/ EM DIANTE	VIEMAR	UN	18,00	92,18	1.659,24
LOTE: 006 - Lote 006	11	40661	BARRA DIRECAO CARGO 814/815/915 12-2000/ (850mm)	DRIVEWAY	UN	18,00	546,53	9.837,54
LOTE: 006 - Lote 006	12	40662	BARRA DIRECAO CARGO 815 98/00/ 82cm	DRIVEWAY	UN	18,00	549,92	9.898,56
LOTE: 006 - Lote 006	13	40663	BARRA DIRECAO F-4000 /86 CENTRAL FIXA LONGA	DRIVEWAY	UN	16,00	433,25	6.932,00
LOTE: 006 - Lote 006	14	44167	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 CENTRAL FIXA LONGA BLS2056	DRIVEWAY	UN	12,00	433,25	5.199,00
LOTE: 006 - Lote 006	15	44168	BARRA DIREÇÃO F-4000/86 LD C/REGUL CURTA	DRIVEWAY	UN	12,00	583,27	6.999,24
LOTE: 006 - Lote 006	16	40664	BARRA DIRECAO VW 12140/35300 CARGO 1617/3430 90/	DRIVEWAY	UN	14,00	577,69	8.087,66
LOTE: 006 - Lote 006	17	40665	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY INFERIOR	REI	UN	18,00	23,29	419,22
LOTE: 006 - Lote 006	18	40666	BATENTE SUSP DIANT IVECO DAILY SUPERIOR	REI	UN	20,00	25,49	509,80
LOTE: 006 - Lote 006	19	40667	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LD	AXIOS	UN	16,00	53,26	852,16
LOTE: 006 - Lote 006	20	40668	BIELETA DIANT RENAULT MASTER 03/ EM DIANTE LE	AXIOS	UN	16,00	53,26	852,16
LOTE: 006 - Lote 006	21	40675	BUCHA ALGEMA MOLA TRAZ IVECO DAILY 24mm SUPERIOR	AXIOS	UN	30,00	4,58	137,40
LOTE: 006 - Lote 006	22	44217	BUCHA AMORTECEDOR VOLVO DIANT SUP/INF – R321	AXIOS	UN	30,00	6,57	197,10
LOTE: 006 - Lote 006	23	40676	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 2	REI	UN	28,00	122,15	3.420,20
LOTE: 006 - Lote 006	24	40677	BUCHA BANDEJA IVECO CITY CLASS (ONIBUS) USA 6	REI	UN	36,00	116,57	4.196,52
LOTE: 006 - Lote 006	25	40678	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT INFERIOR	AXIOS	UN	32,00	99,95	3.198,40
LOTE: 006 - Lote 006	26	40679	BUCHA BANDEJA RENAULT MASTER 98/ DIANT SUPERIOR	AXIOS	UN	32,00	108,81	3.481,92
LOTE: 006 - Lote 006	27	40680	BUCHA ESTAB DIANT IVECO DAILY	REI	UN	40,00	16,63	665,20
LOTE: 006 - Lote 006	28	44216	BUCHA ESTAB DIANT VW 16170/16220 – R603	REI	UN	30,00	16,63	498,90
LOTE: 006 - Lote 006	29	40681	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 17mm INTERNO	REI	UN	40,00	9,96	398,40

76.468.370/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE

LOTE: 006 - Lote 006	30	40682	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 18mm INTERNO	REI	UN	40,00	9,96	398,40
LOTE: 006 - Lote 006	31	40683	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 22mm INTERNO	REI	UN	40,00	11,05	442,00
LOTE: 006 - Lote 006	32	40684	BUCHA ESTAB TRAZ IVECO DAILY 26mm	REI	UN	40,00	17,72	708,80
LOTE: 006 - Lote 006	33	44233	BUCHA ESTAB TRAZ VW 6.80/7.110 – R265	REI	UN	16,00	17,72	283,52
LOTE: 006 - Lote 006	34	44235	BUCHA ESTABILIZADOR TRAZ VW CAM 2035	REI	UN	18,00	16,63	299,34
LOTE: 006 - Lote 006	35	40686	BUCHA TENSOR DIANT IVECO DAILY 20mm INTERNO	REI	UN	40,00	11,05	442,00
LOTE: 006 - Lote 006	36	44242	CANO COBRE ¼, MEDIDO EM METROS	ACREL	M	40,00	22,20	888,00
LOTE: 006 - Lote 006	37	44212	CILINDRO RODA D-20/10-92/LD- C34428	CONTROIL	UN	10,00	93,28	932,80
LOTE: 006 - Lote 006	38	44213	CILINDRO RODA D-20/10-92/LE – C34410	CONTROIL	UN	10,00	93,28	932,80
LOTE: 006 - Lote 006	39	44165	CUICA FREIO AR 7"	BZ	UN	30,00	26,58	797,40
LOTE: 006 - Lote 006	40	40716	DISCO FREIO DIANT MASTER 2.8 00/ 306x28mm	FREMAX	UN	16,00	161,07	2.577,12
LOTE: 006 - Lote 006	41	40717	DISCO FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ 305x12mm	FREMAX	UN	16,00	124,34	1.989,44
LOTE: 006 - Lote 006	42	44204	LONA FREIO TRUCK MB 1618 ONIBUS 93/ - TH166	THERMOID	UN	8,00	202,19	1.617,52
LOTE: 006 - Lote 006	43	44151	LONA FREIO VW 11.140 / 22.140 90/ DIANT	THERMOID	UN	18,00	211,05	3.798,90
LOTE: 006 - Lote 006	44	44164	LONA FREIO VW 8.120/150 03/TRAZ AGRALE 9200 D/T	THERMOID	UN	12,00	157,69	1.892,28
LOTE: 006 - Lote 006	45	44171	MOLA CUICA CARRETA 7"/8"/9"	ROCHESTER	UN	14,00	16,63	232,82
LOTE: 006 - Lote 006	46	44237	PARAFUSO RODA DIANT F-4000 75/LE C/PORCA C217L	RODAFUSO	UN	20,00	7,76	155,20
LOTE: 006 - Lote 006	47	44173	PARAFUSO RODA DIANTEIRA F-4000 75/LD C/PORCA – C216R	RODAFUSO	UN	20,00	7,76	155,20
LOTE: 006 - Lote 006	48	40884	PASTILHA FREIO RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSC	FRASLE	UN	20,00	127,72	2.554,40
LOTE: 006 - Lote 006	49	40885	PASTILHA FREIO TRAZ RENAULT MASTER 2.8 00/ S.BOSCH JOGO	FRASLE	UN	20,00	131,01	2.620,20
LOTE: 006 - Lote 006	50	44140	PATIM FREIO TRAZ VW 11.130/22.160 81/ - LUS505	LUSAR	UN	18,00	163,26	2.938,68
LOTE: 006 - Lote 006	51	40886	PIVO IVECO DAILY 07/ LD/LE	VIEMAR	UN	18,00	131,01	2.358,18
LOTE: 006 - Lote 006	52	44180	PORCA CARCAÇA CARGO S/PINO	ROCHESTER	UN	20,00	37,73	754,60
LOTE: 006 - Lote 006	53	44152	REBITE 10X14 MACIÇO	ROBERGE	UN	500,00	79,94	39.970,00

76.468.5[illegible]
Auto Peças
Izabel Ind. Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE

LOTE: 006 - Lote 006	54	44170	REPARO CILINDRO MESTRE F-350 62/73 D-400 70/ - C1054	WABCO	UN	15,00	102,14	1.532,10
LOTE: 006 - Lote 006	55	44214	REPARO VÁLVULA DUAS VIAS MB/SCANIA/FORD	WABCO	UN	10,00	24,39	243,90
LOTE: 006 - Lote 006	56	40935	TAMBOR FREIO DIANT F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	UN	16,00	411,05	6.576,80
LOTE: 006 - Lote 006	57	40936	TAMBOR FREIO DIANT/TRAZ VW 11130 81/ FR AR	FRUM	UN	16,00	383,27	6.132,32
LOTE: 006 - Lote 006	58	40937	TAMBOR FREIO TRAZ F-600/13000 72/ EM DIANTE	FRUM	UN	16,00	533,19	8.531,04
LOTE: 006 - Lote 006	59	40939	TERMINAL DIRECAO IVECO DAILY 11/ 18mm	DRIVEWAY	UN	22,00	177,70	3.909,40
LOTE: 006 - Lote 006	60	40940	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LD	DRIVEWAY	UN	20,00	188,85	3.777,00
LOTE: 006 - Lote 006	61	40941	TERMINAL DIRECAO VW 11.130/14.140 LE	DRIVEWAY	UN	25,00	188,85	4.721,25
LOTE: 006 - Lote 006	62	40942	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LD	DRIVEWAY	UN	20,00	124,34	2.486,80
LOTE: 006 - Lote 006	63	40943	TERMINAL DIRECAO VW 6.80/7.110 AGRALE 7500/8500 LE	DRIVEWAY	UN	20,00	124,34	2.486,80

Valor Total: R$ 758.999,66 (Setecentos e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Seis Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do peça;

3.2.5. Requerimento.

76.468.370/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85660-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

3.3. O peça deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar as peças solicitadas em até 24h após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

b) Discriminação das peças a serem adquiridas;

c) Local onde serão entregues as peças ;

d) Prazo para entrega das peças;

e) Quantidade e medidas do peça, quando for o caso;

f) Justificativa da quantidade requisitada.;

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento das peças caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

4.7. O fornecimento de peças pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame. 76.468.370/0001-10

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Auto Posto Isabel [illegible] Ltda.
AV. DOS [illegible] CENTRO
SANTA [illegible]

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1380	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2540	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

[illegible]70/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

6. CLAUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir

as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos peças, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou peça inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que

76.468.370/0001-10
Auto Peças
Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos peças enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as

76.468.370/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

3.4.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

3.4.2. Apresentar documentação falsa;

3.4.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

3.4.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

3.4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

3.4.6. Cometer fraude fiscal;

3.4.7. Fizer declaração falsa;

3.4.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

76.468.370/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do peça e/ou na prestação dos serviços solicitados, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total ds ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os peças serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

76.468.370/0001-07
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, serão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 64/2017 , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 64/2017 .

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NEODIR BRANDELEIRO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

76.468.370/0001-10
Auto Peças Izabelense Ltda.
AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Capanema, 12 de julho de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

NEODIR BRANDELEIRO
Representante Legal
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA - EPP
Detentora da Ata